



GOVERNO MUNICIPAL MANDAGUAÇU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO

144/2019

03/05/2019

OBJETO

Contratação de pessoa jurídica para execução de serviços de limpeza de bueiro, poços de visitas e desobstrução de galerias de água pluviais

MODALIDADE

PREGÃO PRESENCIAL

0000000901





Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – PABX/FAX (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

www.mandaguacu.pr.gov.br

Ofício Interno nº 77/2019

De: Gilberto Mulinari	Para: Sonia Regina Oliveira de Souza
Dep. Viação, Obras e Urbanismo	Departamento de Fazenda

Através do presente, solicito a indicação da rubrica orçamentária para abertura de licitação para contratação de pessoa jurídica para execução de serviços de limpeza de Bueiros, poços de visitas e desobstrução de galerias de águas pluviais, conforme especificações estabelecidas no termo de referência anexo à presente solicitação.

Mandaguçu, 30 de Abril de 2019.



Gilberto Mulinari
Dep. Viação, Obras e Urbanismo

000000090.



11



Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – PABX/FAX (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

www.mandaguacu.pr.gov.br

Ofício Interno nº 78/2019.

De: Gilberto Mulinari	Para: Anito Rocha de Oliveira
Dep. Viação, Obras e Urbanismo	Divisão de Licitações

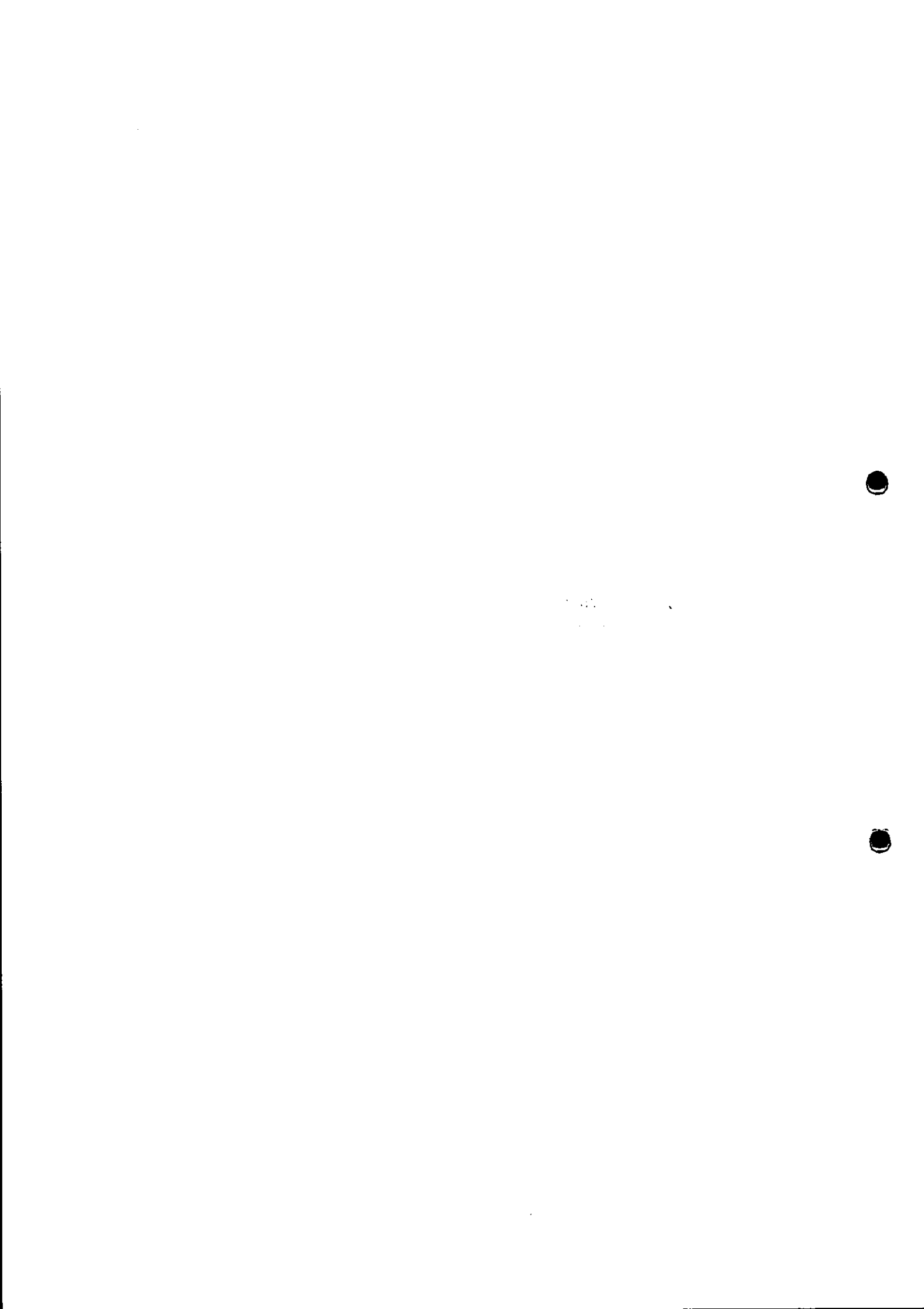
Através do presente, solicito a indicação da rubrica orçamentária para abertura de licitação para contratação de pessoa jurídica para execução de serviços de limpeza de Bueiros, poços de visitas e desobstrução de galerias de águas pluviais, conforme especificações estabelecidas no termo de referência anexo à presente solicitação.

Mandaguçu, 30 de Abril de 2019.

Gilberto Mulinari
Dep. Viação, Obras e Urbanismo

0 30/04

87





Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – PABX/FAX (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

TERMO DE REFERÊNCIA

DO OBJETO

O objeto do presente termo de referência é o registro de preços para futura contratação de pessoa jurídica para execução de serviços de limpeza de Bueiros, poços de visitas e desobstrução de galerias de águas pluviais, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

DESCRIÇÃO DETALHADA DOS SERVIÇOS A SEREM ADQUIRIDOS

Item	Descrição/ Especificação	Qnt	Unidade de Medida	Valor Unitário	Valor Total
01	SERVIÇO DE LIMPEZA DE BUEIROS, POÇOS DE VISITAS E DESOBSTRUÇÃO DE GALERIAS DE AGUAS PLUVIAIS – Através de aspiração vacal com sugador de alta potência, de alto vácuo com bomba de alta potência tipo roots ou turbina com hidro jacto de pressão mínima de 200 BAR e vazão mínima de 265 litros/hora, com tanque compartilhado líquido e seco, com capacidade mínima de detritos de 10 m ³ e águas de no mínimo 5 m ³ , com mangueiras de sucção a partir de 8,0 polegadas com braço mecânico com giro de no mínimo de 180°, tanque e tampa, ambos com acionamento hidráulico.	500	Hora	R\$ 390,00	R\$ 195.000,00
TOTAL				R\$ 195.000,00	

a) O registro de preços não obriga esta Administração a firmar contratações nas demandas estimadas, ou contratar os itens registrados, podendo realizar licitações específicas, obedecida a legislação pertinente, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie aos detentores do registro de preços, sendo-lhes assegurada a preferência no fornecimento, em igualdade de condições.

0033000000





Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – PABX/FAX (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

DEPARTAMENTO REQUISITANTE

A presente contratação será destinada a atender as necessidades do departamento Municipal de viação, obras públicas e urbanismo.

DA METODOLOGIA

A forma e critério de julgamento a ser utilizados no presente certame será o menor preço (x) por item; () por lote; () global.

JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação se torna necessária em virtude do grande depósito de detritos causados pelo arrastamento das chuvas até as galerias pluviais, por se tratar de uma cidade em constante crescimento e devido as movimentações de terras e rejeitos de construção acumulados nas sarjetas quando ocorrem as chuvas esses sólidos são levados e acumulados nos bueiros, PVs e galerias.

Pensando no bem-estar da população e no pleno funcionamento da coleta de águas pluviais pedimos pela abertura de licitação para contratação dos serviços de limpeza.

Tendo em vista também a dificuldade de se realizar tais serviços manualmente pedimos pela abertura do processo.



0037630005





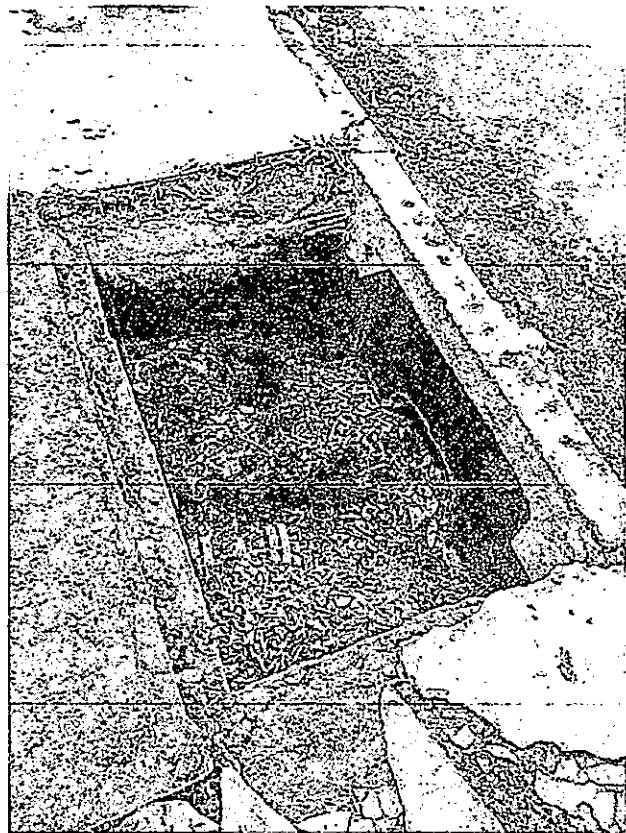
Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – PABX/FAX (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08



000000000





Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – PABX/FAX (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

DA FORMA DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

A limpeza e manutenção dos bueiros, bocas de lobos e poços de visitas e tubos que ligam as bocas aos poços, consistem na remoção de materiais que causam o entupimento dessas áreas e dificulta o perfeito escoamento das águas pluviais. Tem por objetivo garantir o perfeito escoamento das águas pluviais e impedir que o material sólido, retido durante as chuvas, seja levado para os ramais e galerias/linhas de tubos.

Os bueiros a serem limpos serão informados pelo departamento responsável, a CONTRATADA deverá realizar a perfeita desobstrução do mesmo permitindo o perfeito escoamento da água pela galeria, caso não tenha como realizar o serviço a mesma deverá informar o responsável do contrato imediatamente para que medidas possam ser tomadas.

Os bueiros, galerias e poços de visitas deverão ser limpos garantindo perfeito escoamento da água, caso contrário o serviço será recusado e a CONTRATADA deverá refazer o mesmo.

OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Para a perfeita execução dos serviços, a Contratada deverá disponibilizar os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, nas quantidades e qualidades necessárias para a perfeita execução dos serviços, promovendo sua substituição quando necessário.

Devera manter em plena capacidade de operação as ferramentas e equipamentos utilizados pela (s) equipe (s) que estará (ão) realizando os serviços, promovendo a substituição e/ou reparo quando necessário.

Todo e qualquer dano ao patrimônio público ou privado causado durante a execução dos serviços é de inteira responsabilidade da CONTRATADA, não gerando nenhum ônus ou acréscimo para a CONTRATANTE.

EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E SEU RECEBIMENTO

a) A execução dos serviços será iniciada em 05 (cinco) dias uteis, após recebimento da Ordem de Serviço/Nota de Empenho.

b) Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo

000000007





Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – PABX/FAX (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, às custas da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

c) O serviço será executado nos locais e horários estabelecidos pelo departamento requisitante.

d) O prazo de vigência será de **12 (doze)** meses.

DA VISTORIA

a) Para o correto dimensionamento e elaboração de sua proposta, o licitante poderá realizar vistoria nas instalações do local de execução dos serviços, acompanhado por servidor designado para esse fim, de segunda à sexta-feira, das **8:30** horas às **11:30** horas e das **13:00** horas às **16:30** horas, devendo o agendamento ser efetuado com no mínimo **24** horas de antecedência pelo telefone **(44) 3245-8400**.

b) Para a vistoria, o licitante, ou o seu representante, deverá estar devidamente identificado.

c) O prazo para realização da vistoria se iniciará no dia da publicação do instrumento convocatório e finalizará até o último dia útil que anteceder a data da realização do certame, no horário de expediente da Prefeitura Municipal de Mandaguáçu.

CONDIÇÕES ESPECIAIS DE HABILITAÇÃO

Certidão de Registro da Empresa e de seus Responsável Técnico, expedida pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA ou Conselho Arquitetura e Urbanismo CAU, demonstrando possuir no mínimo um dos profissionais arrolados na Matriz de competências para resíduos sólidos do CREA-PR em seu quadro técnico.

Apresentar, no mínimo, 01 (um) atestado de capacidade técnico-operacional, expedido por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, comprovando a execução, pela empresa licitante, de atividades pertinentes e ao objeto solicitado,

Comprovação de capacidade técnico-profissional, através de prova do licitante de possuir, na data prevista para entrega da proposta, detentor de atestado de responsabilidade técnica fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente registrado Conselho Regional de Engenharia, e Agronomia – CREA ou Conselho Arquitetura e Urbanismo CAU, acompanhados das devidas Certidões de Acervo Técnico – CAT, comprovando a execução de atividades pertinentes e compatíveis com o objeto da licitação.

000000000

66





Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – PABX/FAX (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

Os atestados de capacidade técnica previstos acima deverão conter: a) data de início e término dos serviços; b) local de execução; c) nome do contratante e da pessoa jurídica contratada; d) descrição dos serviços e demais dados técnicos com informações sobre os quantitativos executados.

Comprovação de vínculo empregatício entre o responsável técnico elencado e a proponente, mediante registro em carteira de trabalho e ficha de registro da empresa e/ou contrato de prestação de serviços. Para dirigente ou sócio de empresa, tal comprovação poderá ser feita através de cópia da ata da assembleia de sua investidura no cargo ou contrato social. As empresas sediadas fora do Estado do Paraná, que venham a prestar serviços no território estadual, deverão apresentar a Certidão de Registro de Pessoa Jurídica obtida junto ao CREA de origem.

Atestado de vistoria fornecido pela Departamento Municipal de Obras, Viação e Urbanismo que implica pleno conhecimento pelas licitantes das condições locais e de todos os elementos técnicos fornecidos pela Secretaria, necessários ao cumprimento das obrigações objeto da licitação.

A empresa, optando ou não pela visita técnica, emitirá uma declaração firmada pelo responsável da empresa, de que a licitante tem conhecimento das particularidades e todas as ações decorrentes deste tipo de serviço somada ao conhecimento do local, condições e peculiaridades do objeto, assumindo a responsabilidade por eventuais constatações posteriores que poderiam ter sido verificadas caso tivesse realizado a visita técnica.

DA SUBCONTRATAÇÃO

Não será admitida a subcontratação da presente solicitação.

CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

a) O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade dos serviços prestados, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos arts. 67 e 73 da Lei nº 8.666, de 1993, e do art. 6º do Decreto nº 2.271, de 1997.

b) A verificação da adequação da prestação do serviço deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência.

0503300000







Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – PABX/FAX (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO E RESPONSÁVEL

a) Os valores estimados foram estipulados levando em consideração os preços praticados no mercado, sendo que o servidor responsável foi o Sr.: **Tiago Beidaki Landim**.

DA FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento, decorrente da prestação dos serviços objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta corrente, no prazo de em até **30 (trinta) dias**, contados do recebimento dos serviços em cada ordem de serviço, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", combinado com o art. 73, inciso II, alínea "b", da Lei nº 8.666/93 e alterações.

DA RESPONSABILIDADE PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

Declaro estar ciente de todas as implicações pelas informações prestadas no presente Termo de Referência e em relação a elas assumimos de forma solidária a responsabilidade.

Elaborado, em 30/04/2019.

Aprovo, em 30/04/2019.


Tiago Beidaki Landim
Assessor Executivo


Gilberto Mulinari
Diretor Municipal de Obras

003333011





Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – PABX/FAX (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

A AUTORIZAÇÃO PARA PROSSEGUIMENTO DA LICITAÇÃO

Considerando a assunção de responsabilidade por todas as informações prestadas pela equipe acima identificada, tendo o declarante assinado e com fundamento no artigo 38 da Lei 8.666/93 **AUTORIZO** o procedimento desta licitação, **desde que observadas as formalidades legais de instrução processual para a consecução do objeto.** Por oportuno, ressalto que os documentos para a instrução deverão ser anexados nos autos oportunamente, conforme dispõe as legislações vigentes e aplicáveis ao caso.

Autorizo, em 06/05 /2019


MAURÍCIO APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUACU

CNPJ: 76.285.329/0001-08 Telefone/Fax: 3245-8400 / 3245-8400
Rua Bernardino Bogo, 175
C.E.P.: 87160-000 - Mandaguacu - PR

Solicitação Nr.: 25/2019
Data: 17/04/2019

DOCUMENTO PARA COTAÇÃO DE PREÇOS

Folha: 1/1

SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS E/OU SERVIÇOS ("COTAÇÃO DE PREÇOS")

SOLICITANTE:

Centro de Custo: 19 - MANUTENÇÃO DO SETOR DE OBRAS VIAÇÃO E UR
Órgão: 5 - DEPARTAMENTO DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO
Unidade: 1 - DIRETORIA
Nome do Solicitante:

Local de Entrega: Departamento de Obras, Viação e Urban. - RUA JOÃO CAMILO
Destinação:

Identificação:

Observações:

FORNECEDOR:

Razão Social: AW. DE ABREU & CIA LTDA Banco / Agência: Sicob 14340
Endereço: Rua Duque de Caxias, 1634 Conta Corrente: 73.663-5
Telefone/Fax: 999668899 / 30354668 CNPJ: 04.575.552/0001-89

Condições de Pagamento:

Prazo de Entrega: 12 meses Validade da Proposta: 60 dias

ITENS SOLICITADOS:

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unitário	Preço Total
1	500	HRS	SERVIÇO DE LIMPEZA DE BUEIROS, POÇOS DE VISITAS E DESOBSTRUÇÃO DE GALERIAS DE AGUAS PLUVIAIS - Através de aspiração vacal com sugador de alta potência, de alto vácuo com bomba de alta potência tipo roots ou turbina com hidro jacto de pressão mínima de 200 BAR e vazão mínima de 265 litros/hora, com tanque compartilhado líquido e seco, com capacidade mínima de detritos de 10 m ³ e águas de no mínimo 5 m ³ , com mangueiras de sucção a partir de 8,0 polegadas com braço mecânico com giro de no mínimo de 180°, tanque e tampa, ambos com acionamento hidráulico. (45-02-2774)		390,00	195.000,00
Total Geral:						195.000,00

Mandaguacu, 17 de Abril de 2019.

093.999018

04.575.552/0001-89

AW. DE ABREU & CIA LTDA

RUA DUQUE DE CAXIAS, 1634

JD. INDEPENDENCIA - CEP 87060-130

SARANDI - PR



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUACU

CNPJ: 76.285.329/0001-08 Telefone/Fax: 3245-8400 / 3245-8400
Rua Bernardino Bogo, 175
C.E.P.: 87160-000 - Mandaguacú - PR

Solicitação Nr.: 25/2019

Data: 17/04/2019

DOCUMENTO PARA COTAÇÃO DE PREÇOS

Folha: 1/1

SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS E/OU SERVIÇOS ("COTAÇÃO DE PREÇOS")

SOLICITANTE:

Centro de Custo: 19 - MANUTENÇÃO DO SETOR DE OBRAS VIAÇÃO E UR
Órgão: 5 - DEPARTAMENTO DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO
Unidade: 1 - DIRETORIA
Nome do Solicitante:

Local de Entrega: Departamento de Obras, Viação e Urban. - RUA JOÃO CAMILO
Destinação:

Identificação:

Observações:

FORNECEDOR:

Razão Social: Rfant Zac Serviços de Limpeza Eireli - ME Banco / Agência: 0237 / 6284
Endereço: Estrada Cesnique, Km2, Flórida PR Conta Corrente: 15679
Telefone/Fax: (44) 3029-9830 CNPJ: 11.954.106/0001-40

Condições de Pagamento:

Prazo de Entrega: 12 meses Validade da Proposta: 60 dias

ITENS SOLICITADOS:

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unitário	Preço Total
1	500	HRS	SERVIÇO DE LIMPEZA DE BUEIROS, POÇOS DE VISITAS E DESOBSTRUÇÃO DE GALERIAS DE AGUAS PLUVIAIS - Através de aspiração vacal com sugador de alta potência, de alto vácuo com bomba de alta potência tipo roots ou turbina com hidro jacto de pressão mínima de 200 BAR e vazão mínima de 265 litros/hora, com tanque compartilhado líquido e seco, com capacidade mínima de detritos de 10 m³ e águas de no mínimo 5 m³, com mangueiras de sucção a partir de 8,0 polegadas com braço mecânico com giro de no mínimo de 180°, tanque e tampa, ambos com acionamento hidráulico. (45-02-2774)		<u>450,00</u>	<u>225.000,00</u>
					Total Geral:	<u>225.000,00</u>

Mandaguacú, 17 de Abril de 2019.

[Assinatura] 11.954.106/0001-40

003000013

RFANT ZAC SERVIÇOS DE LIMPEZA EIRELI - ME

Estrada Cesnique KM 2
Gleba Rural - CEP: 86780-000

FLÓRIDA - PR



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUACU

CNPJ: 76.285.329/0001-08 Telefone/Fax: 3245-8400 / 3245-8400
Rua Bernardino Bogo, 175
C.E.P.: 87160-000 - Mandaguauçu - PR

Solicitação Nr.: 25/2019

Data: 17/04/2019

DOCUMENTO PARA COTAÇÃO DE PREÇOS

Folha: 1/1

SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS E/OU SERVIÇOS ("COTAÇÃO DE PREÇOS")

SOLICITANTE:

Centro de Custo:	19 - MANUTENÇÃO DO SETOR DE OBRAS VIAÇÃO E UR	
Órgão:	5 - DEPARTAMENTO DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO	
Unidade:	1 - DIRETORIA	
Nome do Solicitante:		
Local de Entrega:	Departamento de Obras, Viação e Urban. - RUA JOÃO CAMILO	Identificação:
Destinação:		
Observações:		

FORNECEDOR:

Razão Social:	JF SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA-ME	Banco / Agência:	BRADESÇO 0069-8
Endereço:	ESTRADA GUARAVERA, S/N KM 58 - ZONA RURAL - TAMARANA-PR	Conta Corrente:	0186802-0
Telefone/Fax:	(44) 3029-3084 / (44) 99992-0526	CNPJ:	16.368.895/0001-51
Condições de Pagamento:	30 DIAS APOS EMISSÃO DE NOTA FISCAL		
Prazo de Entrega:	DE ACORDO COM A SOLICITAÇÃO DO CLIENTE	Validade da Proposta:	60 (SESSENTA) DIAS

ITENS SOLICITADOS:

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unitário	Preço Total
1	500	HRS	SERVIÇO DE LIMPEZA DE BUEIROS, POÇOS DE VISITAS E DESOBSTRUÇÃO DE GALERIAS DE AGUAS PLUVIAIS - Através de aspiração vacal com sugador de alta potência, de alto vácuo com bomba de alta potência tipo roots ou turbina com hidro jacto de pressão mínima de 200 BAR e vazão mínima de 265 litros/hora, com tanque compartilhado líquido e seco, com capacidade mínima de detritos de 10 m³ e águas de no mínimo 5 m³, com mangueiras de sucção a partir de 8,0 polegadas com braço mecânico com giro de no mínimo de 180°, tanque e tampa, ambos com acionamento hidráulico. (45-02-2774)	JF	R\$ 400,00	R\$ 200.000,00
					Total Geral:	R\$ 200.000,00


Eng.º Agrônomo Rogério Favaretto
CREA-PR 79083/D
Fone (44) 9992-0526

16.368.895/0001-51

Mandaguauçu, 17 de Abril de 2019.

J.F. SOLUÇÕES AMBIENTAIS
LTDA - ME

Est. Guaravera, Sn Km 58
Zona Rural - CEP 86125-000
TAMARANA - PR

0000000000







Prefeitura do Município de Mandaguáçu-PR

Estado do Paraná

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

DESPACHO

Processo administrativo nº 144/2019

Interessado: Departamento de Obras Viação e Urbanismo

Objeto: Contratação de pessoa jurídica para execução de serviços de limpeza de bueiro, poços de visitas e desobstrução de galerias de água pluviais

Em atenção ao Termo de Referência de solicitação da (Secretaria/Departamento Municipal) e pesquisa de preços/orçamentos anexos, é o presente para:

- 1) Deferir o prosseguimento do presente processo administrativo;
- 2) Apresentada previsão orçamentária, encaminhe-se o presente processo administrativo a Divisão de Licitação para elaboração da minuta do instrumento convocatório da licitação;
- 3) A Procuradoria Jurídica para parecer;
- 4) Em sendo favorável o parecer jurídico, prossiga-se com a fase externa do procedimento licitatório.

Retornem com as informações as mais urgentes possíveis, para que sejam tomadas as devidas providências.

Sem mais para o momento.

Mandaguáçu-PR, 06/05 de 2019.


Maurício Aparecido da Silva
Prefeito Municipal



(Período de 01/05/2019 a 06/05/2019)

Item	Material	Descrição do Material	Un.Med.	Qtde do Item	Preço Unit. Máximo	Preço Total
1	45-02-2907	SERVIÇO DE LIMPEZA DE BUEIROS, POÇOS DE VISITAS E DE	HRS	500,000	390,0000	195.000,00
TOTAL DO PROCESSO ADM. ----->						195.000,00
TOTAL ----->						195.000,00

Processo Adm./ Ano: 145/2019

0000000000





Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

TERMO DE REFERÊNCIA PARA PREGÃO Nº. /2019

Processo Nº. 143/2019

- 1) **OBJETO DA AQUISIÇÃO E ESTIMATIVA DE QUANTIDADE A SER FORNECIDA:** Registro de Preço para execução de serviços de limpeza em bueiros, poços de visitas e desobstrução de galerias de águas pluviais, (conforme descrito no edital e anexo); pelo sistema de registro de preços, conforme as necessidades dos departamentos municipais, a partir da publicação da Ata de Registro de Preços.
- 2) **CUSTO ESTIMADO PARA FINS DE LIMITE MÁXIMO DE PREÇO:** conforme orçamentos levantados junto a fornecedores dos serviços a serem executados, foi obtido os preços de mercado por item. Salienta-se que os orçamentos foram apresentados pelos fornecedores com base na informação acima referida e levando-se em conta que o registro de preços terá validade por um ano.
- 3) **CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:** os serviços ocorrerão em qualquer quantidade conforme as necessidades dos departamentos municipais, através da emissão de requisição do órgão competente do Município.
- 4) **CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:** O pagamento, decorrente da prestação dos serviços objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta corrente, no prazo de em até 30 (trinta) dias, contados do recebimento dos serviços em cada ordem de serviço, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", combinado com o art. 73, inciso II, alínea "b", da Lei nº 8.666/93 e alterações.
- 5) **PRAZO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO:** trata-se, a presente licitação, de registro de preços, de modo que a execução contratual poderá ter como limite máximo com base nos preços registrados pelo prazo de um ano, contados da data da publicação da ata de registro de preço.

Mandaguçu, 10 de MAIO de 2019

Gilberto Mulinari
Dir. do Departamento de Obras

MAURICIO APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

053760007



Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

AUTORIZAÇÃO/PEDIDO DE BENS E SERVIÇOS PARA PREGÃO Nº. /2019

1) **REFERÊNCIA:** PROC. Nº. 143/2019

2) **OBJETO DO CERTAME:** Registro de Preço para execução de serviços de limpeza em bueiros, poços de visitas e desobstrução de galerias de águas pluviais, estimando-se o fornecimento conforme as necessidades dos departamentos municipais.

3) **CUSTO ESTIMADO PARA FINS DE LIMITE MÁXIMO DE PREÇO:** conforme orçamentos levantados junto a fornecedores dos serviços a serem adquiridos, foi obtido os valores de mercado por item. Salienta-se que os orçamentos foram apresentados pelos fornecedores com base nos serviços e levando-se em conta que o registro de preços terá validade por um ano.

4) **NECESSIDADE DOS SERVIÇOS:** A presente contratação se torna necessária em virtude do grande depósito de detritos causados pelo arrastamento das chuvas ate as galerias pluviais, por se tratar de uma cidade em constante crescimento e devido as movimentações de terras e rejeitos de construção acumulados nas sarjetas quando ocorrem as chuvas esses sólidos são levados e acumulados nos bueiros, PVs e galerias.

Pensando no bem-estar da população e no pleno funcionamento da coleta de águas pluviais pedimos pela abertura de licitação para contratação dos serviços de limpeza.

Tendo em vista também a dificuldade de se realizar tais serviços manualmente pedimos pela abertura do processo.

5) **CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DAS PROPOSTAS E EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO:** serão aceitas as propostas de acordo com os limites de preços estabelecidos no edital e conforme os critérios estabelecidos em lei; quanto às exigências de habilitação, serão observadas as exigências constantes em lei.

6) **SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:** segue conforme edital anexo.

7) **ORÇAMENTO ESTIMADO:** verificando-se os preços estabelecidos e as quantidades de fornecimento projetadas para o prazo de um ano, estima-se que será gasto o valor total de R\$ 195.000,00 (cento e noventa e cinco mil reais).

8) **CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO:** haverá o pagamento na medida em que for sendo realizado os serviços.

9) **PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA:** a contratação onerará as dotações orçamentárias respectivas quando efetivada, tal(is) como: 150/201/3.3.90.39.00.00.00.00.

Mandaguçu, 10 de maio de 2019.

MAURICIO APARECIDO DA SILVA

Prefeito Municipal

0000000010



Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. /2019 – (RP) PROCESSO Nº. 143/2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, por meio de seu Pregoeiro e respectiva Equipe de Apoio, torna público que no dia /06/2019, às 09:00 hrs, na sala de reuniões da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal, localizada na Rua Bernardino Bogo, 175, centro, no Município de Mandaguacu, Estado do Paraná, será realizada licitação na modalidade PREGÃO, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, objetivando o registro de preços para contratação total ou parcial, observadas as disposições contidas na Lei Federal Nº. 10.520/02, Decreto Federal Nº. 3.555/00 e suas alterações c/c o Decreto Estadual Nº. 24.649/03, aplicando – se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal Nº. 8.666/93, e em conformidade com a Lei Complementar Federal 147/2014, que altera a Lei Complementar 123/2006 com suas alterações e demais exigências. Telefone para contatos e esclarecimentos: (44) 3245-8400, sobre o edital, das 8:30h às 11:30h e das 13h às 17h.

1. DO OBJETO

1.1 Constitui objeto deste certame: Registro de Preço para execução de serviços de limpeza em bueiros, poços de visitas e desobstrução de galerias de águas pluviais, estimando-se os serviços conforme as necessidades dos departamentos municipais.

1.2. Limite de Preço por item, conforme valores estipulados no memorial descritivo, com previsão máxima de R\$ 195.000,00 (cento e noventa e cinco mil reais).

1.3. O registro de preços terá validade por um ano, contado da data da publicação da Ata de Registro de Preços.

1.4. A validade do registro de preços não prejudicará contrato firmado para término após o período de validade, observado o disposto no art. 57 da Lei Federal Nº. 8.666, de 21 de junho de 1993.

2. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que atenderem a todas as exigências deste Edital e seus anexos.

2.2. Não será admitida nesta licitação a participação de:

a) empresas que não atenderem às condições deste Edital;

b) empresas que estejam sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação ou tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e municípios e nas respectivas entidades da Administração Indireta, ou tenham sido suspensas de participar de licitação e impedidas de contratar com o Município de Mandaguacu;

00143/2019



Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

- c) empresas reunidas em consórcio e que sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si;
- d) pessoas jurídicas das quais participem, seja a que título for dirigentes ou servidores da Prefeitura Municipal de Mandaguacu.
- e) não poderão participar do certame empresas em cujo quadro de empregados figuram parentes, em linha reta, colateral ou afinidade, até o terceiro grau, da autoridade contratante ou de ocupantes de cargos de direção ou de assessoramento no Município de Mandaguacu.

3. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

3.1. Até dois dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão, devendo protocolar o pedido junto à Prefeitura, ou via e-mail: licitacaomandaguacu@hotmail.com, cabendo ao Pregoeiro decidir sobre o requerimento no prazo de 24 horas.

3.1.1. Caso seja acolhida à impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

3.2. Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital, por falhas ou irregularidades, o licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder à data de realização da sessão pública do Pregão, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

3.3. A impugnação feita tempestivamente pelo licitante não o impedirá de participar do processo licitatório.

4. DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

4.1. O interessado ou seu procurador deverá apresentar-se, perante o Pregoeiro, para proceder ao respectivo credenciamento, munido dos documentos que o credenciem a participar do procedimento licitatório, inclusive com poderes para formulação de ofertas e lances verbais.

4.2. Cada licitante credenciará apenas um representante que será o único admitido a intervir nas fases do procedimento licitatório e a responder, por todos os atos e efeitos previstos neste Edital, por sua representada.

4.3. A ausência do credenciado, em qualquer momento da sessão, importará na impossibilidade de interveniência nas fases do procedimento licitatório, inclusive formulação de lances.

4.4. Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

- a) tratando-se de representante legal da empresa, o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial ou órgão competente, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura (com cópias autenticadas ou apresentação dos originais para conferência);



Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

b) tratando-se de simples procurador (outro representante que não seja o representante legal da empresa), deve ser apresentado **CRENCIAMENTO**, com reconhecimento de firma por parte da empresa que o está firmando, **NO QUAL CONSTEM PODERES ESPECÍFICOS PARA FORMULAR LANCES, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame**, acompanhado do estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial ou órgão competente, que comprove os poderes do mandante para a outorga (com cópias autenticadas ou apresentação dos originais para conferência).

4.5 O representante legal e/ou o simples representante deverão identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.

4.6. Estes documentos (originais ou cópias) deverão ser apresentados no início da sessão do Pregão; no caso de cópias, estas devem estar autenticadas por tabelião ou serem autenticadas pelo Pregoeiro ou membro da sua Equipe de Apoio.

4.7. **A não-apresentação, ou a incorreção insanável de quaisquer dos documentos de credenciamento, impedirá a participação da licitante no presente certame.**

4.8. O representante poderá ser substituído a qualquer momento por outro devidamente credenciado.

4.9. Não será admitida a participação de um mesmo representante para mais de uma empresa licitante.

5. DA APRESENTAÇÃO DE DECLARAÇÃO E DOS DOCUMENTOS DE PROPOSTA DE PREÇO E HABILITAÇÃO

Toda empresa que participar do certame, devera necessariamente protocolar os envelopes Proposta de Preços, e Habilitação, antes do horário previsto para a abertura do certame, protocolo este que será fornecido no balcão de atendimento da Prefeitura Municipal de Mandaguçu.

5.1. No dia, hora (**hora de Brasília/DF**) e local designados neste edital, na presença dos interessados ou seus representantes, devidamente credenciados, em sessão pública, o Pregoeiro, que dirigirá os trabalhos, após abertura da reunião, receberá os documentos abaixo relacionados, sendo registrados em ata os nomes dos licitantes:

5.1.1. Declaração, separada de qualquer envelope, dando ciência de que cumpre os requisitos de habilitação para o presente certame licitatório, conforme modelo constante no anexo próprio deste Edital;

5.1.2. Em envelopes devidamente fechados, a documentação exigida para Proposta de Preço (Envelope Nº. 1) e Habilitação (Envelope Nº. 2).

5.2. Aberta a sessão não serão mais admitidos novos licitantes.

5.2.1 Os conjuntos de documentos relativos a Proposta de Preço e Habilitação deverão ser entregues separadamente, em envelopes fechados, rubricados em seu corpo e identificados com o nome do licitante, o número e objeto da licitação e, respectivamente, os títulos dos

603162021



Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

conteúdos ("Proposta de Preço" e "Documentos de Habilitação"), na forma das alíneas "a" e "b" a seguir:

a) envelope contendo os documentos relativos à Proposta de Preço

À PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU

PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. /2019

PROCESSO Nº. 143/2019

JULGAMENTO DIA /06/2019 ÀS 09:00 HORAS

LICITANTE: _____

ENVELOPE "A" (PROPOSTA DE PREÇO)

b) envelope contendo os Documentos de Habilitação:

À PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU

PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. /2019

PROCESSO Nº. 143/2019

JULGAMENTO DIA /06/2019 ÀS 09:00 HORAS

LICITANTE: _____

ENVELOPE "B" (DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO)

5.3. Os documentos necessários à participação na presente licitação poderão ser apresentados em original, ou por qualquer processo de cópia simples ou autenticada por cartório competente, ou ainda por publicação em órgão da imprensa oficial; no caso de cópias simples, devem estar acompanhadas dos originais para conferência, na sessão, pelo Pregoeiro ou sua equipe de apoio.

5.4. Não serão aceitos documentos apresentados por meio de fitas, discos magnéticos, filmes ou cópias em fac-símile, mesmo autenticadas, admitindo-se fotos, gravuras, desenhos, gráficos ou catálogos apenas como forma de ilustração das Propostas de Preços.

5.5. Os documentos necessários à participação na presente licitação, compreendendo os documentos referentes à Proposta de Preço e à Habilitação e seus anexos, deverão ser apresentados no idioma oficial do Brasil, salvo quanto a expressões técnicas de uso corrente.

5.6. Quaisquer documentos necessários à participação no presente certame licitatório, apresentados em língua estrangeira, deverão ser autenticados pelos respectivos consulados e traduzidos para o idioma oficial do Brasil por tradutor juramentado.

5.7. O número do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ - indicado nos documentos da Proposta de Preços e da Habilitação deverá ser do mesmo estabelecimento da empresa que efetivamente fornecer o objeto da presente licitação.

5.8. A não-entrega da declaração exigida no subitem 5.1.1 deste Edital implicará o não-recebimento, por parte do Pregoeiro, dos envelopes contendo a documentação da



Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

Proposta de Preço e de Habilitação e, portanto, a não-aceitação da licitante no certame licitatório.

5.9. Após a apresentação da proposta, não mais caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

6. DA APRESENTAÇÃO E CONTEÚDO DA PROPOSTA COMERCIAL – ENVELOPE “A”

6.1. Os interessados deverão apresentar as suas propostas em envelope fechado, identificado como Envelope “A”.

6.2. A proposta para o item licitado deverá ser apresentada em uma via digitada, com a indicação do preço unitário e total do item, devidamente datadas, rubricadas as suas folhas e assinada por representante legal, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, e deverá conter, além de outras informações de livre disposição, o seguinte:

a) designação do número desta licitação;

b) prazo de validade não inferior a 60 DIAS, contados da data de abertura, sendo que, na falta de tal informação, será considerado proposto o prazo citado nesta alínea;

c) **declaração, no corpo da proposta ou digitado/escrito à parte que:** Nos preços mantidos na proposta escrita e naqueles que porventura vierem a ser ofertados através de lances verbais, estão incluídos todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e outros de quaisquer natureza que se fizerem indispensáveis à perfeita aquisição do objeto da licitação; a Prefeitura Municipal de Mandaguacu não admitirá qualquer alegação posterior que vise ao ressarcimento de custos não considerados na proposta feita pelo licitante sobre os preços cotados;

d) Apresentar para uma maior agilidade do certame, proposta digitada, em Pen-Drive ou CD com proposta emitida através do sistema “Betha AutoCotação” - **atualizado**. Para efetuar a cotação neste sistema, a licitante deverá solicitar junto à prefeitura os arquivos gerados do sistema compras/pregão do município.

Instruções para instalação do programa Betha Autocotação, no site: www.mandaguacu.pr.gov.br

6.3. Os serviços serão prestados conforme discriminado abaixo:

a) A limpeza e manutenção dos bueiros, bocas de lobos e poços de visitas e tubos que ligam as bocas aos poços, consistem na remoção de materiais que causam o entupimento dessas áreas e dificulta o perfeito escoamento das águas pluviais. Tem por objetivo garantir o perfeito escoamento das águas pluviais e impedir que o material sólido, retido durante as chuvas, seja levado para os ramais e galerias/linhas de tubos. Os bueiros a serem limpos serão informados pelo departamento responsável, a CONTRATADA deverá realizar a perfeita desobstrução do mesmo permitindo o perfeito escoamento da água pela galeria, caso não tenha como realizar o serviço a mesma deverá informar o responsável do contrato imediatamente para que medidas possam ser tomadas. Os bueiros, galerias e poços de visitas



Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

deverão ser limpos garantindo perfeito escoamento da água, caso contrario o serviço será recusado e a CONTRATADA deverá refazer o mesmo.

6.3.1. DOS MATERIAIS A SEREM DISPONIBILIZADOS

Para a perfeita execução dos serviços, a Contratada deverá disponibilizar os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, nas quantidades e qualidades necessárias para a perfeita execução dos serviços, promovendo sua substituição quando necessário.

Deverá manter em plena capacidade de operação as ferramentas e equipamentos utilizados pela (s) equipe (s) que estará (ão) realizando os serviços, promovendo a substituição e/ou reparo quando necessário.

Todo e qualquer dano ao patrimônio público ou privado causado durante a execução dos serviços é de inteira responsabilidade da CONTRATADA, não gerando nenhum ônus ou acréscimo para a CONTRATANTE.

6.3.2. QUANTO A DISPONIBILIZAÇÃO DOS MATERIAIS DE SEGURANÇA

a) Fornecer e exigir dos seus empregados a utilização de uniforme e dos equipamentos de segurança individuais e coletivos conforme determina as Normas Técnicas de Segurança do Trabalho para as atividades que serão desenvolvidas.

b) A CONTRATADA responsabilizar-se-á, integralmente, pela correta aplicação e utilização dos EPI's pelos seus funcionários, assumindo o ônus decorrente de eventuais acidentes causados pela falta de usos dos mesmos, na forma da legislação vigente.

c) Obedecer às exigências do Código de Trânsito Brasileiro, em relação ao transporte de pessoas, equipamentos e materiais.

d) Sinalizar adequadamente os locais onde estiverem sendo executados os serviços, conforme as exigências do Código de Trânsito Brasileiro.

e) Solicitar imediatamente a presença da fiscalização da PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU em caso de acidentes em serviços ou que causem danos em bens de terceiros, para que sejam tomadas as devidas providências.

f) Atender integralmente as Leis e Normas Regulamentadoras de Segurança e Saúde do Trabalho.

6.3.3. EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E SEU RECEBIMENTO



Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

A execução dos serviços será iniciada em **05 (cinco) dias uteis**, após recebimento da Ordem de Serviço/Nota de Empenho.

Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, às custas da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

O serviço será executado nos locais e horários determinados pelo Departamento Requisitante.

O prazo de vigência será de **12 (doze) meses**.

6.4. Fica vedada qualquer indexação de preços por índices gerais, setoriais ou que reflitam a variação dos custos.

6.5 A participação na licitação importa em total, irrestrita e irretratável submissão das licitantes proponentes às condições deste edital.

Ficam vedadas:

a) a subcontratação total ou parcial do objeto pela contratada a outra empresa;

b) a cessão ou transferência total ou parcial do objeto do contrato.

7. DA APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO – ENVELOPE “B”

7.1. As licitantes deverão apresentar no Envelope “B” – “Documentos de Habilitação”, documentos que demonstrem atendimento às exigências indicadas neste item.

7.1.1 Serão aceitas as Certidões, em original, obtidas pela *internet*, dentro do prazo de validade, sujeitando-as às verificações, caso necessário.

7.1.2 – Os documentos que não houver data de vencimento terão validade até 60 (sessenta) dias contados da data de sua emissão.

7.2.1. SÃO EXIGIDOS QUANTO À HABILITAÇÃO JURÍDICA:

a) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e acompanhado, no caso de sociedades por ações, dos documentos de eleição de seus atuais administradores; quanto a esta exigência, observa-se que:

1) a apresentação de alteração contratual vigente, na qual esteja consolidado todo o contrato social, substitui o contrato originário e todas as demais alterações;

2) é necessária, caso não seja a via original, a autenticação, por cartório ou servidor, em todas as folhas do contrato social e alterações (ou consolidação) apresentados;

b) inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova de diretoria em exercício;



Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

c) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

3) Declaração de não parentesco conforme Anexo VIII.

7.2.2. SÃO EXIGIDOS QUANTO À REGULARIDADE FISCAL:

a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;

b) prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou a sede da licitante (alvará e/ou cidad);

c) prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede da licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

d) prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

e) certidão negativa de débito trabalhista (CNDT).

7.2.2.1. SÃO EXIGIDOS QUANTO À REGULARIDADE TÉCNICA:

a) carta credenciamento (Modelo anexo, este documento deverá ser entregue no ato do credenciamento, portanto fora de qualquer envelope);

b) declaração de idoneidade (modelo anexo).

c) declaração de inexistência de emprego a menor de 18 anos, salvo na condição de aprendiz (modelo anexo).

d) Após a adjudicação do certame as empresas vencedoras deverão apresentar em um prazo máximo de 10 (dez) dias os seguintes documentos:

d.1) Certidão de Registro da Empresa e de seus Responsável Técnico, expedida pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA ou Conselho Arquitetura e Urbanismo CAU, demonstrando possuir no mínimo um dos profissionais arrolados na Matriz de competências para resíduos sólidos do CREA-PR em seu quadro técnico.

d.2) Apresentar, no mínimo, 01 (um) atestado de capacidade técnico-operacional, expedido por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, comprovando a execução, pela empresa licitante, de atividades pertinentes e ao objeto solicitado,

d.3) Comprovação de capacidade técnico-profissional, através de prova do licitante de possuir, na data prevista para entrega da proposta, detentor de atestado de responsabilidade técnica fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente registrado Conselho Regional de Engenharia, e Agronomia – CREA ou Conselho Arquitetura e Urbanismo CAU, acompanhados das devidas Certidões de Acervo Técnico – CAT, comprovando a execução de atividades pertinentes e compatíveis com o objeto da licitação.



Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

d.4) Os atestados de capacidade técnica previstos acima deverão conter: a) data de início e término dos serviços; b) local de execução; c) nome do contratante e da pessoa jurídica contratada; d) descrição dos serviços e demais dados técnicos com informações sobre os quantitativos executados.

d.5) Comprovação de vínculo empregatício entre o responsável técnico elencado e a proponente, mediante registro em carteira de trabalho e ficha de registro da empresa e/ou contrato de prestação de serviços. Para dirigente ou sócio de empresa, tal comprovação poderá ser feita através de cópia da ata da assembleia de sua investidura no cargo ou contrato social. As empresas sediadas fora do Estado do Paraná, que venham a prestar serviços no território estadual, deverão apresentar a Certidão de Registro de Pessoa Jurídica obtida junto ao CREA de origem.

7.2.2.2. São exigidos quanto à Qualificação Econômico Financeira:

a) Certidão negativa de concordata e falência.

7.2.3. DAS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS:

7.2.3.1 No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos da legislação, a licitante deverá comprovar o seu enquadramento da seguinte forma:

a) no caso de microempresa, o empresário, a pessoa jurídica, ou a ela equiparada, deve auferir, em cada ano-calendário, receita bruta igual ou inferior a R\$ 480.000,00 (quatrocentos e oitenta mil reais);

b) No caso das empresas de pequeno porte, o empresário, a pessoa jurídica, ou a ela equiparada, deve auferir, em cada ano-calendário, receita bruta superior a R\$ 480.000,00 (quatrocentos e oitenta mil reais) e igual ou inferior a R\$ 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais).

7.2.3.2 Caso a licitante queira se valer dos benefícios do tratamento diferenciado conferido à microempresa ou empresa de pequeno porte, deverá apresentar, separadamente de qualquer envelope e logo no início do certame, declaração, sob as penas da lei, de que cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, estando apta a usufruir do tratamento favorecido, diferenciado e simplificado conferido pela legislação; caso a microempresa ou empresa de pequeno porte não apresente essa declaração, não lhe será conferido o tratamento diferenciado, ainda que efetivamente seja microempresa ou empresa de pequeno porte.

7.2.3.3 Assegura-se às microempresas e empresas de pequeno porte no âmbito desta licitação:

001 010927



Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

a) a apresentação de documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal mesmo que esta apresente alguma restrição;

b) o prazo de cinco dias úteis, prorrogáveis por igual período a pedido, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a licitante for declarada a vencedora do certame (momento imediatamente posterior à fase de habilitação), para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa, caso a documentação de regularidade fiscal exigida nos editais contenha alguma restrição;

c) como critério de desempate, preferência de contratação, entendendo-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam de até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

d) a empresa será impedida de prosseguir no certame por falta de comprovação, respeitado o prazo legal, do seu enquadramento de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, nos itens que são de participação EXCLUSIVA para ME/EPP, nos termos da lei (item 1 e 2).

7.2.3.4 A não-regularização da documentação no prazo previsto na alínea "b" do item 7.2.2.3 implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei Federal n 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

7.2.3.5 Para efeito do disposto na alínea "c" do item 7.2.2.3, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

a) a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado; nesse caso, após o encerramento dos lances, a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de cinco minutos por item em situação de empate, sob pena de preclusão;

b) não ocorrendo à contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma da alínea "a" deste item, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese da alínea "c" do item 7.2.2.3, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

7.2.3.6 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos na alínea "c" do item 7.2.2.3, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.2.3.7 Na hipótese da não-contratação nos termos previstos no item 7.2.2.3, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.



Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

7.2.3.8 O disposto nos itens 7.2.2.3 a 7.2.3.7 somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

8. DA SESSÃO E DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO E ADJUDICAÇÃO

8.1. No dia, hora (hora de Brasília/DF) e local designados no edital, será realizada sessão pública para recebimento das propostas e da documentação de habilitação, devendo o representante legal ou o representante simples proceder ao respectivo credenciamento, **comprovando possuir os necessários poderes para formulação de propostas verbais (lance)** e para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame.

8.2. Aberta a sessão, os representantes legais entregarão ao Pregoeiro declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, conforme estabelece o inciso VII do art. 4º da Lei Nº. 10.520, de 17 de julho de 2002 (conforme anexo próprio) e, em envelopes separados, a proposta comercial e a documentação de habilitação.

8.3. O pregoeiro procederá com a abertura dos envelopes "A" contendo as propostas comerciais, que deverão ser rubricadas por ele e membros da equipe de apoio, conferindo-as quanto à validade e cumprimento das exigências contidas no edital, classificando as propostas dos licitantes de menor preço e aquelas que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até dez por cento, relativamente à de menor preço para o objeto licitado.

8.4. Quando não forem verificadas, no mínimo, três propostas escritas de preços nas condições definidas no subitem acima, serão classificadas as melhores propostas subsequentes, até o máximo de três, para que os representantes das licitantes participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas suas propostas escritas.

8.5. Em seguida, será dado início à etapa de apresentação de lances verbais pelos representantes das licitantes classificadas, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes; os lances verbais serão feitos para o total do item ou lote até o encerramento do julgamento deste.

8.6. O pregoeiro convidará individualmente os licitantes classificados, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e as demais, em ordem decrescente de valor.

8.7. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará na exclusão da licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pela licitante, para efeito de ordenação das propostas.

8.8. Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes em relação ao valor total do item ou lote, sempre inferiores à proposta de menor preço.

8.9. Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.



Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

8.10. Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

8.11. Sendo aceitável a proposta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para cada item ou lote, para confirmação das suas condições habilitatórias.

8.12. Na apreciação e no julgamento das propostas não será considerada qualquer oferta ou vantagem não prevista neste instrumento, nem serão permitidas ofertas de vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes, obrigando-se, no entanto, a prestar toda e qualquer atividade oferecida em sua proposta.

8.13. Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame.

8.14. Se a oferta não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto do certame.

8.15. Serão desclassificadas as propostas que:

- a) não atendam às exigências e requisitos estabelecidos neste edital ou imponham condições;
- b) apresentem valores manifestamente excessivos (superiores aos fixados nos anexos a este edital) ou manifestamente inexequíveis;
- c) sejam omissas, vagas ou apresentem irregularidades ou defeitos capazes de impedir o julgamento.

8.16. Nas situações previstas nos itens 8.9, 8.10 e 8.14, o Pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

8.17. O(s) licitante(s) declarado(s) vencedor(es) deverá(ão) apresentar ao Pregoeiro, **no prazo máximo de 48 horas após o encerramento deste Pregão, nova proposta escrita acompanhada de nova Planilha de Preços**, observando o disposto no item 6.2, em conformidade com o anexo deste Edital e de acordo com o correspondente item ou lote adjudicado.

8.18. Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá ser assinada pelo Pregoeiro e licitantes presentes que desejem assiná-la.

8.19. Não será motivo de desclassificação simples omissões irrelevantes para o entendimento da proposta que não causem prejuízo à Administração ou lesem direitos dos demais licitantes.

9. DA HOMOLOGAÇÃO E FORMALIZAÇÃO DA AQUISIÇÃO

9.1. O resultado do julgamento será submetido à autoridade competente, para homologação.



Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

9.2. Após a adjudicação e homologação do resultado do certame licitatório, a Administração convocará o vencedor para assinar, na sede do Município, a Ata de Registro de Preços, no prazo de cinco dias contados do comunicado oficial, sendo que os preços ficarão registrados pelo prazo de um ano contado da publicação dessa ata.

9.3. Se dentro do prazo o convocado não assinar a Ata, a Administração convocará os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo, em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro colocado, inclusive quanto ao preço, ou então, revogará a licitação, sem prejuízo da aplicação da pena de multa de R\$ 500,00 (quinhentos reais) àquele que der causa à revogação; o não pagamento da multa, no prazo de cinco dias úteis da intimação, incorrerá em suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de dois anos, conforme o art. 87, inciso III, da Lei Federal Nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações.

9.4. Os preços registrados poderão ser suspensos ou cancelados nos seguintes casos:

I - pelo órgão, quando este constatar que o fornecedor esteja definitivamente ou temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências da licitação que deu origem ao registro de preços ou pela não observância das normas legais;

II - pelo fornecedor, mediante solicitação por escrito, quando demonstrar que está definitiva ou temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências da licitação, desde que a justificativa seja devidamente aceita pela Prefeitura Municipal de Mandaguacu, nos termos legais;

III - por relevante interesse da Prefeitura Municipal de Mandaguacu, devidamente justificado.

9.5. Os preços registrados poderão ser revisados/alterados, em caso de oscilação do custo, comprovadamente refletida no mercado, tanto para mais como para menos, reclassificando-se os preços cotados se for o caso, bem como nas demais hipóteses previstas na Lei Federal Nº. 8.666, de 21 de junho de 1993.

9.6. Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridos após a adjudicação da presente licitação, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão na revisão destes para mais ou para menos, conforme o caso.

9.7. Constatada a necessidade dos serviços, a Prefeitura Municipal de Mandaguacu procederá à emissão de ordem de serviços ou outro instrumento equivalente em nome do licitante, observando-se as condições estabelecidas neste edital, seus anexos, na legislação vigente, e na proposta do licitante vencedor, relacionando-se os serviços pretendidos e suas quantidades, bem como os respectivos preços registrados, devendo os serviços serem efetuados conforme o item nº 6.3 deste edital.

9.8. A não entrega dos serviços no prazo estabelecido implicará na decadência do direito do licitante à inclusão dos seus preços no Sistema de Registro, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei Nº. 8.666, de 21 de junho de 1993.

10. DAS SANÇÕES



Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

10.1. A licitante convocada, dentro do prazo de validade da sua proposta, que se recusar injustificadamente a proceder à entrega, apresentar pendências junto aos cadastros da Administração Pública, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a entrega, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 5 cinco anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, ficando ainda sujeita à multa de 5% (cinco por cento) do valor global da proposta, devidamente atualizado, sem prejuízo das demais cominações legais.

10.2. Fica facultado à Prefeitura, na hipótese de descumprimento por parte da adjudicatária das obrigações assumidas, tal como o não cumprimento do prazo de entrega, aplicar a multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor global do objeto cuja entrega foi solicitada, sendo que a multa poderá ser aplicada a cada novo período de atraso.

11. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da contratação do objeto desta licitação correrá à conta das dotações orçamentárias: 150/201/725/3.3.90.39.00.00.00.00.

12. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E FISCALIZAÇÃO

12.1.a) O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade dos serviços prestados, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos arts. 67 e 73 da Lei nº 8.666, de 1993, e do art. 6º do Decreto nº 2.271, de 1997.

a) A verificação da adequação da prestação do serviço deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência.

b) O fiscal ou gestor do contrato, ao verificar que houve subdimensionamento da produtividade pactuada, deverá comunicar à autoridade responsável para que esta promova a adequação contratual à produtividade efetivamente necessária, respeitando-se os limites de alteração dos valores contratuais previstos no § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

c) A conformidade do serviço prestado deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada dos mesmos, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência e na proposta, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso.

d) O representante da Contratante deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993.



Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

e) O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 77 e 80 da Lei nº 8.666, de 1993.

f) Fica designado o servidor **Jaime Alves de Oliveira**, portador do CI/RG nº.6.061.732-5 e inscrito no CPF/MF nº. 899.025.059-53 para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto da Ata de Registro de Preços, nos termos disciplinados nos art. 58, III e 67 da Lei federal nº.8.666/93.

g) Fica designado o servidor **Elton Aparecido Mendes da Silva**, portador do CI/RG nº.9.903.893-4 e inscrito no CPF/MF nº. 066.673.549-27 para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto da Ata de Registro de Preços, nos termos disciplinados nos art. 58, III e 67 da Lei federal nº.8.666/93.

h) A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

13. DA REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO DO CERTAME

13.1. A Administração, observadas razões de conveniência e oportunidade, devidamente justificadas, poderá revogar a qualquer momento o presente procedimento, ou declarar a sua nulidade por motivo de ilegalidade, mediante despacho fundamentado.

13.2. A anulação do procedimento licitatório induz à do instrumento contratual.

13.3. Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação ou revogação do procedimento licitatório.

14. DOS RECURSOS

14.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediatamente e motivadamente a intenção de recorrer, quando então lhe será concedido o prazo de três dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

14.2. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

14.3. A petição poderá ser feita na sessão, e, se oral, será reduzida a termo em ata.

14.4. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e adjudicação do objeto da licitação pelo pregoeiro ao vencedor.

14.5. Decididos os recursos, a autoridade competente fará a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor.



Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

14.6. Homologada a licitação pela autoridade competente, o adjudicatário será notificado para entrega os equipamentos no prazo definido neste edital.

15. DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão solucionados diretamente pelo Pregoeiro ou autoridade competente, observados os preceitos de direito público e as disposições de Lei Federal Nº. 8.666, de 21 de junho de 1993.

16. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1. O licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

16.2. Reserva-se ao Pregoeiro a aos membros da Equipe de Apoio o direito de solicitar, em qualquer época ou oportunidade, informações complementares.

16.3. No interesse da Administração, sem que caiba aos participantes qualquer reclamação ou indenização, poderá ser:

a) adiada a data da abertura desta licitação;

b) alterada qualquer condição do presente edital, com fixação de novo prazo para a sua realização.

16.4. Não se permitirá a qualquer dos licitantes solicitar a retirada de envelopes ou cancelamento de propostas após a sua entrega.

16.5. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do licitante, desde que sejam possíveis a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta durante a realização da sessão pública de Pregão.

16.6. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

17 – ANEXOS DO PRESENTE EDITAL

Anexo I - Memorial descritivo;

Anexo II - Declaração de inexistência de emprego a menor de 18 anos, salvo na condição de aprendiz;

Anexo III - Declaração que cumpre os requisitos do edital;

Anexo IV - Carta credenciamento;

Anexo V - Declaração que enquadra em micro empresa, ou empresa de pequeno porte;

Anexo VI – Modelo de Carta Proposta;

Anexo VII – Declaração de Fatos Supervenientes Impeditivos da Qualificação;

Anexo VIII – Declaração de não Parentesco.

Mandaguçu, 28 de março de 2019.

Anito Rocha de Oliveira

Dir. do Departamento Administrativo



Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

ANEXO I

Pregão Nº. /2019

Memorial descritivo - Limite de preço por Lote conforme consta no quadro abaixo:

<i>Item</i>	<i>Descrição/ Especificação</i>	<i>Qnt</i>	<i>Unidade de Medida</i>	<i>Marca</i>	<i>Valor Unitário</i>	<i>Valor Total</i>
01	SERVIÇO DE LIMPEZA DE BUEIROS, POÇOS DE VISITAS E DESOBSTRUÇÃO DE GALERIAS DE AGUAS PLUVIAIS – Através de aspiração vacal com sugador de alta potência, de alto vácuo com bomba de alta potência tipo roots ou turbina com hidro jacto de pressão mínima de 200 BAR e vazão mínima de 265 litros/hora, com tanque compartilhado liquido e seco, com capacidade mínima de detritos de 10 m ³ e aguas de no mínimo 5 m ³ , com mangueiras de sucção a partir de 8,0 polegadas com braço mecânico com giro de no mínimo de 180°, tanque e tampa, ambos com acionamento hidráulico.	500	Hora		R\$ 390,00	R\$ 195.000,00
TOTAL						R\$ 195.000,00



Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

ANEXO II

Pregão N°. /2019

DECLARAÇÃO

(Razão Social do licitante), inscrita no CNPJ sob o N°. _____, sediada na (endereço completo)____, declara, sob as penas da Lei, para os fins requeridos no inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal, consoante o que se estabeleceu no artigo 1º, da Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não tem em seu quadro de empregados, menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, bem como em qualquer trabalho, menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.

Mandaguacu, ____ de _____ de 2019.

(Nome e assinatura do Declarante, inclusive com a indicação da razão social e CNPJ)



Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

ANEXO III

Pregão Nº. /2019

DECLARAÇÃO

(Razão Social do licitante), inscrita no CNPJ sob o nº _____, sediada na _____ (endereço completo), declara, sob as penas da Lei, para os fins requeridos no inciso VII do artigo 4º da Lei Nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação constantes no presente edital.

Mandaguçu, ____ de _____ de 2019.

(Nome e assinatura do Declarante, inclusive com a indicação da razão social e CNPJ)

Observação: Esta declaração deverá ser entregue no ato do Credenciamento

003.000037



Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

ANEXO IV

Pregão N°. /2019

CRENCIAMENTO

(Razão Social do licitante) _____, inscrita no CNPJ sob o n° _____, sediada na _____ (endereço completo), CREDENCIA, sob as penas da lei, o Sr. _____, RG _____, CPF N°. _____ para representá-la em todos os atos do pregão acima referido, conferindo-lhe totais poderes para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame,

Mandaguacu, ____ de _____ de 2019.

(Nome e assinatura do Declarante, inclusive com a indicação da razão social e CNPJ)

Observação: Este documento deverá ser entregue no ato do credenciamento, portanto fora de qualquer envelope.



Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

ANEXO V

Pregão Nº. /2019

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

(Razão Social do licitante) _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, sediada na _____ (endereço completo), DECLARA, sob as penas da lei, que cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, estando apta a usufruir do tratamento favorecido, diferenciado e simplificado conferido pela legislação

Mandaguacu, ____ de _____ de 2019.

(Nome e assinatura do Declarante, inclusive com a indicação da razão social e CNPJ)

Observação: Esta declaração deverá ser entregue no ato do Credenciamento, portanto fora de qualquer envelope.

005 000035



Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

ANEXO VI

Pregão Nº. /2019

À

**DIVISÃO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU
REF.**

EDITAL PREGÃO Nº. /2019

PROCESSO Nº. 143/2019

ABERTURA DIA /06/2019 Às 09:00 horas.

A Empresa _____ Rua _____ na cidade de _____, Estado do Paraná CNPJ Nº _____ fone _____ apresenta e submete a apreciação de Vossa Senhoria sua proposta de preços para Registro de Preço para execução de serviços de limpeza em bueiros, poços de visitas e desobstrução de galerias de águas pluviais, conforme segue abaixo:

<i>Item</i>	<i>Descrição/ Especificação</i>	<i>Qnt</i>	<i>Unidade de Medida</i>	<i>Marca</i>	<i>Valor Unitário</i>	<i>Valor Total</i>
01	SERVIÇO DE LIMPEZA DE BUEIROS, POÇOS DE VISITAS E DESOBSTRUÇÃO DE GALERIAS DE AGUAS PLUVIAIS – Através de aspiração vacal com sugador de alta potência, de alto vácuo com bomba de alta potência tipo roots ou turbina com hidro jacto de pressão mínima de 200 BAR e vazão mínima de 265 litros/hora, com tanque compartilhado liquido e seco, com capacidade mínima de detritos de 10 m ³ e aguas de no mínimo 5 m ³ , com mangueiras de sucção a partir de 8,0 polegadas com braço mecânico com giro de no mínimo de 180°, tanque e tampa, ambos com acionamento hidráulico.	500	Hora		R\$ 390,00	R\$ 195.000,00
TOTAL					R\$ 195.000,00	



Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

Obs: UTILIZAR BETHA AUTO COTAÇÃO PARA CONFECÇÃO DA CARTA PROPOSTA, CONFORME: ITEM 6.2 – LETRA (D)

“Apresentar concomitantemente à proposta digitada, pen-drive ou cd com proposta emitida através do sistema “Betha auto cotação”. Para efetuar a cotação neste sistema, a licitante deverá solicitar junto à prefeitura os arquivos gerados do sistema compras/pregão do município.

Instruções para instalação do programa Betha AutoCotação, no site:

www.mandaguacu.pr.gov.br.

- **OBSERVAÇÃO DO FORNECEDOR DEVE SER INFORMADO NA CARTA PROPOSTA ELETRONICA, EM UMA FOLHA ANEXA A PROPOSTA OU DIGITADA/ESCRITA A MÃO:**

-Nos preços mantidos na proposta escrita e naqueles que porventura vierem a ser ofertados através de lances verbais, estão incluídos todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e outros de quaisquer natureza que se fizerem indispensáveis à perfeita aquisição do objeto da licitação; a Prefeitura Municipal de Mandaguacu não admitirá qualquer alegação posterior que vise ao ressarcimento de custos não considerados na proposta feita pelo licitante sobre os preços cotados.

001.000043



Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

ANEXO VII

Pregão N°. /2019

DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO AO EDITAL E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA QUALIFICAÇÃO

À

Comissão de Licitação

REF.: LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL N°. /2019

Processo N°. 143/2019

Prezados Senhores

O signatário da presente, em nome da empresa _____, declara, expressamente, que se sujeita às condições estabelecidas no edital de licitação – convite em consideração, nos respectivos anexos e documentos e que acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelo licitador quanto à qualificação apenas das proponentes que hajam atendido às condições estabelecidas e demonstrem integral possibilidade de executar os serviços.

O signatário da presente declara, também, em nome da referida proponente, total concordância com a decisão que venha a ser tomada quanto à adjudicação objeto do presente edital.

Declara, ainda, para todos os fins de direito a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do artigo 32, parágrafo 2º e artigo 97 da Lei 8.666, de 21/06/1993 e suas posteriores alterações.

Local, ____ de _____ de 2019

Nome, Assinatura do responsável legal

RG, Número e Órgão Emissor.



Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

ANEXO VIII

Pregão Nº. /2019

MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO

A empresa, inscrita no CNPJ nº, por intermédio de seu representante legal o Sr....., portador da carteira de identidade nº..... e do CPF nº, DECLARA, especialmente para o EDITAL DO PREGAO PRESENCIAL Nº /2019, que em seu quadro societário não existe nenhum integrante que tenha parentesco com autoridade contratante ou de ocupantes de cargos de direção ou assessoramento no Município de Mandaguacu.

_____, ____ de _____ de 2019.

000.000.048



Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. /2019– (RP)

PROCESSO Nº. 143/2019

Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM

Objeto: Registro de Preço para execução de serviços de limpeza em bueiros, poços de visitas e desobstrução de galerias de águas pluviais, (conforme descrito no edital e anexo);

Data e Horário de protocolo das empresas, até às 09:00 horas do dia /06/2019;

Data e Horário de abertura às 09:00 horas do dia /06/2019;

Local: Rua Bernardino Bogo, 175 centro, no Município de Mandaguacu, Estado do Paraná;

Informações: O edital e seus anexos estão à disposição na Rua Bernardino Bogo, 175, Centro Fone (44) 3245-8400, Mandaguacu, Estado do Paraná – site www.mandaguacu.pr.gov.br

Mandaguacu, 10 de maio de 2019.

Anito Rocha de Oliveira

Dir. do Departamento Administrativo



Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

TERMO DE REFERÊNCIA

DO OBJETO

O objeto do presente termo de referência é o registro de preços para futura contratação de pessoa jurídica para execução de serviços de limpeza de Bueiros, poços de visitas e desobstrução de galerias de águas pluviais, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

DESCRIÇÃO DETALHADA DOS SERVIÇOS A SEREM ADQUIRIDOS

<i>Item</i>	<i>Descrição/ Especificação</i>	<i>Qnt</i>	<i>Unidade de Medida</i>	<i>Marca</i>	<i>Valor Unitário</i>	<i>Valor Total</i>
01	SERVIÇO DE LIMPEZA DE BUEIROS, POÇOS DE VISITAS E DESOBSTRUÇÃO DE GALERIAS DE AGUAS PLUVIAIS – Através de aspiração vacal com sugador de alta potência, de alto vácuo com bomba de alta potência tipo roots ou turbina com hidro jacto de pressão mínima de 200 BAR e vazão mínima de 265 litros/hora, com tanque compartilhado liquido e seco, com capacidade mínima de detritos de 10 m ³ e águas de no mínimo 5 m ³ , com mangueiras de sucção a partir de 8,0 polegadas com braço mecânico com giro de no mínimo de 180°, tanque e tampa, ambos com acionamento hidráulico.	500	Hora		R\$ 390,00	R\$ 195.000,00
TOTAL						R\$ 195.000,00

a) O registro de preços não obriga esta Administração a firmar contratações nas demandas estimadas, ou contratar os itens registrados, podendo realizar licitações específicas.

000000045



Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

obedecida a legislação pertinente, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie aos detentores do registro de preços, sendo-lhes assegurada a preferência no fornecimento, em igualdade de condições.

DEPARTAMENTO REQUISITANTE

A presente contratação será destinada a atender as necessidades do departamento Municipal de viação, obras públicas e urbanismo.

DA METODOLOGIA

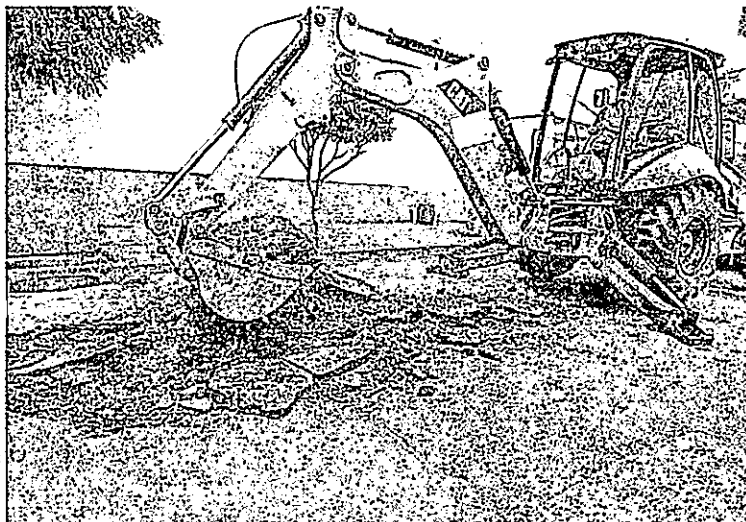
A forma e critério de julgamento a ser utilizados no presente certame será o menor preço (x) por item; () por lote; () global.

JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação se torna necessária em virtude do grande depósito de detritos causados pelo arrastamento das chuvas até as galerias pluviais, por se tratar de uma cidade em constante crescimento e devido as movimentações de terras e rejeitos de construção acumulados nas sarjetas quando ocorrem as chuvas esses sólidos são levados e acumulados nos bueiros, PVs e galerias.

Pensando no bem-estar da população e no pleno funcionamento da coleta de águas pluviais pedimos pela abertura de licitação para contratação dos serviços de limpeza.

em vista
dificuldade
serviços
pedimos
processo.



Tendo
também a
de se realizar tais
manualmente
pela abertura do



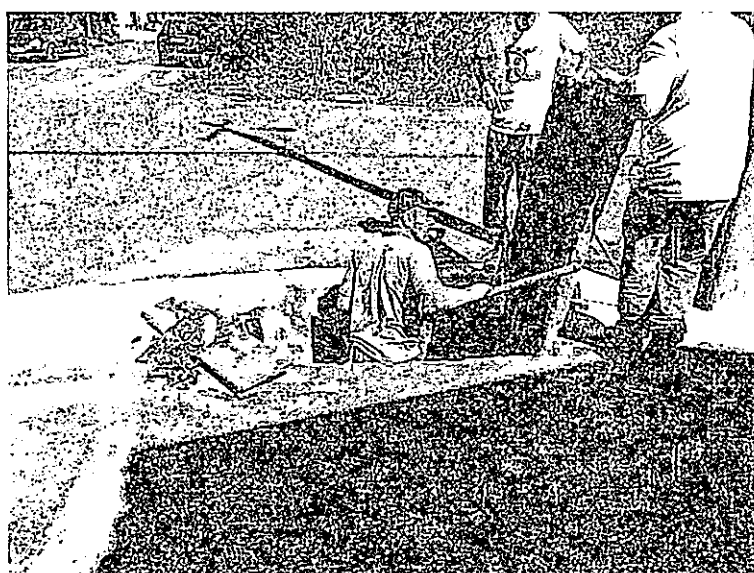
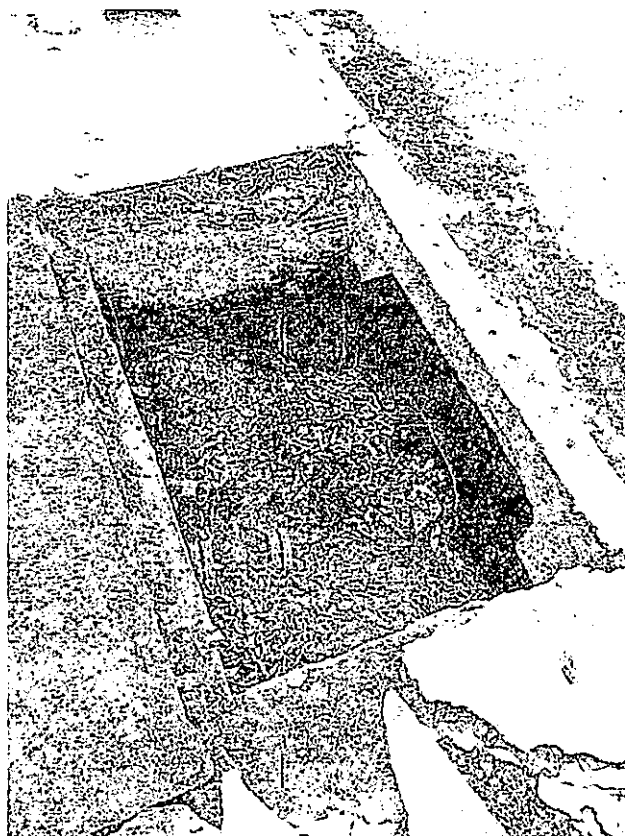
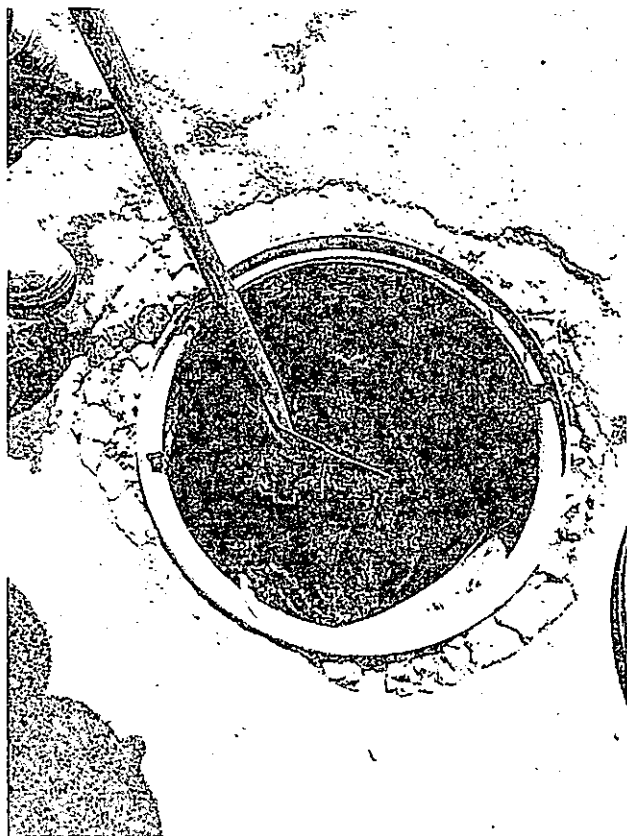
Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br





Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

DA FORMA DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

A limpeza e manutenção dos bueiros, bocas de lobos e poços de visitas e tubos que ligam as bocas aos poços, consistem na remoção de materiais que causam o entupimento dessas áreas e dificulta o perfeito escoamento das águas pluviais. Tem por objetivo garantir o perfeito escoamento das águas pluviais e impedir que o material sólido, retido durante as chuvas, seja levado para os ramais e galerias/linhas de tubos.

Os bueiros a serem limpos serão informados pelo departamento responsável, a CONTRATADA deverá realizar a perfeita desobstrução do mesmo permitindo o perfeito escoamento da água pela galeria, caso não tenha como realizar o serviço a mesma deverá informar o responsável do contrato imediatamente para que medidas possam ser tomadas.

Os bueiros, galerias e poços de visitas deverão ser limpos garantindo perfeito escoamento da água, caso contrario o serviço será recusado e a CONTRATADA deverá refazer o mesmo.

OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Para a perfeita execução dos serviços, a Contratada deverá disponibilizar os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, nas quantidades e qualidades necessárias para a perfeita execução dos serviços, promovendo sua substituição quando necessário.

Devera manter em plena capacidade de operação as ferramentas e equipamentos utilizados pela (s) equipe (s) que estará (ão) realizando os serviços, promovendo a substituição e/ou reparo quando necessário.

Todo e qualquer dano ao patrimônio público ou privado causado durante a execução dos serviços é de inteira responsabilidade da CONTRATADA, não gerando nenhum ônus ou acréscimo para a CONTRATANTE.

EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E SEU RECEBIMENTO

b) A execução dos serviços será iniciada em **05 (cinco) dias uteis**, após recebimento da Ordem de Serviço/Nota de Empenho.



Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

- c) Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, às custas da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.
- d) O serviço será executado nos locais e horários estabelecidos pelo departamento requisitante.
- e) O prazo de vigência será de 12 (doze) meses.

DA VISTORIA

- a) Para o correto dimensionamento e elaboração de sua proposta, o licitante poderá realizar vistoria nas instalações do local de execução dos serviços, acompanhado por servidor designado para esse fim, de segunda à sexta-feira, das 8:30 horas às 11:30 horas e das 13:00 horas às 16:30 horas, devendo o agendamento ser efetuado com no mínimo 24 horas de antecedência pelo telefone (44) 3245-8400.
- b) Para a vistoria, o licitante, ou o seu representante, deverá estar devidamente identificado.
- c) O prazo para realização da vistoria se iniciará no dia da publicação do instrumento convocatório e finalizará até o último dia útil que anteceder a data da realização do certame, no horário de expediente da Prefeitura Municipal de Mandaguacu.

CONDIÇÕES ESPECIAIS DE HABILITAÇÃO

Certidão de Registro da Empresa e de seus Responsável Técnico, expedida pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA ou Conselho Arquitetura e Urbanismo CAU, demonstrando possuir no mínimo um dos profissionais arrolados na Matriz de competências para resíduos sólidos do CREA-PR em seu quadro técnico.

Apresentar, no mínimo, 01 (um) atestado de capacidade técnico-operacional, expedido por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, comprovando a execução, pela empresa licitante, de atividades pertinentes e ao objeto solicitado,

Comprovação de capacidade técnico-profissional, através de prova do licitante de possuir, na data prevista para entrega da proposta, detentor de atestado de responsabilidade técnica fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente registrado Conselho Regional de Engenharia, e Agronomia – CREA ou Conselho Arquitetura e Urbanismo CAU, acompanhados das devidas Certidões de Acervo Técnico – CAT, comprovando a execução de atividades pertinentes e compatíveis com o objeto da licitação.

Os atestados de capacidade técnica previstos acima deverão conter: a) data de início e término dos serviços; b) local de execução; c) nome do contratante e da pessoa jurídica contratada; d) descrição dos serviços e demais dados técnicos com informações sobre os quantitativos executados.

000000048



Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

Comprovação de vínculo empregatício entre o responsável técnico elencado e a proponente, mediante registro em carteira de trabalho e ficha de registro da empresa e/ou contrato de prestação de serviços. Para dirigente ou sócio de empresa, tal comprovação poderá ser feita através de cópia da ata da assembleia de sua investidura no cargo ou contrato social. As empresas sediadas fora do Estado do Paraná, que venham a prestar serviços no território estadual, deverão apresentar a Certidão de Registro de Pessoa Jurídica obtida junto ao CREA de origem.

Atestado de vistoria fornecido pela Departamento Municipal de Obras, Viação e Urbanismo que implica pleno conhecimento pelas licitantes das condições locais e de todos os elementos técnicos fornecidos pela Secretaria, necessários ao cumprimento das obrigações objeto da licitação.

A empresa, optando ou não pela visita técnica, emitirá uma declaração firmada pelo responsável da empresa, de que a licitante tem conhecimento das particularidades e todas as ações decorrentes deste tipo de serviço somada ao conhecimento do local, condições e peculiaridades do objeto, assumindo a responsabilidade por eventuais constatações posteriores que poderiam ter sido verificadas caso tivesse realizado a visita técnica.

DA SUBCONTRATAÇÃO

Não será admitida a subcontratação da presente solicitação.

CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

- i) O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade dos serviços prestados, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos arts. 67 e 73 da Lei nº 8.666, de 1993, e do art. 6º do Decreto nº 2.271, de 1997.
- j) A verificação da adequação da prestação do serviço deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência.
- k) O fiscal ou gestor do contrato, ao verificar que houve subdimensionamento da produtividade pactuada, deverá comunicar à autoridade responsável para que esta promova a adequação contratual à produtividade efetivamente necessária, respeitando-se os limites de alteração dos valores contratuais previstos no § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
- l) A conformidade do serviço prestado deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada dos mesmos, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência e na proposta, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso.
- m) O representante da Contratante deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993.



Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

- n) O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 77 e 80 da Lei nº 8.666, de 1993.
- o) Fica designado o servidor **Jaime Alves de Oliveira**, portador do CI/RG nº.6.061.732-5 e inscrito no CPF/MF nº. 899.025.059-53 para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto da Ata de Registro de Preços, nos termos disciplinados nos art. 58, III e 67 da Lei federal nº.8.666/93.
- p) Fica designado o servidor **Elton Aparecido Mendes da Silva**, portador do CI/RG nº.9.903.893-4 e inscrito no CPF/MF nº. 066.673.549-27 para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto da Ata de Registro de Preços, nos termos disciplinados nos art. 58, III e 67 da Lei federal nº.8.666/93.
- q) A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO E RESPONSABILIDADE

- a) Os valores estimados foram estipulados levando em consideração os preços praticados no mercado, sendo que o servidor responsável foi o Sr.: **Tiago Beidaki Landim**.

DA FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento, decorrente da prestação dos serviços objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta corrente, no prazo de em até **30 (trinta) dias**, contados do recebimento dos serviços em cada ordem de serviço, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", combinado com o art. 73, inciso II, alínea "b", da Lei nº 8.666/93 e alterações.

DA RESPONSABILIDADE PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

Declaro estar ciente de todas as implicações pelas informações prestadas no presente Termo de Referência e em relação a elas assumimos de forma solidária a responsabilidade.



Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

Elaborado, em ____/____/2019.

Aprovo, em ____/____/2019.

Tiago Beidaki Landim

Assessor Executivo

Gilberto Mulinari

Diretor Municipal de Obras

A AUTORIZAÇÃO PARA PROSSEGUIMENTO DA LICITAÇÃO

Considerando a assunção de responsabilidade por todas as informações prestadas pela equipe acima identificada, tendo o declarante assinado e com fundamento no artigo 38 da Lei 8.666/93 **AUTORIZO** o procedimento desta licitação, **desde que observadas as formalidades legais de instrução processual para a consecução do objeto.** Por oportuno, ressalto que os documentos para a instrução deverão ser anexados nos autos oportunamente, conforme dispõe as legislações vigentes e aplicáveis ao caso.

Autorizo, em ____/____/2019

MAURICIO APARECIDO DA SILVA

Prefeito Municipal



Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

TERMO DE REFERÊNCIA PARA PREGÃO Nº. 38/2019

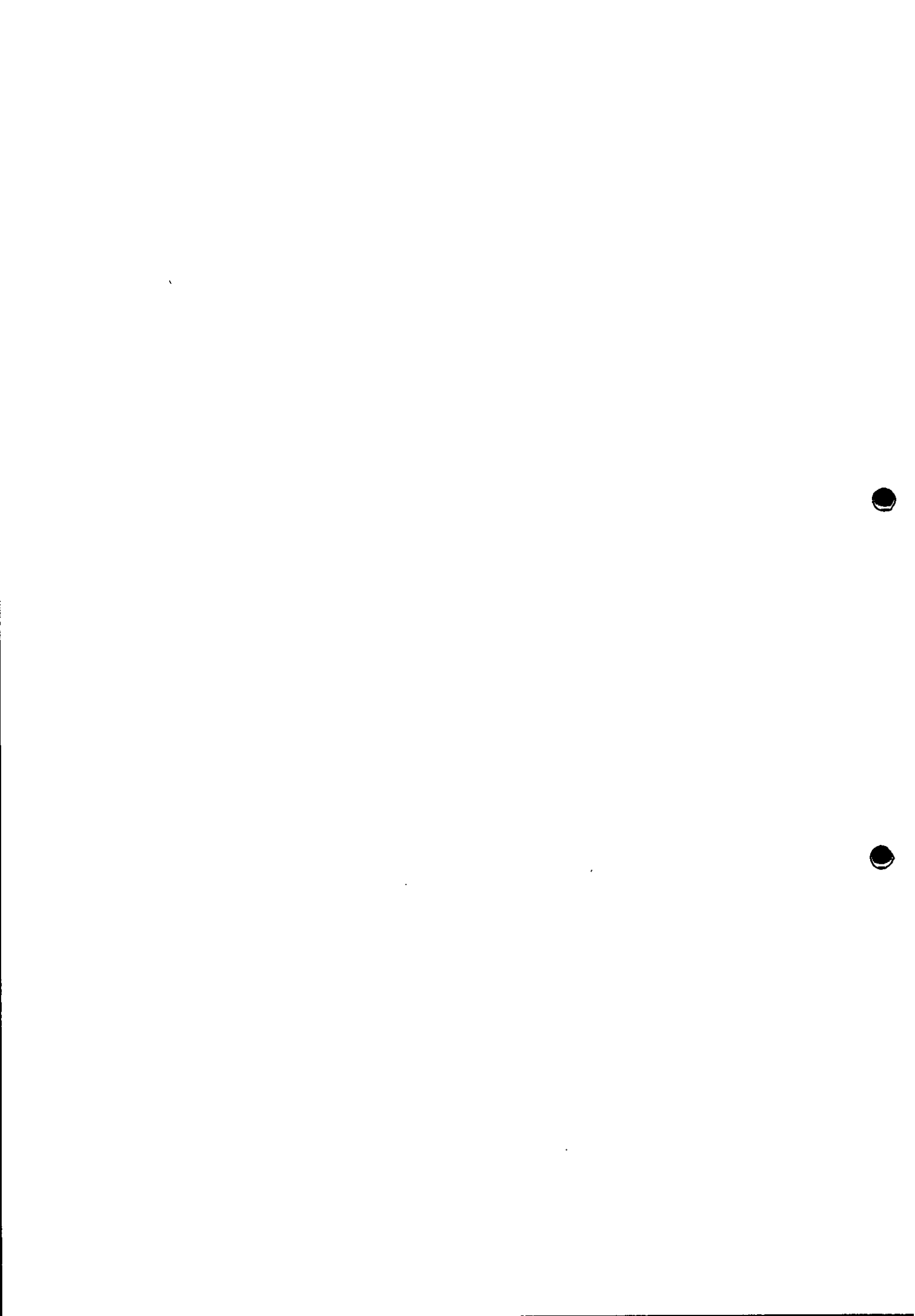
Processo Nº. 143/2019

- 1) **OBJETO DA AQUISIÇÃO E ESTIMATIVA DE QUANTIDADE A SER FORNECIDA:** Registro de Preço para execução de serviços de limpeza em bueiros, poços de visitas e desobstrução de galerias de águas pluviais, (conforme descrito no edital e anexo); pelo sistema de registro de preços, conforme as necessidades dos departamentos municipais, a partir da publicação da Ata de Registro de Preços.
- 2) **CUSTO ESTIMADO PARA FINS DE LIMITE MÁXIMO DE PREÇO:** conforme orçamentos levantados junto a fornecedores dos serviços a serem executados, foi obtido os preços de mercado por item. Salienta-se que os orçamentos foram apresentados pelos fornecedores com base na informação acima referida e levando-se em conta que o registro de preços terá validade por um ano.
- 3) **CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:** os serviços ocorrerão em qualquer quantidade conforme as necessidades dos departamentos municipais, através da emissão de requisição do órgão competente do Município.
- 4) **CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:** O pagamento, decorrente da prestação dos serviços objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta corrente, no prazo de em até 30 (trinta) dias, contados do recebimento dos serviços em cada ordem de serviço, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", combinado com o art. 73, inciso II, alínea "b", da Lei nº 8.666/93 e alterações.
- 5) **PRAZO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO:** trata-se, a presente licitação, de registro de preços, de modo que a execução contratual poderá ter como limite máximo com base nos preços registrados pelo prazo de um ano, contados da data da publicação da ata de registro de preço.

Mandaguacu, 10 de MAIO de 2019

Gilberto Mulinari
Dir. do Departamento de Obras

MAURICIO APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal





Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

AUTORIZAÇÃO/PEDIDO DE BENS E SERVIÇOS PARA PREGÃO Nº. /2019

1) **REFERÊNCIA:** PROC. Nº. 143/2019

2) **OBJETO DO CERTAME:** Registro de Preço para execução de serviços de limpeza em bueiros, poços de visitas e desobstrução de galerias de águas pluviais, estimando-se o fornecimento conforme as necessidades dos departamentos municipais.

3) **CUSTO ESTIMADO PARA FINS DE LIMITE MÁXIMO DE PREÇO:** conforme orçamentos levantados junto a fornecedores dos serviços a serem adquiridos, foi obtido os valores de mercado por item. Salienta-se que os orçamentos foram apresentados pelos fornecedores com base nos serviços e levando-se em conta que o registro de preços terá validade por um ano.

4) **NECESSIDADE DOS SERVIÇOS:** A presente contratação se torna necessária em virtude do grande depósito de detritos causados pelo arrastamento das chuvas ate as galerias pluviais, por se tratar de uma cidade em constante crescimento e devido as movimentações de terras e rejeitos de construção acumulados nas sarjetas quando ocorrem as chuvas esses sólidos são levados e acumulados nos bueiros, PVs e galerias.

Pensando no bem-estar da população e no pleno funcionamento da coleta de águas pluviais pedimos pela abertura de licitação para contratação dos serviços de limpeza.

Tendo em vista também a dificuldade de se realizar tais serviços manualmente pedimos pela abertura do processo.

5) **CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DAS PROPOSTAS E EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO:** serão aceitas as propostas de acordo com os limites de preços estabelecidos no edital e conforme os critérios estabelecidos em lei; quanto às exigências de habilitação, serão observadas as exigências constantes em lei.

6) **SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:** segue conforme edital anexo.

7) **ORÇAMENTO ESTIMADO:** verificando-se os preços estabelecidos e as quantidades de fornecimento projetadas para o prazo de um ano, estima-se que será gasto o valor total de R\$ 195.000,00 (cento e noventa e cinco mil reais).

8) **CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO:** haverá o pagamento na medida em que for sendo realizado os serviços.

9) **PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA:** a contratação onerará as dotações orçamentárias respectivas quando efetivada, tal(is) como: 150/201/3.3.90.39.00.00.00.00.

Mandaguacu, 10 de maio de 2019.


MAURICIO APARECIDO DA SILVA

Prefeito Municipal

003701005

Divisão de Licitação e Patrimônio

2





Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 38/2019 – (RP) PROCESSO Nº. 143/2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, por meio de seu Pregoeiro e respectiva Equipe de Apoio, torna público que no dia 12/06/2019, às 09:00 hrs, na sala de reuniões da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal, localizada na Rua Bernardino Bogo, 175, centro, no Município de Mandaguçu, Estado do Paraná, será realizada licitação na modalidade PREGÃO, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, objetivando o registro de preços para contratação total ou parcial, observadas as disposições contidas na Lei Federal Nº. 10.520/02, Decreto Federal Nº. 3.555/00 e suas alterações c/c o Decreto Estadual Nº. 24.649/03, aplicando – se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal Nº. 8.666/93, e em conformidade com a Lei Complementar Federal 147/2014, que altera a Lei Complementar 123/2006 com suas alterações e demais exigências. Telefone para contatos e esclarecimentos: (44) 3245-8400, sobre o edital, das 8:30h às 11:30h e das 13h às 17h.

1. DO OBJETO

- 1.1 Constitui objeto deste certame: Registro de Preço para execução de serviços de limpeza em bueiros, poços de visitas e desobstrução de galerias de águas pluviais, estimando-se os serviços conforme as necessidades dos departamentos municipais.
- 1.2. Limite de Preço por item, conforme valores estipulados no memorial descritivo, com previsão máxima de R\$ 195.000,00 (cento e noventa e cinco mil reais).
- 1.3. O registro de preços terá validade por um ano, contado da data da publicação da Ata de Registro de Preços.
- 1.4. A validade do registro de preços não prejudicará contrato firmado para término após o período de validade, observado o disposto no art. 57 da Lei Federal Nº. 8.666, de 21 de junho de 1993.

2. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

- 2.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que atenderem a todas as exigências deste Edital e seus anexos.
- 2.2. Não será admitida nesta licitação a participação de:
 - a) empresas que não atenderem às condições deste Edital;
 - b) empresas que estejam sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação ou tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e municípios e nas respectivas entidades da Administração Indireta, ou tenham sido suspensas de participar de licitação e impedidas de contratar com o Município de Mandaguçu;

000000050





Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

- c) empresas reunidas em consórcio e que sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si;
- d) pessoas jurídicas das quais participem, seja a que título for dirigentes ou servidores da Prefeitura Municipal de Mandaguçu.
- e) não poderão participar do certame empresas em cujo quadro de empregados figuram parentes, em linha reta, colateral ou afinidade, até o terceiro grau, da autoridade contratante ou de ocupantes de cargos de direção ou de assessoramento no Município de Mandaguçu.

3. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

3.1. Até dois dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão, devendo protocolar o pedido junto à Prefeitura, ou via e-mail: licitacaomandaguacu@hotmail.com, cabendo ao Pregoeiro decidir sobre o requerimento no prazo de 24 horas.

3.1.1. Caso seja acolhida à impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

3.2. Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital, por falhas ou irregularidades, o licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder à data de realização da sessão pública do Pregão, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

3.3. A impugnação feita tempestivamente pelo licitante não o impedirá de participar do processo licitatório.

4. DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

4.1. O interessado ou seu procurador deverá apresentar-se, perante o Pregoeiro, para proceder ao respectivo credenciamento, munido dos documentos que o credenciem a participar do procedimento licitatório, inclusive com poderes para formulação de ofertas e lances verbais.

4.2. Cada licitante credenciará apenas um representante que será o único admitido a intervir nas fases do procedimento licitatório e a responder, por todos os atos e efeitos previstos neste Edital, por sua representada.

4.3. A ausência do credenciado, em qualquer momento da sessão, importará na impossibilidade de interveniência nas fases do procedimento licitatório, inclusive formulação de lances.

4.4. Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

a) tratando-se de representante legal da empresa, o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial ou órgão competente, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura (com cópias autenticadas ou apresentação dos originais para conferência);





Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

b) tratando-se de simples procurador (outro representante que não seja o representante legal da empresa), deve ser apresentado **CRENCIAMENTO**, com reconhecimento de firma por parte da empresa que o está firmando, **NO QUAL CONSTEM PODERES ESPECÍFICOS PARA FORMULAR LANCES, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame**, acompanhado do estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial ou órgão competente, que comprove os poderes do mandante para a outorga (com cópias autenticadas ou apresentação dos originais para conferência).

4.5 O representante legal e/ou o simples representante deverão identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.

4.6. Estes documentos (originais ou cópias) deverão ser apresentados no início da sessão do Pregão; no caso de cópias, estas devem estar autenticadas por tabelião ou serem autenticadas pelo Pregoeiro ou membro da sua Equipe de Apoio.

4.7. **A não-apresentação, ou a incorreção insanável de quaisquer dos documentos de credenciamento, impedirá a participação da licitante no presente certame.**

4.8. O representante poderá ser substituído a qualquer momento por outro devidamente credenciado.

4.9. Não será admitida a participação de um mesmo representante para mais de uma empresa licitante.

5. DA APRESENTAÇÃO DE DECLARAÇÃO E DOS DOCUMENTOS DE PROPOSTA DE PREÇO E HABILITAÇÃO

Toda empresa que participar do certame, devera necessariamente protocolar os envelopes Proposta de Preços, e Habilitação, antes do horário previsto para a abertura do certame, protocolo este que será fornecido no balcão de atendimento da Prefeitura Municipal de Mandaguáçu.

5.1. No dia, hora (hora de Brasília/DF) e local designados neste edital, na presença dos interessados ou seus representantes, devidamente credenciados, em sessão pública, o Pregoeiro, que dirigirá os trabalhos, após abertura da reunião, receberá os documentos abaixo relacionados, sendo registrados em ata os nomes dos licitantes:

5.1.1. Declaração, separada de qualquer envelope, dando ciência de que cumpre os requisitos de habilitação para o presente certame licitatório, conforme modelo constante no anexo próprio deste Edital;

5.1.2. Em envelopes devidamente fechados, a documentação exigida para Proposta de Preço (Envelope Nº. 1) e Habilitação (Envelope Nº. 2).

5.2. Aberta a sessão não serão mais admitidos novos licitantes.

5.2.1 Os conjuntos de documentos relativos a Proposta de Preço e Habilitação deverão ser entregues separadamente, em envelopes fechados, rubricados em seu corpo e identificados com o nome do licitante, o número e objeto da licitação e, respectivamente, os títulos dos





Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

conteúdos ("Proposta de Preço" e "Documentos de Habilitação"), na forma das alíneas "a" e "b" a seguir:

a) envelope contendo os documentos relativos à Proposta de Preço

A-PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUACU
PREGOIRO E EQUIPE DE APOIO
PREGAO PRESENCIAL Nº 38/2019
PROCESSO Nº 143/2019
JULGAMENTO DIA 12/06/2019 AS 09:00 HORAS
LICITANTE
ENVELOPE "A" (PROPOSTA DE PREÇO)

b) envelope contendo os Documentos de Habilitação:

A-PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUACU
PREGOIRO E EQUIPE DE APOIO
PREGAO PRESENCIAL Nº 38/2019
PROCESSO Nº 143/2019
JULGAMENTO DIA 12/06/2019 AS 09:00 HORAS
LICITANTE
ENVELOPE "B" (DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO)

5.3. Os documentos necessários à participação na presente licitação poderão ser apresentados em original, ou por qualquer processo de cópia simples ou autenticada por cartório competente, ou ainda por publicação em órgão da imprensa oficial; no caso de cópias simples, devem estar acompanhadas dos originais para conferência, na sessão, pelo Pregoeiro ou sua equipe de apoio.

5.4. Não serão aceitos documentos apresentados por meio de fitas, discos magnéticos, filmes ou cópias em fac-símile, mesmo autenticadas, admitindo-se fotos, gravuras, desenhos, gráficos ou catálogos apenas como forma de ilustração das Propostas de Preços.

5.5. Os documentos necessários à participação na presente licitação, compreendendo os documentos referentes à Proposta de Preço e à Habilitação e seus anexos, deverão ser apresentados no idioma oficial do Brasil, salvo quanto a expressões técnicas de uso corrente.

5.6. Quaisquer documentos necessários à participação no presente certame licitatório, apresentados em língua estrangeira, deverão ser autenticados pelos respectivos consulados e traduzidos para o idioma oficial do Brasil por tradutor juramentado.

5.7. O número do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ - indicado nos documentos da Proposta de Preços e da Habilitação deverá ser do mesmo estabelecimento da empresa que efetivamente fornecer o objeto da presente licitação.

5.8. A não-entrega da declaração exigida no subitem 5.1.1 deste Edital implicará o não-recebimento, por parte do Pregoeiro, dos envelopes contendo a documentação da





Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

Proposta de Preço e de Habilitação e, portanto, a não-aceitação da licitante no certame licitatório.

5.9. Após a apresentação da proposta, não mais caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

6. DA APRESENTAÇÃO E CONTEÚDO DA PROPOSTA COMERCIAL ENVELOPE "A"

6.1. Os interessados deverão apresentar as suas propostas em envelope fechado, identificado como Envelope "A".

6.2. A proposta para o item licitado deverá ser apresentada em uma via digitada, com a indicação do preço unitário e total do item, devidamente datadas, rubricadas as suas folhas e assinada por representante legal, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, e deverá conter, além de outras informações de livre disposição, o seguinte:

a) designação do número desta licitação;

b) prazo de validade não inferior a 60 DIAS, contados da data de abertura, sendo que, na falta de tal informação, será considerado proposto o prazo citado nesta alínea;

c) **declaração, no corpo da proposta ou digitado/escrito à parte que:** Nos preços mantidos na proposta escrita e naqueles que porventura vierem a ser ofertados através de lances verbais, estão incluídos todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e outros de quaisquer natureza que se fizerem indispensáveis à perfeita aquisição do objeto da licitação; a Prefeitura Municipal de Mandaguçu não admitirá qualquer alegação posterior que vise ao ressarcimento de custos não considerados na proposta feita pelo licitante sobre os preços cotados;

d) Apresentar para uma maior agilidade do certame, proposta digitada, em Pen-Drive ou CD com proposta emitida através do sistema "Betha AutoCotação" - **atualizado**. Para efetuar a cotação neste sistema, a licitante deverá solicitar junto à prefeitura os arquivos gerados do sistema compras/pregão do município.

Instruções para instalação do programa Betha Autocotação, no site: www.mandaguacu.pr.gov.br

6.3. Os serviços serão prestados conforme discriminado abaixo:

a) A limpeza e manutenção dos bueiros, bocas de lobos e poços de visitas e tubos que ligam as bocas aos poços, consistem na remoção de materiais que causam o entupimento dessas áreas e dificulta o perfeito escoamento das águas pluviais. Tem por objetivo garantir o perfeito escoamento das águas pluviais e impedir que o material sólido, retido durante as chuvas, seja levado para os ramais e galerias/linhas de tubos. Os bueiros a serem limpos serão informados pelo departamento responsável, a CONTRATADA deverá realizar a perfeita desobstrução do mesmo permitindo o perfeito escoamento da água pela galeria, caso não tenha como realizar o serviço a mesma deverá informar o responsável do contrato imediatamente para que medidas possam ser tomadas. Os bueiros, galerias e poços de visitas





Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

deverão ser limpos garantindo perfeito escoamento da água, caso contrario o serviço será recusado e a CONTRATADA deverá refazer o mesmo.

6.3.1. DOS MATERIAIS A SEREM DISPONIBILIZADOS

Para a perfeita execução dos serviços, a Contratada deverá disponibilizar os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, nas quantidades e qualidades necessárias para a perfeita execução dos serviços, promovendo sua substituição quando necessário.

Deverá manter em plena capacidade de operação as ferramentas e equipamentos utilizados pela (s) equipe (s) que estará (ão) realizando os serviços, promovendo a substituição e/ou reparo quando necessário.

Todo e qualquer dano ao patrimônio público ou privado causado durante a execução dos serviços é de inteira responsabilidade da CONTRATADA, não gerando nenhum ônus ou acréscimo para a CONTRATANTE.

6.3.2. QUANTO A DISPONIBILIZAÇÃO DOS MATERIAIS DE SEGURANÇA

- a) Fornecer e exigir dos seus empregados a utilização de uniforme e dos equipamentos de segurança individuais e coletivos conforme determina as Normas Técnicas de Segurança do Trabalho para as atividades que serão desenvolvidas.
- b) A CONTRATADA responsabilizar-se-á, integralmente, pela correta aplicação e utilização dos EPI's pelos seus funcionários, assumindo o ônus decorrente de eventuais acidentes causados pela falta de usos dos mesmos, na forma da legislação vigente.
- c) Obedecer às exigências do Código de Trânsito Brasileiro, em relação ao transporte de pessoas, equipamentos e materiais.
- d) Sinalizar adequadamente os locais onde estiverem sendo executados os serviços, conforme as exigências do Código de Trânsito Brasileiro.
- e) Solicitar imediatamente a presença da fiscalização da PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU em caso de acidentes em serviços ou que causem danos em bens de terceiros, para que sejam tomadas as devidas providências.
- f) Atender integralmente as Leis e Normas Regulamentadoras de Segurança e Saúde do Trabalho.

6.3.3. EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E SEU RECEBIMENTO





Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

A execução dos serviços será iniciada em **05 (cinco) dias uteis**, após recebimento da Ordem de Serviço/Nota de Empenho.

Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, às custas da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

O serviço será executado nos locais e horários determinados pelo Departamento Requisitante.

O prazo de vigência será de **12 (doze) meses**.

6.4. Fica vedada qualquer indexação de preços por índices gerais, setoriais ou que reflitam a variação dos custos.

6.5 A participação na licitação importa em total, irrestrita e irretroatável submissão das licitantes proponentes às condições deste edital.

Ficam vedadas:

- a) a subcontratação total ou parcial do objeto pela contratada a outra empresa;
- b) a cessão ou transferência total ou parcial do objeto do contrato.

7. DA APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO – ENVELOPE “B”

7.1. As licitantes deverão apresentar no Envelope “B” – “Documentos de Habilitação”, documentos que demonstrem atendimento às exigências indicadas neste item.

7.1.1 Serão aceitas as Certidões, em original, obtidas pela *internet*, dentro do prazo de validade, sujeitando-as às verificações, caso necessário.

7.1.2 – Os documentos que não houver data de vencimento terão validade até 60 (sessenta) dias contados da data de sua emissão.

7.2.1. SÃO EXIGIDOS QUANTO À HABILITAÇÃO JURÍDICA:

a) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e acompanhado, no caso de sociedades por ações, dos documentos de eleição de seus atuais administradores; quanto a esta exigência, observa-se que:

- 1) a apresentação de alteração contratual vigente, na qual esteja consolidado todo o contrato social, substitui o contrato originário e todas as demais alterações;
- 2) é necessária, caso não seja a via original, a autenticação, por cartório ou servidor, em todas as folhas do contrato social e alterações (ou consolidação) apresentados;

b) inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

000000061





Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

c) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

3) Declaração de não parentesco conforme Anexo VIII.

7.2.2. SÃO EXIGIDOS QUANTO À REGULARIDADE FISCAL:

- a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;
- b) prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou a sede da licitante (alvará e/ou cicad);
- c) prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede da licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
- d) prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- e) certidão negativa de débito trabalhista (CNDT).

7.2.2.1. SÃO EXIGIDOS QUANTO À REGULARIDADE TÉCNICA:

a) carta credenciamento (Modelo anexo, este documento deverá ser entregue no ato do credenciamento, portanto fora de qualquer envelope):

b) declaração de idoneidade (modelo anexo).

c) declaração de inexistência de emprego a menor de 18 anos, salvo na condição de aprendiz (modelo anexo).

d) Após a adjudicação do certame as empresas vencedoras deverão apresentar em um prazo máximo de 10 (dez) dias os seguintes documentos:

d.1) Certidão de Registro da Empresa e de seus Responsável Técnico, expedida pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA ou Conselho Arquitetura e Urbanismo CAU, demonstrando possuir no mínimo um dos profissionais arrolados na Matriz de competências para resíduos sólidos do CREA-PR em seu quadro técnico.

d.2) Apresentar, no mínimo, 01 (um) atestado de capacidade técnico-operacional, expedido por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, comprovando a execução, pela empresa licitante, de atividades pertinentes e ao objeto solicitado,

d.3) Comprovação de capacidade técnico-profissional, através de prova do licitante de possuir, na data prevista para entrega da proposta, detentor de atestado de responsabilidade técnica fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente registrado Conselho Regional de Engenharia, e Agronomia – CREA ou Conselho Arquitetura e Urbanismo CAU, acompanhados das devidas Certidões de Acervo Técnico – CAT, comprovando a execução de atividades pertinentes e compatíveis com o objeto da licitação.





Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

d.4) Os atestados de capacidade técnica previstos acima deverão conter: a) data de início e término dos serviços; b) local de execução; c) nome do contratante e da pessoa jurídica contratada; d) descrição dos serviços e demais dados técnicos com informações sobre os quantitativos executados.

d.5) Comprovação de vínculo empregatício entre o responsável técnico elencado e a proponente, mediante registro em carteira de trabalho e ficha de registro da empresa e/ou contrato de prestação de serviços. Para dirigente ou sócio de empresa, tal comprovação poderá ser feita através de cópia da ata da assembleia de sua investidura no cargo ou contrato social. As empresas sediadas fora do Estado do Paraná, que venham a prestar serviços no território estadual, deverão apresentar a Certidão de Registro de Pessoa Jurídica obtida junto ao CREA de origem.

7.2.2.2. São exigidos quanto à Qualificação Econômico Financeira:

a) Certidão negativa de concordata e falência.

7.2.3. DAS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS:

7.2.3.1 No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos da legislação, a licitante deverá comprovar o seu enquadramento da seguinte forma:

a) no caso de microempresa, o empresário, a pessoa jurídica, ou a ela equiparada, deve auferir, em cada ano-calendário, receita bruta igual ou inferior a R\$ 480.000,00 (quatrocentos e oitenta mil reais);

b) No caso das empresas de pequeno porte, o empresário, a pessoa jurídica, ou a ela equiparada, deve auferir, em cada ano-calendário, receita bruta superior a R\$ 480.000,00 (quatrocentos e oitenta mil reais) e igual ou inferior a R\$ 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais).

7.2.3.2 Caso a licitante queira se valer dos benefícios do tratamento diferenciado conferido à microempresa ou empresa de pequeno porte, deverá apresentar, separadamente de qualquer envelope e logo no início do certame, declaração, sob as penas da lei, de que cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, estando apta a usufruir do tratamento favorecido, diferenciado e simplificado conferido pela legislação; caso a microempresa ou empresa de pequeno porte não apresente essa declaração, não lhe será conferido o tratamento diferenciado, ainda que efetivamente seja microempresa ou empresa de pequeno porte.

7.2.3.3 Assegura-se às microempresas e empresas de pequeno porte no âmbito desta licitação:





Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

a) a apresentação de documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal mesmo que esta apresente alguma restrição;

b) o prazo de cinco dias úteis, prorrogáveis por igual período a pedido, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a licitante for declarada a vencedora do certame (momento imediatamente posterior à fase de habilitação), para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa, caso a documentação de regularidade fiscal exigida nos editais contenha alguma restrição;

c) como critério de desempate, preferência de contratação, entendendo-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam de até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

d) a empresa será impedida de prosseguir no certame por falta de comprovação, respeitado o prazo legal, do seu enquadramento de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, nos itens que são de participação EXCLUSIVA para ME/EPP, nos termos da lei (item 1 e 2).

7.2.3.4 A não-regularização da documentação no prazo previsto na alínea "b" do item 7.2.2.3 implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei Federal n 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

7.2.3.5 Para efeito do disposto na alínea "c" do item 7.2.2.3, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

a) a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado; nesse caso, após o encerramento dos lances, a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de cinco minutos por item em situação de empate, sob pena de preclusão;

b) não ocorrendo à contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma da alínea "a" deste item, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese da alínea "c" do item 7.2.2.3, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

7.2.3.6 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos na alínea "c" do item 7.2.2.3, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.2.3.7 Na hipótese da não-contratação nos termos previstos no item 7.2.2.3, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.





Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

7.2.3.8 O disposto nos itens 7.2.2.3 a 7.2.3.7 somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

8. DA SESSÃO E DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO E ADJUDICAÇÃO

8.1. No dia, hora (**hora de Brasília/DF**) e local designados no edital, será realizada sessão pública para recebimento das propostas e da documentação de habilitação, devendo o representante legal ou o representante simples proceder ao respectivo credenciamento, **comprovando possuir os necessários poderes para formulação de propostas verbais (lance)** e para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame.

8.2. Aberta a sessão, os representantes legais entregarão ao Pregoeiro declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, conforme estabelece o inciso VII do art. 4º da Lei Nº. 10.520, de 17 de julho de 2002 (conforme anexo próprio) e, em envelopes separados, a proposta comercial e a documentação de habilitação.

8.3. O pregoeiro procederá com a abertura dos envelopes "A" contendo as propostas comerciais, que deverão ser rubricadas por ele e membros da equipe de apoio, conferindo-as quanto à validade e cumprimento das exigências contidas no edital, classificando as propostas dos licitantes de menor preço e aquelas que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até dez por cento, relativamente à de menor preço para o objeto licitado.

8.4. Quando não forem verificadas, no mínimo, três propostas escritas de preços nas condições definidas no subitem acima, serão classificadas as melhores propostas subsequentes, até o máximo de três, para que os representantes das licitantes participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas suas propostas escritas.

8.5. Em seguida, será dado início à etapa de apresentação de lances verbais pelos representantes das licitantes classificadas, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes; os lances verbais serão feitos para o total do item ou lote até o encerramento do julgamento deste.

8.6. O pregoeiro convidará individualmente os licitantes classificados, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e as demais, em ordem decrescente de valor.

8.7. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará na exclusão da licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pela licitante, para efeito de ordenação das propostas.

8.8. Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes em relação ao valor total do item ou lote, sempre inferiores à proposta de menor preço.

8.9. Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.





Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

8.10. Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

8.11. Sendo aceitável a proposta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para cada item ou lote, para confirmação das suas condições habilitatórias.

8.12. Na apreciação e no julgamento das propostas não será considerada qualquer oferta ou vantagem não prevista neste instrumento, nem serão permitidas ofertas de vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes, obrigando-se, no entanto, a prestar toda e qualquer atividade oferecida em sua proposta.

8.13. Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame.

8.14. Se a oferta não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto do certame.

8.15. Serão desclassificadas as propostas que:

- a) não atendam às exigências e requisitos estabelecidos neste edital ou imponham condições;
- b) apresentem valores manifestamente excessivos (superiores aos fixados nos anexos a este edital) ou manifestamente inexequíveis;
- c) sejam omissas, vagas ou apresentem irregularidades ou defeitos capazes de impedir o julgamento.

8.16. Nas situações previstas nos itens 8.9, 8.10 e 8.14, o Pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

8.17. O(s) licitante(s) declarado(s) vencedor(es) deverá(ão) apresentar ao Pregoeiro, **no prazo máximo de 48 horas após o encerramento deste Pregão, nova proposta escrita acompanhada de nova Planilha de Preços**, observando o disposto no item 6.2, em conformidade com o anexo deste Edital e de acordo com o correspondente item ou lote adjudicado.

8.18. Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá ser assinada pelo Pregoeiro e licitantes presentes que desejem assiná-la.

8.19. Não será motivo de desclassificação simples omissões irrelevantes para o entendimento da proposta que não causem prejuízo à Administração ou lesem direitos dos demais licitantes.

9. DA HOMOLOGAÇÃO E FORMALIZAÇÃO DA AQUISIÇÃO

9.1. O resultado do julgamento será submetido à autoridade competente, para homologação.





Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

9.2. Após a adjudicação e homologação do resultado do certame licitatório, a Administração convocará o vencedor para assinar, na sede do Município, a Ata de Registro de Preços, no prazo de cinco dias contados do comunicado oficial, sendo que os preços ficarão registrados pelo prazo de um ano contado da publicação dessa ata.

9.3. Se dentro do prazo o convocado não assinar a Ata, a Administração convocará os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo, em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro colocado, inclusive quanto ao preço, ou então, revogará a licitação, sem prejuízo da aplicação da pena de multa de R\$ 500,00 (quinhentos reais) àquele que der causa à revogação; o não pagamento da multa, no prazo de cinco dias úteis da intimação, incorrerá em suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de dois anos, conforme o art. 87, inciso III, da Lei Federal Nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações.

9.4. Os preços registrados poderão ser suspensos ou cancelados nos seguintes casos:

I - pelo órgão, quando este constatar que o fornecedor esteja definitivamente ou temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências da licitação que deu origem ao registro de preços ou pela não observância das normais legais;

II - pelo fornecedor, mediante solicitação por escrito, quando demonstrar que está definitiva ou temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências da licitação, desde que a justificativa seja devidamente aceita pela Prefeitura Municipal de Mandaguçu, nos termos legais;

III - por relevante interesse da Prefeitura Municipal de Mandaguçu, devidamente justificado.

9.5. Os preços registrados poderão ser revisados/alterados, em caso de oscilação do custo, comprovadamente refletida no mercado, tanto para mais como para menos, reclassificando-se os preços cotados se for o caso, bem como nas demais hipóteses previstas na Lei Federal Nº. 8.666, de 21 de junho de 1993.

9.6. Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridos após a adjudicação da presente licitação, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão na revisão destes para mais ou para menos, conforme o caso.

9.7. Constatada a necessidade dos serviços, a Prefeitura Municipal de Mandaguçu procederá à emissão de ordem de serviços ou outro instrumento equivalente em nome do licitante, observando-se as condições estabelecidas neste edital, seus anexos, na legislação vigente, e na proposta do licitante vencedor, relacionando-se os serviços pretendidos e suas quantidades, bem como os respectivos preços registrados, devendo os serviços serem efetuados conforme o item nº 6.3 deste edital.

9.8. A não entrega dos serviços no prazo estabelecido implicará na decadência do direito do licitante à inclusão dos seus preços no Sistema de Registro, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei Nº. 8.666, de 21 de junho de 1993.

10. DAS SANÇÕES





Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

10.1. A licitante convocada, dentro do prazo de validade da sua proposta, que se recusar injustificadamente a proceder à entrega, apresentar pendências junto aos cadastros da Administração Pública, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a entrega, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 5 cinco anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, ficando ainda sujeita à multa de 5% (cinco por cento) do valor global da proposta, devidamente atualizado, sem prejuízo das demais cominações legais.

10.2. Fica facultado à Prefeitura, na hipótese de descumprimento por parte da adjudicatária das obrigações assumidas, tal como o não cumprimento do prazo de entrega, aplicar a multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor global do objeto cuja entrega foi solicitada, sendo que a multa poderá ser aplicada a cada novo período de atraso.

11. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da contratação do objeto desta licitação correrá à conta das dotações orçamentárias: 150/201/725/3.3.90.39.00.00.00.00.

12. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E FISCALIZAÇÃO

12.1.a) O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade dos serviços prestados, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos arts. 67 e 73 da Lei nº 8.666, de 1993, e do art. 6º do Decreto nº 2.271, de 1997.

a) A verificação da adequação da prestação do serviço deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência.

b) O fiscal ou gestor do contrato, ao verificar que houve subdimensionamento da produtividade pactuada, deverá comunicar à autoridade responsável para que esta promova a adequação contratual à produtividade efetivamente necessária, respeitando-se os limites de alteração dos valores contratuais previstos no § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

c) A conformidade do serviço prestado deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada dos mesmos, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência e na proposta, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso.

d) O representante da Contratante deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993.





Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

- e) O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 77 e 80 da Lei nº 8.666, de 1993.
- f) Fica designado o servidor **Jaime Alves de Oliveira**, portador do CI/RG nº.6.061.732-5 e inscrito no CPF/MF nº. 899.025.059-53 para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto da Ata de Registro de Preços, nos termos disciplinados nos art. 58, III e 67 da Lei federal nº.8.666/93.
- g) Fica designado o servidor **Elton Aparecido Mendes da Silva**, portador do CI/RG nº.9.903.893-4 e inscrito no CPF/MF nº. 066.673.549-27 para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto da Ata de Registro de Preços, nos termos disciplinados nos art. 58, III e 67 da Lei federal nº.8.666/93.
- h) A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

13. DA REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO DO CERTAME

- 13.1. A Administração, observadas razões de conveniência e oportunidade, devidamente justificadas, poderá revogar a qualquer momento o presente procedimento, ou declarar a sua nulidade por motivo de ilegalidade, mediante despacho fundamentado.
- 13.2. A anulação do procedimento licitatório induz à do instrumento contratual.
- 13.3. Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação ou revogação do procedimento licitatório.

14. DOS RECURSOS

- 14.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediatamente e motivadamente a intenção de recorrer, quando então lhe será concedido o prazo de três dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.
- 14.2. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 14.3. A petição poderá ser feita na sessão, e, se oral, será reduzida a termo em ata.
- 14.4. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e adjudicação do objeto da licitação pelo pregoeiro ao vencedor.
- 14.5. Decididos os recursos, a autoridade competente fará a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor.





Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

14.6. Homologada a licitação pela autoridade competente, o adjudicatário será notificado para entrega os equipamentos no prazo definido neste edital.

15. DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão solucionados diretamente pelo Pregoeiro ou autoridade competente, observados os preceitos de direito público e as disposições de Lei Federal Nº. 8.666, de 21 de junho de 1993.

16. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1. O licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

16.2. Reserva-se ao Pregoeiro a aos membros da Equipe de Apoio o direito de solicitar, em qualquer época ou oportunidade, informações complementares.

16.3. No interesse da Administração, sem que caiba aos participantes qualquer reclamação ou indenização, poderá ser:

a) adiada a data da abertura desta licitação;

b) alterada qualquer condição do presente edital, com fixação de novo prazo para a sua realização.

16.4. Não se permitirá a qualquer dos licitantes solicitar a retirada de envelopes ou cancelamento de propostas após a sua entrega.

16.5. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do licitante, desde que sejam possíveis a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta durante a realização da sessão pública de Pregão.

16.6. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

17 – ANEXOS DO PRESENTE EDITAL

Anexo I - Memorial descritivo;

Anexo II - Declaração de inexistência de emprego a menor de 18 anos, salvo na condição de aprendiz;

Anexo III - Declaração que cumpre os requisitos do edital;

Anexo IV - Carta credenciamento;

Anexo V - Declaração que enquadra em micro empresa, ou empresa de pequeno porte;

Anexo VI – Modelo de Carta Proposta;

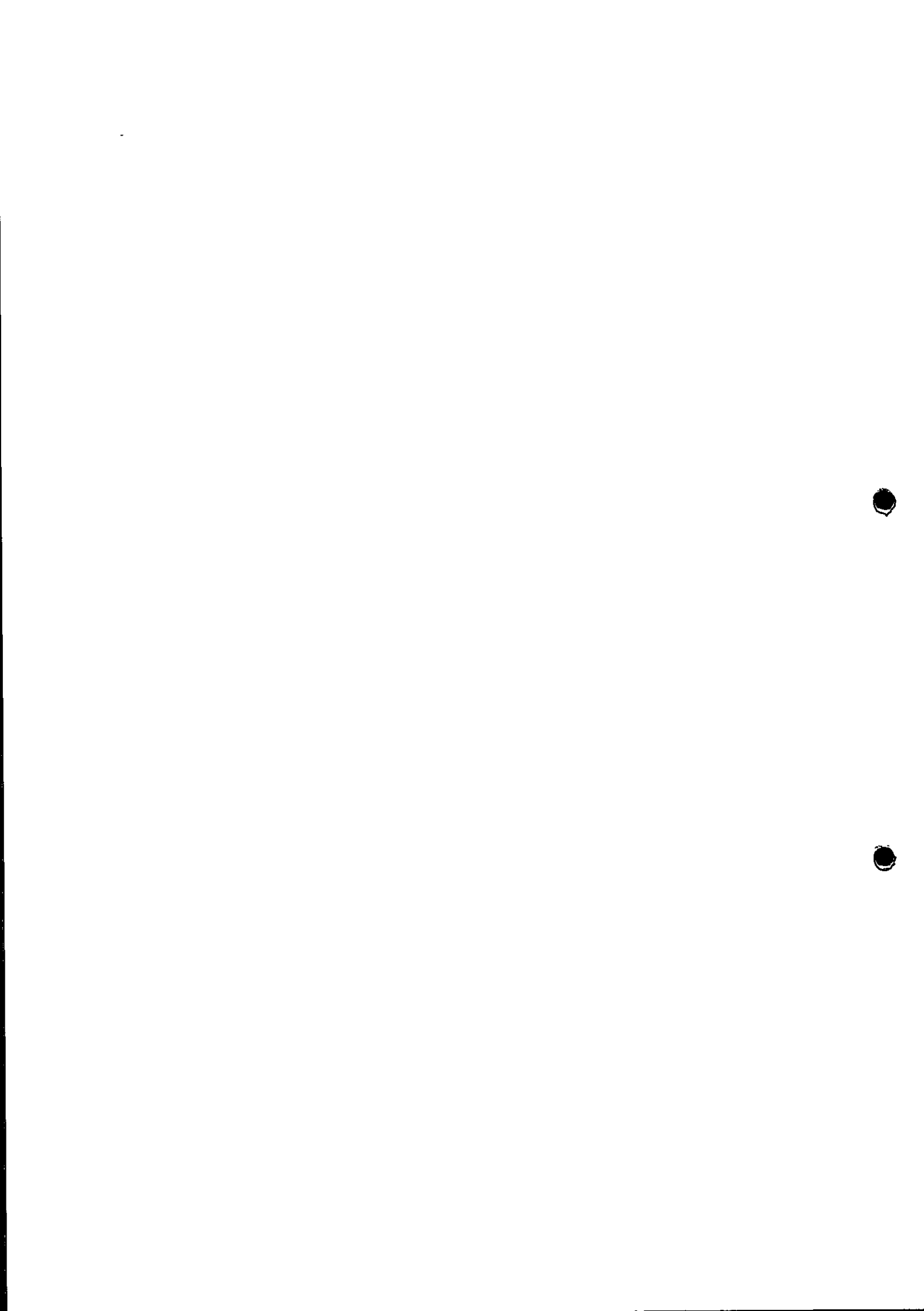
Anexo VII – Declaração de Fatos Supervenientes Impeditivos da Qualificação;

Anexo VIII – Declaração de não Parentesco.

Mandaguçu, 10 de maio de 2019.

Aniço Rocha de Oliveira

Dir. do Departamento Administrativo





Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

ANEXO I

Pregão Nº 38/2019

Memorial descritivo - Limite de preço por Lote conforme consta no quadro abaixo:

<i>Item</i>	<i>Descrição/ Especificação</i>	<i>Qnt</i>	<i>Unidade de Medida</i>	<i>Marca</i>	<i>Valor Unitário</i>	<i>Valor Total</i>
01	SERVIÇO DE LIMPEZA DE BUEIROS, POÇOS DE VISITAS E DESOBSTRUÇÃO DE GALERIAS DE AGUAS PLUVIAIS – Através de aspiração vacal com sugador de alta potência, de alto vácuo com bomba de alta potência tipo roots ou turbina com hidro jacto de pressão mínima de 200 BAR e vazão mínima de 265 litros/hora, com tanque compartilhado liquido e seco, com capacidade mínima de detritos de 10 m ³ e aguas de no mínimo 5 m ³ , com mangueiras de sucção a partir de 8,0 polegadas com braço mecânico com giro de no mínimo de 180°, tanque e tampa, ambos com acionamento hidráulico.	500	Hora		R\$ 390,00	R\$ 195.000,00
TOTAL						R\$ 195.000,00





Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

ANEXO II

Pregão Nº: 38/2019

DECLARAÇÃO

(Razão Social do licitante), inscrita no CNPJ sob o Nº. _____, sediada na (endereço completo)____, declara, sob as penas da Lei, para os fins requeridos no inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal, consoante o que se estabeleceu no artigo 1º, da Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não tem em seu quadro de empregados, menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, bem como em qualquer trabalho, menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.

Mandaguáçu, ____ de _____ de 2019.

(Nome e assinatura do Declarante, inclusive com a indicação da razão social e CNPJ)





Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

ANEXO III

Pregão N° 38/2019

DECLARAÇÃO

(Razão Social do licitante), inscrita no CNPJ sob o nº _____, sediada na _____ (endereço completo), declara, sob as penas da Lei, para os fins requeridos no inciso VII do artigo 4º da Lei N°. 10.520, de 17 de julho de 2002, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação constantes no presente edital.

Mandaguáçu, ____ de _____ de 2019.

(Nome e assinatura do Declarante, inclusive com a indicação da razão social e CNPJ)

Observação: Esta declaração deverá ser entregue no ato do Credenciamento





Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

ANEXO IV

Pregão N.º 38/2019

CREENCIAMENTO

(Razão Social do licitante) _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, sediada na _____ (endereço completo), CREDENCIA, sob as penas da lei, o Sr. _____, RG _____, CPF N.º _____ para representá-la em todos os atos do pregão acima referido, conferindo-lhe totais poderes para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame,

Mandaguacu, ____ de _____ de 2019.

(Nome e assinatura do Declarante, inclusive com a indicação da razão social e CNPJ)

Observação: Este documento deverá ser entregue no ato do credenciamento, portanto fora de qualquer envelope.





Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

ANEXO V
Pregão N.º 38/2019

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

(Razão Social do licitante) _____, inscrita no CNPJ sob o n.º _____, sediada na _____ (endereço completo), DECLARA, sob as penas da lei, que **cumpr**e os requisitos legais para a **qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte**, estando apta a usufruir do tratamento favorecido, diferenciado e simplificado conferido pela legislação

Mandaguçu, ____ de _____ de 2019.

(Nome e assinatura do Declarante, inclusive com a indicação da razão social e CNPJ)

Observação: Esta declaração deverá ser entregue no ato do Credenciamento, portanto fora de qualquer envelope.





Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

ANEXO VI

Pregão N° 38/2019

A

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU

REF.

EDITAL PREGÃO N° 38/2019

PROCESSO N° 143/2019

ABERTURA DIA 12/06/2019 Às 09:00 horas.

A Empresa _____ Rua _____ na cidade de _____, Estado do Paraná CNPJ N° _____ fone _____ apresenta e submete a apreciação de Vossa Senhoria sua proposta de preços para Registro de Preço para execução de serviços de limpeza em bueiros, poços de visitas e desobstrução de galerias de águas pluviais, conforme segue abaixo:

<i>Item</i>	<i>Descrição/ Especificação</i>	<i>Qnt</i>	<i>Unidade de Medida</i>	<i>Marca</i>	<i>Valor Unitário</i>	<i>Valor Total</i>
01	SERVIÇO DE LIMPEZA DE BUEIROS, POÇOS DE VISITAS E DESOBSTRUÇÃO DE GALERIAS DE AGUAS PLUVIAIS – Através de aspiração vacal com sugador de alta potência, de alto vácuo com bomba de alta potência tipo roots ou turbina com hidro jacto de pressão mínima de 200 BAR e vazão mínima de 265 litros/hora, com tanque compartilhado liquido e seco, com capacidade mínima de detritos de 10 m ³ e aguas de no mínimo 5 m ³ , com mangueiras de sucção a partir de 8,0 polegadas com braço mecânico com giro de no mínimo de 180°, tanque e tampa, ambos com acionamento hidráulico.	500	Hora		R\$ 390,00	R\$ 195.000,00
TOTAL					R\$ 195.000,00	





Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

Obs: UTILIZAR BETHA AUTO COTAÇÃO PARA CONFEÇÃO DA CARTA PROPOSTA, CONFORME: ITEM 6.2 – LETRA (D)

“Apresentar concomitantemente à proposta digitada, pen-drive ou cd com proposta emitida através do sistema “Betha auto cotação”. Para efetuar a cotação neste sistema, a licitante deverá solicitar junto à prefeitura os arquivos gerados do sistema compras/pregão do município.

Instruções para instalação do programa Betha AutoCotação, no site:

www.mandaguacu.pr.gov.br.

- **OBSERVAÇÃO DO FORNECEDOR DEVE SER INFORMADO NA CARTA PROPOSTA ELETRONICA, EM UMA FOLHA ANEXA A PROPOSTA OU DIGITADA/ESCRITA A MÃO:**

-Nos preços mantidos na proposta escrita e naqueles que porventura vierem a ser ofertados através de lances verbais, estão incluídos todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e outros de quaisquer natureza que se fizerem indispensáveis à perfeita aquisição do objeto da licitação; a Prefeitura Municipal de Mandaguçu não admitirá qualquer alegação posterior que vise ao ressarcimento de custos não considerados na proposta feita pelo licitante sobre os preços cotados.





Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

ANEXO VII

Pregão Nº. 38/2019

DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO AO EDITAL E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA QUALIFICAÇÃO

À

Comissão de Licitação

REF.: LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 38/2019

Processo Nº. 143/2019

Prezados Senhores

O signatário da presente, em nome da empresa _____, declara, expressamente, que se sujeita às condições estabelecidas no edital de licitação – convite em consideração, nos respectivos anexos e documentos e que acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelo licitador quanto à qualificação apenas das proponentes que hajam atendido às condições estabelecidas e demonstrem integral possibilidade de executar os serviços.

O signatário da presente declara, também, em nome da referida proponente, total concordância com a decisão que venha a ser tomada quanto à adjudicação objeto do presente edital.

Declara, ainda, para todos os fins de direito a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do artigo 32, parágrafo 2º e artigo 97 da Lei 8.666, de 21/06/1993 e suas posteriores alterações.

Local, ____ de _____ de 2019

Nome, Assinatura do responsável legal

RG, Número e Órgão Emissor.







Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 38/2019– (RP)

PROCESSO Nº. 143/2019

Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM

Objeto: Registro de Preço para execução de serviços de limpeza em bueiros, poços de visitas e desobstrução de galerias de águas pluviais, (conforme descrito no edital e anexo);

Data e Horário de protocolo das empresas, até às 09:00 horas do dia 12/06/2019;

Data e Horário de abertura às 09:00 horas do dia 12/06/2019;

Local: Rua Bernardino Bogo, 175 centro, no Município de Mandaguçu, Estado do Paraná;

Informações: O edital e seus anexos estão à disposição na Rua Bernardino Bogo, 175, Centro Fone (44) 3245-8400, Mandaguçu, Estado do Paraná – site www.mandaguacu.pr.gov.br

Mandaguçu, 10 de maio de 2019.



Anito Rocha de Oliveira

Dir. do Departamento Administrativo





Prefeitura do Município de Mandaguacu

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 142/2019 - (RP)
PROCESSO Nº. 142/2019
Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DE LULA E BOLA PARA INVERNOAL...

Mandaguacu, 10 de maio de 2019.
Ass: [Assinatura]
Dir: [Cargo]

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 143/2019 - (RP)
PROCESSO Nº. 143/2019
Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM
Objeto: Registro de Preço para compra de produtos de limpeza e material de limpeza...

Mandaguacu, 01 de maio de 2019.
Ass: [Assinatura]
Dir: [Cargo]

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 144/2019 - (RP)
PROCESSO Nº. 144/2019
Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM
Objeto: Registro de Preço para compra de produtos de limpeza e material de limpeza...

Mandaguacu, 15 de maio de 2019.
Ass: [Assinatura]
Dir: [Cargo]

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 145/2019 - (RP)
PROCESSO Nº. 145/2019
Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM
Objeto: Registro de Preço para compra de produtos de limpeza e material de limpeza...

Mandaguacu, 10 de maio de 2019.
Ass: [Assinatura]
Dir: [Cargo]

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 146/2019 - (RP)
PROCESSO Nº. 146/2019
Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM
Objeto: Registro de Preço para compra de produtos de limpeza e material de limpeza...

Mandaguacu, 09 de maio de 2019.
Ass: [Assinatura]
Dir: [Cargo]

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 147/2019 - (RP)
PROCESSO Nº. 147/2019
Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM
Objeto: Registro de Preço para compra de produtos de limpeza e material de limpeza...

Mandaguacu, 16 de maio de 2019.
Ass: [Assinatura]
Dir: [Cargo]

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 148/2019 - (RP)
PROCESSO Nº. 148/2019
Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM
Objeto: Registro de Preço para compra de produtos de limpeza e material de limpeza...

Mandaguacu, 16 de maio de 2019.
Ass: [Assinatura]
Dir: [Cargo]

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 149/2019 - (RP)
PROCESSO Nº. 149/2019
Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM
Objeto: Registro de Preço para compra de produtos de limpeza e material de limpeza...

Mandaguacu, 16 de maio de 2019.
Ass: [Assinatura]
Dir: [Cargo]

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 150/2019 - (RP)
PROCESSO Nº. 150/2019
Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM
Objeto: Registro de Preço para compra de produtos de limpeza e material de limpeza...

Mandaguacu, 16 de maio de 2019.
Ass: [Assinatura]
Dir: [Cargo]

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 151/2019 - (RP)
PROCESSO Nº. 151/2019
Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM
Objeto: Registro de Preço para compra de produtos de limpeza e material de limpeza...

Mandaguacu, 16 de maio de 2019.
Ass: [Assinatura]
Dir: [Cargo]

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 152/2019 - (RP)
PROCESSO Nº. 152/2019
Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM
Objeto: Registro de Preço para compra de produtos de limpeza e material de limpeza...

Mandaguacu, 16 de maio de 2019.
Ass: [Assinatura]
Dir: [Cargo]

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 153/2019 - (RP)
PROCESSO Nº. 153/2019
Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM
Objeto: Registro de Preço para compra de produtos de limpeza e material de limpeza...

Mandaguacu, 16 de maio de 2019.
Ass: [Assinatura]
Dir: [Cargo]

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 154/2019 - (RP)
PROCESSO Nº. 154/2019
Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM
Objeto: Registro de Preço para compra de produtos de limpeza e material de limpeza...

Mandaguacu, 16 de maio de 2019.
Ass: [Assinatura]
Dir: [Cargo]



Colorado

Lei Nº 214/2018
Objeto: Implantação do Programa de Parcelamento e Quitação de Dívidas Ativas Alçadas ao Ativo com a Fazenda Municipal e de outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COLORADO, ESTADO DO PARANÁ:
Faço saber a todos, que a Câmara de Vereadores aprovou, e eu, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O Programa de Parcelamento e Quitação de Dívidas Ativas Alçadas ao Ativo com a Fazenda Municipal...

Art. 2º O ingresso no Programa dar-se-á por opção do sujeito passivo, pessoa física ou jurídica que terá que se registrar em cartório de parcelamento das dívidas fiscais.

Art. 3º A formalização do pedido de ingresso no programa se dará mediante atestação da Termo de Confissão de Dívida e será processado no departamento de Educação, sendo devida a primeira parcela em caso de parcelamento no ato da formalização, sob pena de revogação do benefício fiscal.

Art. 4º As dívidas com a Fazenda Municipal Tributárias devidamente atualizadas pelo sujeito passivo, poderão ser pagas em até 30 (trinta e seis) parcelas, com desconto de 50% (quinqüenta por cento), dos juros, multa e correção monetária, em parcelas mensais e sucessivas mediante depósito no Secretário Municipal de Fazenda, quando o montante do débito ultrapassar o valor total de R\$-10.000,00 (dez mil reais).

Art. 5º A consolidação abrangerá todas as dívidas existentes em nome do sujeito passivo até a data da publicação desta Lei, pessoas físicas, inclusive os cônjuges, ressalvados os juros moratórios e atualização monetária, determinadas nos termos da legislação vigente a época da ocorrência das respectivas fatos geradores, ressalvada a incidência de honorários advocatícios arbitrados pelo JFm.

Art. 6º O pedido de parcelamento implica:
I - um parcelamento imprevisto e irreversível das dívidas existentes com a Fazenda Municipal;

II - a expressa renúncia a qualquer defesa ou recurso administrativo ou judicial, bem como desistência de qualquer recurso, reintervenção dos órgãos fiscalizadores do pedido, por opção do contribuinte;

III - considerará-se a autossatisfação devida e parcelamento, em caso de não ter sido encaminhado à autoridade fazendária Municipal no prazo de 30 (trinta) dias, contado da data do protocolo de pedido;

Art. 7º O contribuinte será excluído deste Programa Municipal, mediante ato do Secretário Municipal de Fazenda, dada a ocorrência de uma das seguintes hipóteses:
I - inadimplência, de 03 (três) parcelas consecutivas, ou de 06 (seis) alternadas, e que primeiro ocorrer;

II - inadimplência de qualquer das dívidas estabelecidas nesta Lei;

III - constatação de crime tributário, hipótese de atos correspondente a fraude abrangida por esta Lei, não incluindo os conflitos a que se refere o artigo 1º desta Lei, salvo se integralmente paga em 30 (trinta) dias, contados da constatação definitiva ou, quando impugnado o lançamento, da interposição de recurso administrativo ou judicial, que o tornou definitivo;

IV - falência ou extinção, pela liquidação da passiva jurídica;

V - falecimento ou transferência do sujeito passivo, quando pessoa física, devendo os herdeiros e sucessores assumir solidariamente as obrigações do Programa Municipal;

VI - caso de pessoa jurídica, extinta ou a sociedade nova oriunda da extinção do sujeito passivo, quando a sociedade não tenha sido inscrita no Município de Colorado e assumida solidariamente as obrigações do Programa Municipal;

VII - prática de qualquer ato ou procedimento, que tenha por objetivo fraudar, subtrair ou omitir informações que compoem a base de cálculo para lançamento de tributos municipais;

Art. 8º A extinção do contribuinte, devida ao Programa, acarretará a revogação obrigatória de todas as dívidas concessões e atos não pagos, restabelecendo-se as condições anteriores, sob as condições legais, previstas na legislação municipal à época da ocorrência dos respectivos fatos geradores, com a inscrição automática do débito em dívida ativa e consequente cobrança judicial.

Art. 9º Sem prejuízo das penalidades previstas neste artigo, as parcelas não pagas, após os respectivos vencimentos, sofrerão acréscimos de juros de mora de 1% (um por cento) ao mês ou fração, calculados a partir da data de vencimento até o dia do pagamento, e multa de cálculo e parte do valor de vencimento até o dia do pagamento, e multa de mora de 5% (cinco por cento), de acordo com o Código Tributário Municipal;

Art. 10º O contribuinte que tivera opção de exceção fiscal alçada pela municipalidade, para ser beneficiado pelo Programa, deverá cumprir o pagamento das dívidas fiscais através de cartório em nome do Distribuidor de Correios de Colorado, bem como deverão quitar as honorárias advocatícias;

Art. 11º As dívidas com a Fazenda Municipal Tributárias, devidamente atualizadas pelo sujeito passivo, poderão ser pagas sem parcelamento em uma única parcela à vista, com desconto de 100% (cem por cento), dos juros, multa e correção monetária;

Art. 12º O Secretário Municipal de Fazenda, através de ato próprio estabelecido em procedimento administrativo para o parcelamento das dívidas inscritas no Programa que trata e prescreve Lei, que terá duração de 180 (cento e oitenta) dias, a partir da publicação desta Lei, podendo ser prorrogado por igual período.

Art. 13º Esta Lei não alcança dívidas relativas ao imposto sobre Transmissão de Bens Imóveis - ITBI.

Art. 14º Os incentivos fiscais previstos nos artigos anteriores, em conformidade com a Lei Complementar nº 131 de 04/05 de 2000, Capítulo III - da Receita Pública, Seção II - da Receita de Receita, Art. 14 - para os beneficiários de Isenção e redução do crédito tributário, o impacto será o correspondente ao valor adicional e não dos seguintes e § 2º - não estará em matéria de resultados fiscais previstos na LDO.

Art. 15º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Edição do Diário Oficial do Estado do Paraná, aos vinte e três dias do mês de maio de 2018.

Marcos José Colares de Melo
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE JARDIM OLINDA

PROCESSO ADMINISTRATIVO 292/19
CERTAME LICITATÓRIA Nº 2019
CONTRATO Nº 452/19
CONTRATADA: PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM OLINDA
CONTRATADA: FOMAI COMERCIO DE LIVROS LTDA

DO OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA TRABALHO DE INCLUSÃO SOCIAL E AÇÃO DE SAÚDE EM PROGRAMAS E CAMPANHAS.
DO VALOR TOTAL: R\$ 7.800,00 (sete mil e oitocentas reais)
DO TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR ITEM

DATA DE VALIDADE: 27 de junho de 2019 a partir das 14h de cada dia de 2019.
DATA DE ABERTURA: 27 de junho de 2019, às 14h.

Table with columns: Nº, Descrição, Valor, etc. for the bidding process.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGULO

DECRETO Nº 65/2019
O Prefeito Municipal de Angulo, Estado do Paraná, faz saber a todos que...

Art. 1º - Fica nomeado para o cargo de TÉCNICO EM RECURSOS HUMANOS o Sr. DEIVY DA SILVA...

Art. 2º - Revogamos as disposições em contrário, mas Devemos estar em vigor na data de sua publicação, devendo ser publicadas imediatamente no Diário Oficial do Município de Angulo.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGULO

DECRETO Nº 66/2019
SOLICITAÇÃO de Serviço Técnico para a Secretaria Municipal de Saúde...

Art. 1º - Fica nomeado para o cargo de Técnico em Saúde o Sr. DEIVY DA SILVA...

Art. 2º - Revogamos as disposições em contrário, mas Devemos estar em vigor na data de sua publicação, devendo ser publicadas imediatamente no Diário Oficial do Município de Angulo.

Table with columns: Nº, Descrição, Valor, etc. for the bidding process.

Art. 1º - Fica nomeado para o cargo de Técnico em Saúde o Sr. DEIVY DA SILVA...





Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – PABX/FAX (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

PARECER JURÍDICO

PROCESSO N. 143/2018

EMENTA: AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE LICITAÇÃO. MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL. EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA EM BUEIROS, POÇOS DE VISITAS E DESOBSTRUÇÃO DE GALERIAS DE ÁGUAS PUVIAIS. MUNICÍPIO DE MANDAGUAÇU-PR. SEM MÉRITO. APONTAMENTOS. LEI FEDERAL N.º 10.520/2002. DECRETO MUNICIPAL N.º 6551/2017. LEI COMPLEMENTAR FEDERAL N.º 147/2014. LEI COMPLEMENTAR FEDERAL 123/2006 C/C LEI FEDERAL N.º 8.666/1993.

1 Recebeu esta Assessoria Jurídica em 16/05/19, o processo licitatório Pregão Presencial, tipo menor preço, encaminhado pela Comissão Permanente de Licitações, solicitando análise do Instrumento Convocatório, que visa a contratação de serviços de limpeza em bueiros, poços de visitas e desobstrução de galerias de águas pluviais, conforme dispõe o Termo de Referência que instrui o processo, do qual em sequência estabelece as condições, quantidades, fundamentos, exigências, condições de recebimento e outros pontos relacionados a contratação almejada, subscrito pelos Srs. Tiago Beidaki Landim e Gilberto Mulinari – Diretor Municipal de Obras, datado 30/04/2019.

2 A Administração Pública possui verdadeiro juízo de oportunidade, conveniência e interesse público para proceder a seus atos. O que deve sempre observar é o cumprimento da Lei.

3 O valor máximo estimado para a aquisição/contratação é de R\$195.000,00 (cento e noventa e cinco mil reais) do qual “os valores estimados foram estipulados levando em consideração os preços praticados no mercado, sendo que o servidor responsável foi o Sr. Tiago Beidaki Landim”, transcrição fiel do Termo de Referência.

4 Em síntese, listamos alguns dos documentos que compõe o processo: a) Solicitação de Abertura de Licitação e Termo de Referência infra assinado, 30/04/2019; b) Orçamentos; c) Declaração de Previsão de Recursos Orçamentários, 02/05/2019; e) Despacho para emissão de pareceres do Excelentíssimo Prefeito, datado 06/05/2019; f) Minuta do Edital e anexos, datado 10/05/2019; f) Recebimento do processo para manifestação jurídica em 16/05/2019.

5 Os Arts. 14, 38, caput e 40, inciso I da Lei Federal n. 8.666/93 dispõe que o objeto da licitação deve ser caracterizado de forma adequada, sucinta e claro, ou seja, o objeto deve ser descrito de forma a traduzir a real necessidade do Poder Público, com todas as características indispensáveis, afastando-se, evidentemente, as características irrelevantes e desnecessárias, que têm o condão de restringir a competição.

000000008 .





Prefeitura do Município de Mandaguá

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – PABX/FAX (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

6 A Lei Federal n. 10.520/2002, do qual instituiu a licitação denominada Pregão, dispõe:

Art. 3º A fase preparatória do pregão observará o seguinte: I - a autoridade competente justificará a necessidade de contratação e definirá o objeto do certame, as exigências de habilitação, os critérios de aceitação das propostas, as sanções por inadimplemento e as cláusulas do contrato, inclusive com fixação dos prazos para fornecimento; II - a definição do objeto deverá ser precisa, suficiente e clara, vedadas especificações que, por excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, limitem a competição; III - dos autos do procedimento constarão a justificativa das definições referidas no inciso I deste artigo e os indispensáveis elementos técnicos sobre os quais estiverem apoiados, bem como o orçamento, elaborado pelo órgão ou entidade promotora da licitação, dos bens ou serviços a serem licitados; e IV - a autoridade competente designará, dentre os servidores do órgão ou entidade promotora da licitação, o pregoeiro e respectiva equipe de apoio, cuja atribuição inclui, dentre outras, o recebimento das propostas e lances, a análise de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como a habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor. *(Grifo Nosso!!!)*

7 Quanto ao Decreto Municipal 6551/2017 que regulamenta no âmbito do Município a licitação denominada Pregão:

Art. 8 – A fase preparatória do pregão observará as seguintes etapas: I – Elaboração de termo de referencia pelo órgão requisitante, com indicação: a) Do objeto de forma precisa, suficiente e clara, vedadas especificações que, por excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, limitem ou frustrem a competição ou sua realização; b) Da justificativa da necessidade da contratação; c) Das condições de prestação dos serviços ou de entrega de bens e produtos; d) Da estimativa do valor máximo para a contratação; e) Outros elementos como os prazos e às condições que, pelas suas particularidades, sejam consideradas relevantes para a celebração e execução e execução do contrato e o atendimento das necessidades da administração. II – Aprovação do termo de referencia pela autoridade competente; III – Indicação das dotações orçamentárias correspondentes e, quando for o caso, o bloqueio do saldo necessário; IV – Designação do pregoeiro e de sua equipe de apoio; V – Elaboração do edital, estabelecendo critérios de aceitação das propostas, exigências de habilitação e as obrigações das partes no futuro contrato/ata de registro de preços e as sanções aplicáveis; VI – Aprovação da minuta do Edital pela Procuradoria Jurídica do Município; *(Grifo Nosso!!!)*

8 Nos termos do artigo 40 da Lei Federal n.º 8.666/93, o edital deve conter no seu preâmbulo o número de ordem, nome da interessada, modalidade, regime de execução e o tipo da licitação, menção de que Lei a regerà, local, dia e hora para recebimento da documentação e proposta, bem como, o objeto da licitação, prazo e condições para assinatura da ata, sanções para o caso de inadimplemento, condições para participação na licitação, critério para julgamento, critério de reajuste, instruções e normas para recursos, condições de recebimento do objeto da licitação, especificações do objeto.

000000087





Prefeitura do Município de Mandaguacú

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – PABX/FAX (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

9 Transcrevemos em resumo algumas orientações e apontamentos expedido pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná ao município de Mandaguacú, a serem observados, no que couber:

Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Entidade: Prefeitura Municipal de Mandaguacú-PR.

Ref. Pregão Presencial - Edital n. 030/2018

10.4 b) Ref. pedido de informações: "De acordo com o subitem 3.1 do edital, o protocolo de pedido de esclarecimento ou impugnações só pode ser feito fisicamente, mediante protocolo junto à Prefeitura Municipal. (...) Todavia, a exigência de que qualquer pedido de esclarecimento ou impugnação ao edital sejam protocoladas apenas na sede da Prefeitura do Município gera desconformidade com o que dispõem o art. 3º, paragrafo 1º e o artigo 40, VIII, da Lei 8.666/93..."

c) Ref. exigência de apresentação de amostra: "A exigência de amostra permite que a administração, no julgamento da proposta, certifique-se que o objeto da contratação atende a todas as condições e especificações técnicas indicadas no edital (...) No entanto, quando o poder público opta por fazer tal exigência, é indispensável que indique no ato convocatório, um prazo plausível para a apresentação de amostras, bem como critério de aceitabilidade e os métodos que utilizará para o seu exame..."

10.6 Ref. possível direcionamento de marca: "isso fere o disposto no art. 3º, paragrafo 1º inciso I da Lei Ordinária Federal n. 8.666/93 (...) Assim, sugere-se ao Município que reveja os padrões exigidos para os itens, de forma a não restringir a competitividade do certame..."

10.7 e) Ref. designação do responsável pelo recebimento dos itens: "Todavia, quando analisado o edital do Município, observaram-se desconformidades com as determinações legais, bem como a normativa federal mencionada, por não ocorrer a devida designação do responsável pelos recebimentos dos gêneros alimentícios nem dos procedimentos que nortearão o recebimento. Dessa forma, orienta-se que o Município adicione ao edital, cláusula designando os responsáveis ou os cargos que deterão as atribuições inerentes a todos os estágios de execução do contrato que deterão as atribuições inerentes a todos os estágios da execução do contrato de merenda escolar, além de, eventualmente, elaborar Manual próprio estabelecendo os procedimentos a serem seguidos por aqueles ocupantes destas funções. (...) A referência aos artigos 22 e 26 da Instrução Normativa n. 01/2017 DNA/FUNDEPAR são também necessárias neste aspecto..." Tribunal de Contas do Estado do Paraná, em 29 de Maio de 2018. *Transcrição Fiel, Grifo Nosso!!!*

9.1 Quanto a comprovação de vínculo empregatício:

Tribunal de Contas do Estado do Paraná. Coordenadoria de Acompanhamento de Atos de Gestão.

ENTIDADE: MANDAGUACU.

(...) 2. Do exame técnico. Como documentação de habilitação, o Município de Mandaguacú apresentou a seguinte exigência no item 7.2.3 do Edital: 7.2.3:

7.2.3 Comprovação de vínculo empregatício entre o responsável técnico elencado e a proponente, mediante registro em carteira de trabalho e ficha de registro da empresa e/ou contrato de prestação de serviços. Para dirigente ou sócio de empresa, tal comprovação poderá ser feita através de cópia da ata da

00000008.





Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – PABX/FAX (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

assembleia de sua investidura no cargo ou contrato social. A imposição de documentos de habilitação no edital, com comprovação de vínculo empregatício, demonstra que o município de mandaguáçu não seguiu as determinações do tribunal de contas da união e pode ter afastado de licitantes interessados a oportunidade de participação no certame.

(...) A respeito deste assunto, cabe a decisão do relator Ministro José Jorge, que afirmou no Acórdão no TCU n. 1982/2010-Plenário, TC-027.116/2008-0 de 11/08/2010.

(...) Assim como foi deliberado pelo TCU no Acórdão n. 33/2011 – Plenário, do Relator Augusto Nardes: “em inúmeras ocasiões este TCU já decidiu que a solicitação de comprovação de vínculo permanente seria desnecessária, sendo bastante a comprovação de disponibilidade para execução dos serviços, caso a empresa venha a sagrar-se vencedora do certame”.

(...) Conclusão Desta forma, encaminha-se o seguinte Apontamento Preliminar de Acompanhamento – APA, para que o município de Mandaguáçu tenha ciência do teor deste Apontamento, assim como avaliem as providencias pertinentes com vistas a que possíveis irregularidades venham ocorrer.

(...) A manutenção das impropriedades, nos termos em que foi identificada, poderá ensejar a abertura de Comissão de Irregularidade com a aplicação de multas administrativas previstas no art. 87 da Lei Complementar n. 113/2005, CAGE, 24 de maio de 2018.” Transcrição Fiel!!!

10 Pontuamos:

10.1 Atinente ao tópico 7.2.2.1. onde: “São exigidos quanto à regularidade técnica”, a Lei 8.666/93 foi bastante rígida ao tratar das exigências relacionadas à qualificação técnica nas licitações, reduzindo significativamente a margem de discricionariedade do gestor e liberdade da administração:

Art. 30. A documentação relativa à qualificação técnica LIMITAR-SE a: I - registro ou inscrição na entidade profissional competente; II - comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, e indicação das instalações e do aparelhamento e do pessoal técnico adequados e disponíveis para a realização do objeto da licitação, bem como da qualificação de cada um dos membros da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos; III - comprovação, fornecida pelo órgão licitante, de que recebeu os documentos, e, quando exigido, de que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação; IV - prova de atendimento de requisitos previstos em lei especial, quando for o caso. (...)

10.1.1 Nota-se que exigências diversas, ou seja, não previstas no rol do Art. 30 da Lei n. 8.666/93, não são admitidas na fase de habilitação, para evitar restringir a competitividade.

0000000000





Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – PABX/FAX (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

10.2 Na letra d.5) é exigido a comprovação de vínculo empregatício entre o responsável técnico elencado e a proponente, porem, além desta exigência não estar contemplada nos documentos limitados pelo art. 30 ela afronta a orientação expedida para o Município de Mandaguçu-PR pela Coordenadoria de Acompanhamento de Atos de Gestão, CAGE, 24 de maio de 2018, acima transcrita.

11 Em obediência ao Art. 8º inciso IV do Decreto Municipal n.º 6551/2017, torna-se necessário anexar o Decreto Municipal n. 6798/2018 do qual designa os membros da Comissão Permanente de Licitação.

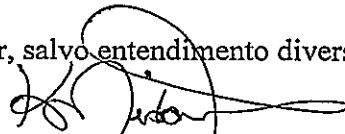
12 Vale advertir que caso autorizado a licitação, o prazo para apresentação das propostas, contado a partir da publicação do aviso, não poderá ser inferior a 8 (oito) dias úteis, conforme art. 4º, V, da Lei n.º 10.520/2002.

13 Seguindo as orientações elencadas e resguardando o poder discricionário do gestor público, o presente terá condições de ser encaminhado para aprovação.

14 Ressalte-se, no entanto, que os critérios e a análise de mérito (oportunidade e conveniência do pedido) constituem análise técnica que excede as funções desta parecerista, bem como a verificação das dotações orçamentárias e especificidade ou cumulação do objeto do procedimento licitatório, pois o presente opinativo cinge-se exclusivamente aos contornos jurídicos formais.

15 Propõe, por fim, que seja dada ampla publicidade ao certame, caso haja decisão pela continuidade da licitação, na forma da legislação e com respeito ao princípio da publicidade (art. 37, caput, da CF/88). É o parecer, salvo melhor juízo.

16 É o parecer, salvo entendimento diverso.


Keetby Therese Midauar Seghesi
 Assessora Jurídica

Mandaguçu-PR, 21 de Maio de 2019

0000000080



A PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU

PREGOPIR? E EQUIPE DE APOIO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 38/2019

PROCESSO Nº 143/2019

JULGAMENTO DIA 12/06/2019 ÀS 09:00 HORAS

LICITANTE: RODRIGO DE LIMA MATERIAIS EIRELI - ME

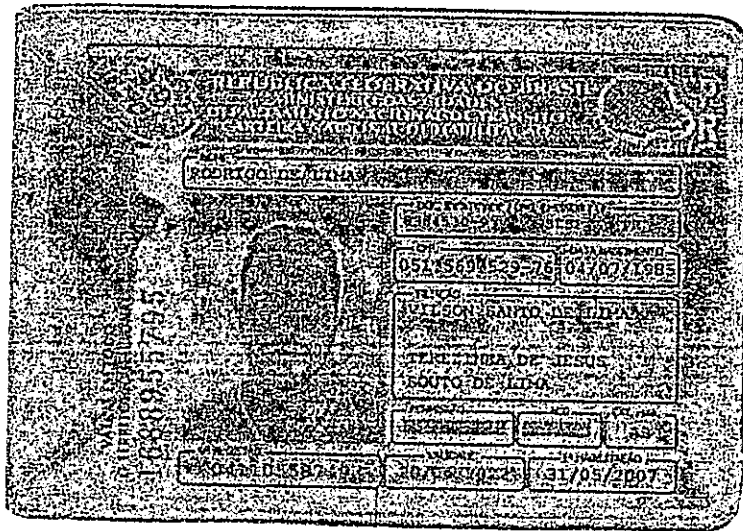
ENVELOPE "A" (PROPOSTA DE PREÇO)

RECEBIDO

12/06/2019 09:38

LICITANTE





Handwritten marks consisting of a vertical line with a diagonal slash through it, and a long, curved line extending from the bottom right towards the center.



RODRIGO DE LIMA MATERIAS - EIRELI
CNPJ: 07.137.667/0001-80 - NIRE: 41600384148.

OITAVA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA -
EIRELI

Folha: 1/3

Pelo presente instrumento particular de Alteração de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, o empresário **RODRIGO DE LIMA**, brasileiro, solteiro, Administrador, nascido em 04/07/1985 na cidade de Santa Fé, Estado do Paraná, filho de Wilson Santos de Lima e de Terezinha de Jesus Souto de Lima, portador do RG 8.384.530-9 emitido pela SSP/PR, inscrito no CPF 051.569.529-76, e da CNH/Detran/Paraná 04110558749 categoria AB, residente e domiciliado sito a Avenida Brasil, 6585. Zona 05. CEP 87015-280 na cidade de Maringá/PR, na qualidade de empresário da empresa **Rodrigo de Lima Materiais Eireli**, com sede Avenida Pedro Taques, 1470-B. Jardim Alvorada. CEP 87015-280 na cidade de Maringá, estado do Paraná, cujo ato constitutivo se encontra registrado na Junta Comercial do Paraná sob o Nire 41600384148, Protocolo 154355488 de 31/07/2015, e CNPJ 07.137.667/0001-80, e alterações posteriores, resolve por este instrumento efetuar a seguinte alteração:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Alterar o endereço da sede e foro para: Avenida Presidente Getúlio Vargas, 37. Bairro Centro. CEP: 86770-970 Na cidade de Santa Fé, estado do Paraná.

CLÁUSULA SEGUNDA – Consolida-se o contrato social, que passa a ter a seguinte redação, tornando assim sem efeito as clausulas contidas no contrato primitivo e alterações anteriores que passa a ser regido pelas clausulas e condições seguintes.

RODRIGO DE LIMA MATERIAS - EIRELI
CNPJ: 07.137.667/0001-80 - NIRE: 41600384148.
CONSOLIDAÇÃO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE
LIMITADA - EIRELI

RODRIGO DE LIMA, brasileiro, solteiro, Administrador, nascido em 04/07/1985 na cidade de Santa Fé/PR, filho de Wilson Santos de Lima e de Terezinha de Jesus Souto de Lima, portador do RG 8.384.530-9 emitido pela SSP/PR, inscrito no CPF 051.569.529-76, e da CNH/Detran/Paraná 04110558749 categoria AB, residente e domiciliado sito a Avenida Brasil, 6585. Zona 05. CEP 87015-280 na cidade de Maringá/PR na qualidade de empresário da empresa **Rodrigo de Lima Materiais Eireli**, com sede e foro na Avenida Presidente Getúlio Vargas, 37. Bairro Centro. CEP: 86770-970 na cidade de Santa Fé/PR, cujo ato constitutivo se encontra registrado na Junta Comercial do Paraná sob o Nire 41600384148, Protocolo 154355488 de 31/07/2015, e CNPJ 07.137.667/0001-80, resolve por este instrumento Consolidar o seu contrato social de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI, que passa a ser regido pelas clausulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - NOME COMERCIAL: O presente girará sob a denominação de **RODRIGO DE LIMA MATERIAS - EIRELI - ME**. com sede e foro na Avenida Presidente Getúlio



CERTIFICO O REGISTRO EM 28/05/2018 15:55 SOB Nº 20182304132.
PROTOCOLO: 182304132 DE 18/05/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11802068702. NIRE: 41600384148.
RODRIGO DE LIMA MATERIAS - EIRELI

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 28/05/2018
www.empresafacil.pr.gov.br



RODRIGO DE LIMA MATERIAS - EIRELI
CNPJ: 07.137.667/0001-80 - NIRE: 41600384148.

OITAVA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA -
EIRELI

Folha: 2/3

Vargas, 37. Bairro Centro. CEP: 86770-970 na cidade de Santa Fé/PR, podendo, a qualquer tempo, a critério de seu titular, abrir ou fechar filiais em qualquer parte do território Nacional.

CLÁUSULA SEGUNDA - OBJETO SOCIAL: O Objeto Social da empresa é: SERVIÇOS DE OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELETRICA, DE OBRAS DE TERRAPLENAGEM, DE CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE AGUA E COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO, SERVIÇOS DE PODA DE ARVORES, LIMPEZA DE MEIO FIO E BUEIROS, ROÇADA, CAPINAÇÃO, VARREÇÃO E REMOÇÃO DE REJEITOS, COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS, DE PINTURA PARA SINALIZAÇÃO EM PISTAS RODOVIARIAS E AEROPORTOS, DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, COM ITINERÁRIO FIXO, MUNICIPAL. DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETRO-ELETRÔNICOS E MECÂNICOS. MONTAGEM DE PAINÉIS PUBLICITÁRIOS, INSTALAÇÃO HIDRÁULICA, SANITÁRIA E DE GAS. SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL, DE ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS, DE CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS DE ATIVIDADES DE LIMPEZA RELACIONADAS A ESGOTO, EXCETO A GESTÃO DE REDES. DE CARGA E DESCARGA, DE ATIVIDADES DE TELE ATENDIMENTO. SERVIÇOS COMBINADOS PARA APOIO A EDIFÍCIOS. SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO DE RUAS E PRAÇAS E CALÇADAS. CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE AGUA, COLETA DE ESGOTO (exceto obras de irrigação). EXCETO CONDOMÍNIOS PREDIAIS E SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO. COMÉRCIO E VAREJISTA ATACADISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO.

CLÁUSULA TERCEIRA - PRAZO DE DURAÇÃO: O prazo de duração é por tempo indeterminado. É garantida a continuidade da pessoa jurídica diante do impedimento por força maior ou impedimento temporário ou permanente do titular, podendo a empresa ser alterada para atender uma nova situação.

CLÁUSULA QUARTA - DO CAPITAL SOCIAL: O capital social é de R\$ 265.500,00 (duzentos e sessenta e cinco mil e quinhentos reais), o qual está totalmente integralizado em moeda corrente nacional do País.

CLÁUSULA QUINTA - DA ADMINISTRAÇÃO: A empresa será administrada pelo seu titular, RODRIGO DE LIMA, a quem caberá dentre outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, desta EIRELI, sendo a responsabilidade do titular limitada ao capital integralizado.

CLÁUSULA SEXTA - DO EXERCÍCIO SOCIAL: O término de cada exercício social será encerrado em 31 de dezembro do ano civil, com a apresentação do balanço patrimonial e resultado econômico do ano fiscal.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA DECLARAÇÃO: Declara o titular da EIRELI, para os devidos fins e efeitos de direito, que o mesmo não participa de nenhuma outra empresa, pessoa jurídica dessa modalidade.



CERTIFICO O REGISTRO EM 28/05/2018 15:55 SOB Nº 20182304132.
PROTOCOLO: 182304132 DE 18/05/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11802068702. NIRE: 41600384148.
RODRIGO DE LIMA MATERIAIS - EIRELI

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 28/05/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

RODRIGO DE LIMA MATERIAS – EIRELI
CNPJ: 07.137.667/0001-80 - NIRE: 41600384148.

OITAVA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA -
EIRELI

Folha: 3/3

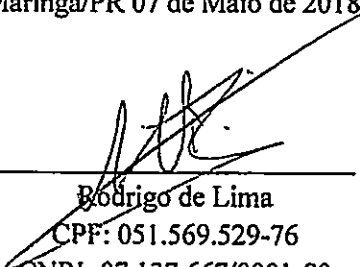
CLÁUSULA OITAVA – DA RESPONSABILIDADE: A responsabilidade do titular é limitada ao capital integralizado da empresa que será regida pelo regime jurídico da empresa Limitada e supletivamente pela lei da Sociedade Anônima.

CLÁUSULA NONA – DO DESEMPEDIMENTO: O titular declara sob as penas da lei, que não está impedido, por lei especial, e nem condenado ou que se encontra sob os efeitos de condenação, que o proíba de exercer a administração desta EIRELI, bem como não esta impedido, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade. (Art 1.011, § 1º, CC/2002).

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO: Fica eleito o foro da cidade de Santa Fé, estado do Paraná, para resolver quaisquer litígios oriundos do presente Ato Constitutivo de EIRELI.

Este instrumento de alteração e consolidação contratual de EIRELI, é assinado em (1) uma via pelo empresário Rodrigo de Lima

Maringá/PR 07 de Maio de 2018.


Rodrigo de Lima

CPF: 051.569.529-76

CNPJ: 07.137.667/0001-80



CERTIFICO O REGISTRO EM 28/05/2018 15:55 SOB Nº 20182304132.
PROTOCOLO: 182304132 DE 18/05/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11802068702. NIRE: 41600384148.
RODRIGO DE LIMA MATERIAS - EIRELI

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 28/05/2018
www.empresafacil.pr.gov.br





SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001/ 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial RODRIGO DE LIMA MATERIAIS - EIRELI			
Natureza Jurídica: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 6 0038414-8	CNPJ 07.137.667/0001-80	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 14/12/2004	Data de Início de Atividade 14/12/2004
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro/Distrito, Município, UF, CEP) AVENIDA PRESIDENTE GETULIO VARGAS, 37, Centro, SANTA FÉ, PR, 86.770-970			
Objeto SERVICOS DE OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUCAO, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELETRICA, DE OBRAS DE TERRAPLENAGEM, DE CONSTRUCAO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE AGUA E COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇOES CORRELATAS EXCETO OBRAS DE IRRIGACAO, SERVIÇOS DE PODA DE ARVORES, LIMPEZA DE MEIO FIO E BUEIROS, ROÇADA, CAPINAÇÃO, VARREÇÃO E REMOÇÃO DE REJEITOS, COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS, DE PINTURA PARA SINALIZACAO EM PISTAS RODOVIARIAS E AEROPORTOS, DE TRANSPORTE RODOVIARIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, COM ITINERARIO FIXO, MUNICIPAL, DE MANUTENCAO E REPARACAO DE EQUIPAMENTOS ELETRO-ELETRONICOS E MECANICOS. MONTAGEM DE PAINELIS PUBLICITARIOS, INSTALAÇÃO HIDRAULICA, SANITARIA E DE GAS. SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFICIOS EM GERAL, DE ATIVIDADES PAISAGISTICAS, DE CONSTRUCAO DE EDIFICIOS DE ATIVIDADES DE LIMPEZA RELACIONADAS A ESGOTO, EXCETO A GESTAO DE REDES. DE CARGA E DESCARGA, DE ATIVIDADES DE TELE ATENDIMENTO. SERVIÇOS COMBINADOS PARA APOIO A EDIFICIOS. SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO DE RUAS E PRAÇAS E CALÇADAS. CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE AGUA, COLETA DE ESGOTO(exceto obras de Irrigação). EXCETO CONDOMÍNIOS PREDIAIS E SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO. COMERCIO E VAREJISTA ATACADISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO.			
Capital: R\$ 265.500,00 (DUZENTOS E SESENTA E CINCO MIL E QUINHENTOS REAIS)	Capital Integralizado: R\$ 265.500,00 (DUZENTOS E SESENTA E CINCO MIL E QUINHENTOS REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Microempresa	Prazo de Duração Indeterminado
Títular <u>Nome/CPF</u> RODRIGO DE LIMA 051.569.529-76	Administrador Sim	Início do Mandato 14/12/2004	Término do Mandato XXXXXXXXXX
Último Arquivamento Data: 28/05/2018 Ato: ALTERAÇÃO	Número: 20182304132	Situação REGISTRO ATIVO	
Evento (s): ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO		Status XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	

MARINGÁ - PR, 31 de maio de 2019



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETARIO GERAL

[Handwritten signature and scribbles]





RODRIGO DE LIMA MATERIAIS EIRELI - ME
CNPJ: 07.137.667/0001-80
AVENIDA GETULIO VARGAS, 37
SANTA FÉ/PR. CEP: 86770-000 - CENTRO
email: rlmateriaiseireli@gmail.com
Fone: 44-99703-7434

ANEXO V


Pregão Presencial N° 38/2019
Processo N° 143/2019

MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Eu, **RODRIGO DE LIMA**, portador do CPF nº **051.569.529-76** e RG nº **8.384.530-9** abaixo assinado, declaro sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa **RODRIGO DE LIMA MATERIAIS EIRELI - ME**, CNPJ nº **07.137.667/0001-80**, é microempresa ou empresa de pequeno porte,

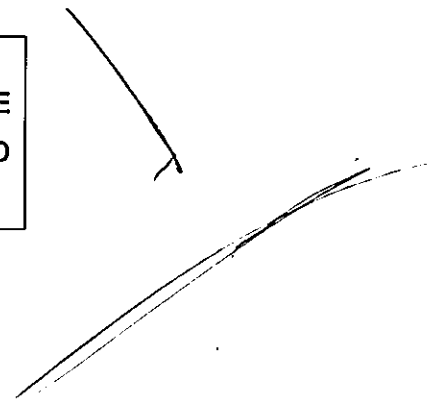
Nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº.123 de 14 de dezembro de 2.006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do **Pregão Presencial nº 38/2019**.

Santa Fé/PR, 11 de Junho de 2019.



RODRIGO DE LIMA
CPF: 051.569.529-76

07.137.667/0001-80 RODRIGO DE LIMA MATERIAIS EIRELI-ME AVENIDA GETULIO VARGAS, 37 - CENTRO SANTA FÉ - PR. CEP: 86770-000





RODRIGO DE LIMA MATERIAIS EIRELI - ME
CNPJ: 07.137.667/0001-80
AVENIDA GETULIO VARGAS, 37
SANTA FÉ/PR. CEP: 86770-000 - CENTRO
email: rlmateriaiseireli@gmail.com
Fone: 44-99703-7434

ANEXO III

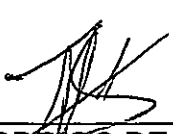
Pregão Presencial N° 38/2019

Processo N° 143/2019

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTOS DAS EXIGÊNCIAS CONTIDAS NO EDITAL

A empresa **RODRIGO DE LIMA MATERIAIS EIRELI**, CNPJ N° **07.137.667/0001-80**, com sede na Avenida Presidente Getúlio Vargas, 37. Bairro Centro. CEP: 86770-970 na cidade de Santa Fé/PR, através de seu representante legal, Sr.(a) **RODRIGO DE LIMA**, CPF N° **051.569.529-76**, **ADMINISTRADOR**, para fins de direito, na qualidade de **PROPONENTE** da Licitação instaurada pelo Município de Mandaguaçu, **DECLARA**, para efeito do cumprimento ao estabelecido no inciso VII do Artigo 4º Lei Federal nº 10.520 de 17/07/2002, que cumprimos das exigências contidas no edital.

Santa Fé/PR, 11 de Junho de 2019.



RODRIGO DE LIMA
CPF: 051.569.529-76

07.137.667/0001-80
RODRIGO DE LIMA MATERIAIS EIRELI-ME
AVENIDA GETULIO VARGAS, 37 - CENTRO
SANTA FÉ - PR. CEP: 86770-000

**ESTADO DO PARANA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU**

CNPJ: 76.285.329/0001-08 Telefone: 3245-8400
Rua Bernardino Bogo, 175
C.E.P.: 87160-000 - Mandaguauçu

Fornecedor: **RODRIGO DE LIMA MATERIAIS EIRELI**
Endereço: **AV.PRESIDENTE GETULIO VARGAS - Bairro: CENTRO**
Cidade: **SANTA FÉ UF: PR CEP: 86770-970**
CNPJ: **07.137.667/0001-80** Inscrição Estadual: **90741834-06**
Telefone: **44997037434** Enquadrado como MPE:Sim MPE Local/Regional:Sim

PREGÃO PRESENCIAL
Nº.: 38/2019 - PR

Processo Administrativo: 145/2019
Processo Licitatório: 143/2019
Data do Processo: 10/05/2019

Folha: 1/1

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do Material	Preço Máximo	Marca	Desccto.	Preço Unitário	Preço Total
------	------------	-------	---------------------------	--------------	-------	----------	----------------	-------------

1	500,00	HRS	SERVIÇO DE LIMPEZA DE BUEIROS, POÇOS DE VISITAS E DESOBSTRUÇÃO DE GALERIAS DE ÁGUAS PLUVIAIS - Através de aspiração vacal com sugador de alta potência, de alto vácuo com bomba de alta potência tipo roots ou turbina com hidro jacto de pressão mínima de 200 BAR e vazão mínima de 265 litros/hora, com tanque compartilhado líquido e seco, com capacidade mínima de detritos de 10 m³ e águas de no mínimo 5 m³, com mangueiras de sucção a partir de 8,0 polegadas com braço mecânico com giro de no mínimo de 180°, tanque e tampa, ambos com acionamento hidráulico.	390,00		0,0000	390,00	195.000,00
---	--------	-----	--	--------	--	--------	--------	------------

Reservado para
Observações do
Fornecedor:

Total Geral: 195.000,00

(Valores expressos em Reais R\$)

Total por Extenso: (cento e noventa e cinco mil reais)

SANTA FÉ, 11 de Junho de 2019


RODRIGO DE LIMA
ADMINISTRADOR

NOS PAREÇO MUITO BOMOS NA POSTURA DESCRITO E MUDARETES COME POR VENTURA. VEM
A SER GERANDO ATRIBUIÇÕES DE LONGOS PERÍODOS. ESTÃO INCLUIDO TODOS OS ENCOMENDAS PARASOLISTO
PARTECIPACIONAIS FÍSICAS E OUTROS DE QUANTIDADE. NA TURMA DO QUE SE DETERMINA
INDICAR SAÍDAS PARTICIPATIVAS AGRUPADAS DO OBJETO NA TRIBUTAÇÃO NA PARTICIPATIVAS
MUNICIPAIS. DE MANTEREMOS NA ADIÇÃO DA CIRCULAR ALEGAROS POSTERIOR COME
VISE AO DE CUSTOS NÃO CONSIDERAMOS NA POSTURA HEITA DECO LIGANTE
SORDE OS PAREÇO TODOS.



Prefeitura do Município de Mandaguá

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

Folha: _

Visto: _

TERMO DE ENTREGA

Foi entregue a empresa Rodrigo de Lima Materiais Eireli ME, o envelope Habilitação referente ao Pregão 38/2019.

Rodrigo de Lima Materiais Eireli Me

CC 38/2019



ENVELOPE "B" (DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO)

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU

DEDEIZADORA AGRONSETOS LTDA-ME

CNPJ: 08.686.03,7/0001-27

Rua das Tipuanas, 877 - Borda Gato - Maringá-PR

CEP: 87060-130

Email: agroiinsetos@hotmail.com

PREGÃO PRESENCIAL Nº 38/2019

PROCESSO Nº 143/2019

DATA DE ABERTURA: 12/06/2019 ÀS 09:00 HORAS

55
38
33
32
31
30
29
28
27
26
25
24
23
22
21
20
19
18
17
16
15
14
13
12
11
10
09
08
07
06
05
04
03
02
01
00

RECEBIDO
12/06/19
Licitacao

DEDETIZADORA AGROINSETOS LTDA – ME**CNPJ(MF) Nº 08.686.037/0001-27****NIRE - 41205884613****QUARTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL**

ROGÉRIO FAVARETTO, brasileiro, casado no regime de comunhão parcial de bens, engenheiro agrônomo devidamente registrado no CREA-PR sob nº 79083-D, portador da Cédula de Identidade RG nº 6.148.209-1/SSP-PR, do CPF nº 026.886.189-70, residente e domiciliado nesta cidade de Maringá - PR, sito à Rua Tietê, 421 – Apart. 204, Zona 07 – CEP 87.020-210 e **VIVIANE GONÇALVES VIEIRA FAVARETTO**, brasileira, casada no regime de comunhão parcial de bens, médica veterinária, portadora da Cédula de Identidade RG nº 7.172.290-2/SSP-PR e do CPF nº 005.013.249-09, residente e domiciliada nesta cidade de Maringá, Estado do Paraná, sito na Rua Tietê, 421 – Apart. 204, Zona 07 – CEP 87.020-210; únicos sócios da sociedade empresária denominada “**DEDETIZADORA AGROINSETOS LTDA – ME**”, estabelecida na Rua das Tipuanas, 877 – Conjunto Residencial Inocente Vilanova Junior, CEP 87.060-130, Maringá/PR, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº 08.686.037/0001-27, com contrato devidamente arquivado e registrado na Junta Comercial do Paraná sob nº 41205884613 por despacho em sessão de 02/03/2007, e última alteração contratual registrada sob nº 20108478882 em sessão de 17 de novembro de 2010; resolvem, por este instrumento particular de alteração contratual, modificar seu contrato social e alterações posteriores, conforme as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O capital social, no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) dividido em 10.000 (dez mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente do país, fica alterado para R\$ 100.000,00 (cem mil reais), dividido em 100.000 (cem mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, cujo aumento no valor de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais) será realizado com aproveitamento da conta Reserva de Lucros do Balanço Patrimonial encerrado em 31/12/2016.

Parágrafo Único: O capital social, no valor total de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) totalmente subscrito e integralizado na forma do *caput*, dividido em 100.000 (cem mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, fica assim distribuído entre os sócios:

NOME	QUOTAS	CAPITAL
ROGÉRIO FAVARETTO	95.000	R\$ 95.000,00
VIVIANE GONÇALVES VIEIRA FAVARETTO	5.000	R\$ 5.000,00

CLÁUSULA SEGUNDA: O domicílio dos sócios **ROGÉRIO FAVARETTO** e **VIVIANE GONÇALVES VIEIRA FAVARETTO**, que eram estabelecidos Rua Tietê, 421 – Apart. 204, Zona 07 – CEP 87.020-210, Maringá – PR, fica alterado para a Avenida Guedner nº 891, Apartamento 701 – Zona 08, CEP 87.050-390, Maringá – Paraná.



CERTIFICO O REGISTRO EM 22/12/2017 15:54 SOB Nº 20178605140.
 PROTOCOLO: 178605140 DE 19/12/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11704888510. NIRE: 41205884613.
 DETETIZADORA AGROINSETOS LTDA ME

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 22/12/2017
 www.empresafacil.pr.gov.br



DEDETIZADORA AGROINSETOS LTDA – ME**CNPJ(MF) Nº 08.686.037/0001-27****NIRE - 41205884613****QUARTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL**

CLÁUSULA TERCEIRA: As qualificações dos sócios foram alteradas conforme item 6.1 do Manual de Procedimentos para Arquivamento de Atos na JUCEPAR divulgado através da Resolução Plenária nº 01/2017 e passa a ser: **ROGÉRIO FAVARETTO**, brasileiro, casado no regime de comunhão parcial de bens, nascido em 06/10/1978 na cidade de Londrina/PR, engenheiro agrônomo devidamente registrado no CREA-PR sob nº 79083-D, portador da Cédula de Identidade RG nº 6.148.209-1/SSP-PR, CNH nº 02042100101 DETRAN-PR emitida em 28/12/2015 e do CPF nº 026.886.189-70, residente e domiciliado nesta cidade de Maringá, Estado do Paraná, sito à Avenida Guedner nº 891, Apartamento 701 – Zona 08, CEP 87.050-390 e **VIVIANE GONÇALVES VIEIRA FAVARETTO**, brasileira, casada no regime de comunhão parcial de bens, nascida em 11/07/1981 na cidade de Foz do Iguaçu/PR, médica veterinária, portadora da Cédula de Identidade RG nº 7.172.290-2/SSP-PR emitida em 06/07/2006 e do CPF nº 005.013.249-09, residente e domiciliada nesta cidade de Maringá, Estado do Paraná, sito na Avenida Guedner nº 891, Apartamento 701 – Zona 08, CEP 87.050-390.

CLÁUSULA QUARTA: Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas constantes do contrato social primitivo e posteriores alterações, que não colidirem com as disposições da presente alteração.

CLÁUSULA QUINTA: À vista da modificação ora ajustada, consolida-se o contrato social e demais alterações, que passa a ter a seguinte redação:

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL**DEDETIZADORA AGROINSETOS LTDA – ME****CNPJ (MF) Nº 08.686.037/0001-27****NIRE - 41205884613**

19

ROGÉRIO FAVARETTO, brasileiro, casado no regime de comunhão parcial de bens, nascido em 06/10/1978 na cidade de Londrina/PR, engenheiro agrônomo devidamente registrado no CREA-PR sob nº 79083-D, portador da Cédula de Identidade RG nº 6.148.209-1/SSP-PR, CNH nº 02042100101 DETRAN-PR emitida em 28/12/2015 e do CPF nº 026.886.189-70, residente e domiciliado nesta cidade de Maringá, Estado do Paraná, sito à Avenida Guedner nº 891, Apartamento 701 – Zona 08, CEP 87.050-390 e **VIVIANE GONÇALVES VIEIRA FAVARETTO**, brasileira, casada no regime de comunhão parcial de bens, nascida em 11/07/1981 na cidade de Foz do Iguaçu/PR, médica veterinária, portadora da Cédula de Identidade RG nº 7.172.290-2/SSP-



CERTIFICO O REGISTRO EM 22/12/2017 15:54 SOB Nº 20178605140.
 PROTOCOLO: 178605140 DE 19/12/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11704888510. NIRE: 41205884613.
 DEDETIZADORA AGROINSETOS LTDA ME

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 22/12/2017
 www.empresafacil.pr.gov.br

A large handwritten signature in black ink, appearing to be 'Bogus', with a long horizontal stroke extending to the right.



DEDETIZADORA AGROINSETOS LTDA – ME**CNPJ(MF) Nº 08.686.037/0001-27****NIRE - 41205884613****QUARTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL**

PR emitida em 06/07/2006 e do CPF nº 005.013.249-09, residente e domiciliada nesta cidade de Maringá, Estado do Paraná, sito na Avenida Guedner nº 891, Apartamento 701 – Zona 08, CEP 87.050-390; únicos sócios da sociedade empresária denominada “DEDETIZADORA AGROINSETOS LTDA – ME”, estabelecida na Rua das Tipuanas, 877 – Conjunto Residencial Inocente Vilanova Junior, CEP 87.060-130, Maringá/PR, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº 08.686.037/0001-27, com contrato devidamente arquivado e registrado na Junta Comercial do Paraná sob nº 41205884613 por despacho em sessão de 02/03/2007, e última alteração contratual registrada sob nº 20108478882 em sessão de 17 de novembro de 2010, resolveram consolidar o seu contrato social e as alterações posteriores, conforme as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob o nome empresarial “DEDETIZADORA AGROINSETOS LTDA - ME”, e tem sua sede e foro sito na Rua das Tipuanas, 877 – Conjunto Residencial Inocente Vilanova Junior, CEP 87.060 - 130 - Maringá – PR.

CLÁUSULA SEGUNDA: O capital social é de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais) divididos em 100.000 (Cem mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, totalmente subscritas e integralizadas pelos sócios.

NOME	QUOTAS	CAPITAL
ROGÉRIO FAVARETTO	95.000	R\$ 95.000,00
VIVIANE GONÇALVES VIEIRA FAVARETTO	5.000	R\$ 5.000,00

CLÁUSULA TERCEIRA: O objeto da sociedade é “Prestação de serviços de dedetização, desinfecção e lavagem de caixa d’agua, limpeza e conservação, roçada, desentupimento e autofossa”.

CLÁUSULA QUARTA: A sociedade iniciou suas atividades em 01 de março de 2007, e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, ao qual fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Parágrafo Único: Em caso de retirada de um dos sócios, o sócio remanescente, ao exercer o direito de preferência, tem o direito de adquirir as quotas do sócio retirante em sua



CERTIFICO O REGISTRO EM 22/12/2017 15:54 SOB Nº 20178605140
 PROTOCOLO: 178605140 DE 19/12/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11704888510. NIRE: 41205884613.
 DEDETIZADORA AGROINSETOS LTDA ME

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 22/12/2017
 www.empresafacil.pr.gov.br



DEDETIZADORA AGROINSETOS LTDA – ME**CNPJ(MF) Nº 08.686.037/0001-27****NIRE - 41205884613****QUARTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL**

totalidade. Caso não se interesse na aquisição daquilo que lhe cabe por direito, declarará expressamente, e por escrito, a sua desistência, sendo-lhe facultado adquirir somente parte das quotas em alienação, ou seja, podendo a seu critério, adquirir somente a quantidade suficiente para tornar-se majoritário. Ocorrendo este fato, as quotas não adquiridas pelo sócio remanescente, poderão ser alienadas a terceiros interessados, uma vez que tal fato tenha também a anuência e a concordância deste sócio remanescente.

CLÁUSULA SEXTA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pelo capital social não integralizado.

CLÁUSULA SÉTIMA: A administração da sociedade caberá ao sócio, **ROGÉRIO FAVARETTO**, com os poderes e atribuições de dirigir e comandar, autorizado o uso do nome empresarial **individualmente**, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos sócios ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos demais sócios.

CLÁUSULA OITAVA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA NONA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível, ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.



CERTIFICO O REGISTRO EM 22/12/2017 15:54 SOB Nº 20178605140.
 PROTOCOLO: 178605140 DE 19/12/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11704888510. NIRE: 41205884613.
 DEDETIZADORA AGROINSETOS LTDA ME

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 22/12/2017
 www.empresafacil.pr.gov.br



DEDETIZADORA AGROINSETOS LTDA – ME

CNPJ(MF) Nº 08.686.037/0001-27

NIRE - 41205884613

QUARTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

Parágrafo Único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: O administrador **ROGÉRIO FAVARETTO** declara, sob pena de lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Os sócios resolvem em comum acordo dispensar a elaboração de atas de reunião/assembleia de sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Fica eleito o foro da comarca de Maringá/PR, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por assim, terem justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente instrumento em 01 (uma via), obrigando-se por si e por seus herdeiros a cumpri-lo em todos os termos.

Maringá – PR, 18 de dezembro de 2017.

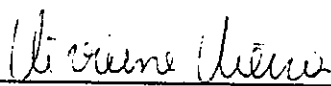
5º TABELIONATO
DE NOTAS

VIDE VERSO



ROGÉRIO FAVARETTO

6º TABELIONATO
DE NOTAS



VIVIANE GONÇALVES VIEIRA FAVARETTO



CERTIFICO O REGISTRO EM 22/12/2017 15:54 SOB Nº 20178605140.
PROTOCOLO: 178605140 DE 19/12/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11704888510. NIRE: 41205884613.
DEDETIZADORA AGROINSETOS LTDA ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 22/12/2017
www.empresafacil.pr.gov.br





1º REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
5º TABELIONATO DE NOTARIAS
MARINGÁ - PR
Agente Delegado Designado Fabiana Marcolino Garcia.

Rua Padre Antônio José Mayer, 565
Zona C. CEP: 81.010-230 - Maringá/PR
(41) 3187-1145 - www.cartorionarioga.com

Selo Digital N° 031001.E6jY7.tLAp0-1j6jTH.9uJpm.

Valide esse selo em <http://brnarpen.com.br>

Reconheço por AUTENTICIDADE de **ROGÉRIO
FAVARETTO (22210) e VIVIANE GONÇALVES
VIEIRA FAVARETTO (34180)**, *0054* 41778A*. Dou fé

Maringá/PR, 19 de dezembro de 2017 - 10:18:42h.

Em Teste da Verdade

RICARDO CESAR LANZA - Escrevente



CERTIFICO O REGISTRO EM 22/12/2017 15:54 SOB N° 20178605140.
PROTOCOLO: 178605140 DE 19/12/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11704888510. NIRE: 41205884613.
DEDETIZADORA AGROINSETOS LTDA ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 22/12/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

37



DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO

À Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Mandaguaçu/PR
EDITAL PREGÃO PRESENCIAL nº. 38/2019
Processo 143/2019

A/C do Sr. Pregoeiro

Prezados Senhores,


ROGÉRIO FAVARETTO, inscrito no CPF n. 026.886.189-70, portador do RG n. 6.148.209-1 SSPPR, abaixo assinado, na qualidade de responsável legal da proponente, DEDETIZADORA AGROINSETOS LTDA - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.686.037/0001-27, com sede à Rua das Tipuanas, 877 – Conj. Borba Gato – Maringá-PR CEP: 87060-130. DECLARA, especialmente para o EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 38/2019, que em seu quadro societário não existe nenhum integrante que tenha parentesco com a autoridade contratante ou de ocupantes de cargos de direção ou assessoramento no Município de Mandaguaçu.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Atenciosamente,

Informações Adicionais:
Consulte o Depto. Técnico da Agroinsetos.
CREA-PR...:N °45.242

Mandaguaçu, 12 de junho de 2019.


Eng.º Agr.º ROGÉRIO FAVARETTO
, paragrafo RG: 6.148.209-1
CPº e artigo F: 026.886.189-70
CREA-PR:79083/D

3



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 08.686.037/0001-27 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 02/03/2007
NOME EMPRESARIAL DEDETIZADORA AGROINSETOS LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 81.22-2-00 - Imunização e controle de pragas urbanas		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente 81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios 37.02-9-00 - Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R DAS TIPUANAS	NÚMERO 877	COMPLEMENTO
CEP 87.060-130	BAIRRO/DISTRITO CONJUNTO HABITACIONAL INOCENTE VILA NOVA JUNIOR	MUNICÍPIO MARINGÁ
		UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (44) 3026-1047	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 02/03/2007	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 10/06/2019 às 16:01:23 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ

Estado do Paraná

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
GERÊNCIA DE TRIBUTOS MOBILIÁRIOS

Cadastro 114116

C.N.P.J/C.P.F. 08686037000127

Conforme Protocolo Nº 65290

08/09/2014, Concede

ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO

DEDETIZADORA AGROINSETOS LTDA - ME

LOCALIZAÇÃO

RUA TIPUANAS, DAS, 877

INOCENTE VILANOVA JUNIOR, C.J. HAB. - BORBA GATO

Área Utilizada: 109.00

Zona / Quadra / Data
44 020 024

Cadastro Imobiliário
44066600

ATIVIDADE

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO, DESINFECÇÃO E LAVAGEM DE CAIXA D'ÁGUA, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO, ROÇADA, DESENTUPIMENTO E AUTOFOSSA.

OBSERVAÇÕES

Gerente de Tributos Mobiliários

Potyguara Rodrigues Pimentel

Expedido em 12 de setembro de 2014

1ª VIA - CONTRIBUINTE

Lei Complementar 677/2007

Art. 75. Quando ocorrer o encerramento ou paralisação das atividades, alteração do nome, de firma, de razão ou denominação social, de localização ou de atividade, bem como mudança no quadro societário, o contribuinte deverá, no prazo de 30 (trinta) dias, formalizar a ocorrência do fato à repartição fazendária, mediante a entrega da documentação fiscal.



**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA**

Certidão Negativa de Débitos Nº 67270/2019

Certificamos, conforme requerido por **DEDETIZADOTA AGROINSETOS LTDA ME**, CPF/CNPJ nº **08.686.037/0001-27**, para fins **DE DIREITO**, que **NÃO CONSTAM DÉBITOS MUNICIPAIS** (impostos, taxas, contribuições, receitas não tributárias, inscritos em dívida ativa ou não dos Cadastros Mobiliários e Imobiliários) até a presente data em nome de **DEDETIZADORA AGROINSETOS LTDA - ME**, CPF/CNPJ nº **08.686.037/0001-27**, situado(a) na cidade de Maringá.

Fica ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal em cobrar débitos posteriormente apurados, mesmo referentes a períodos compreendidos nesta Certidão.

Emitida em: **07/06/2019**

Válida até: **06/08/2019**

Certidão emitida com base nas normas:

CTN - Código Tributário Nacional

CTM - Código Tributário Municipal

Decreto Municipal nº 1500/2017

Código de Autenticação: **C3ABA.58C13.D9BB96499328E690698F98**

Para verificar a autenticidade, consulte o site: www.maringa.pr.gov.br/aisetributosweb



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 019876268-06

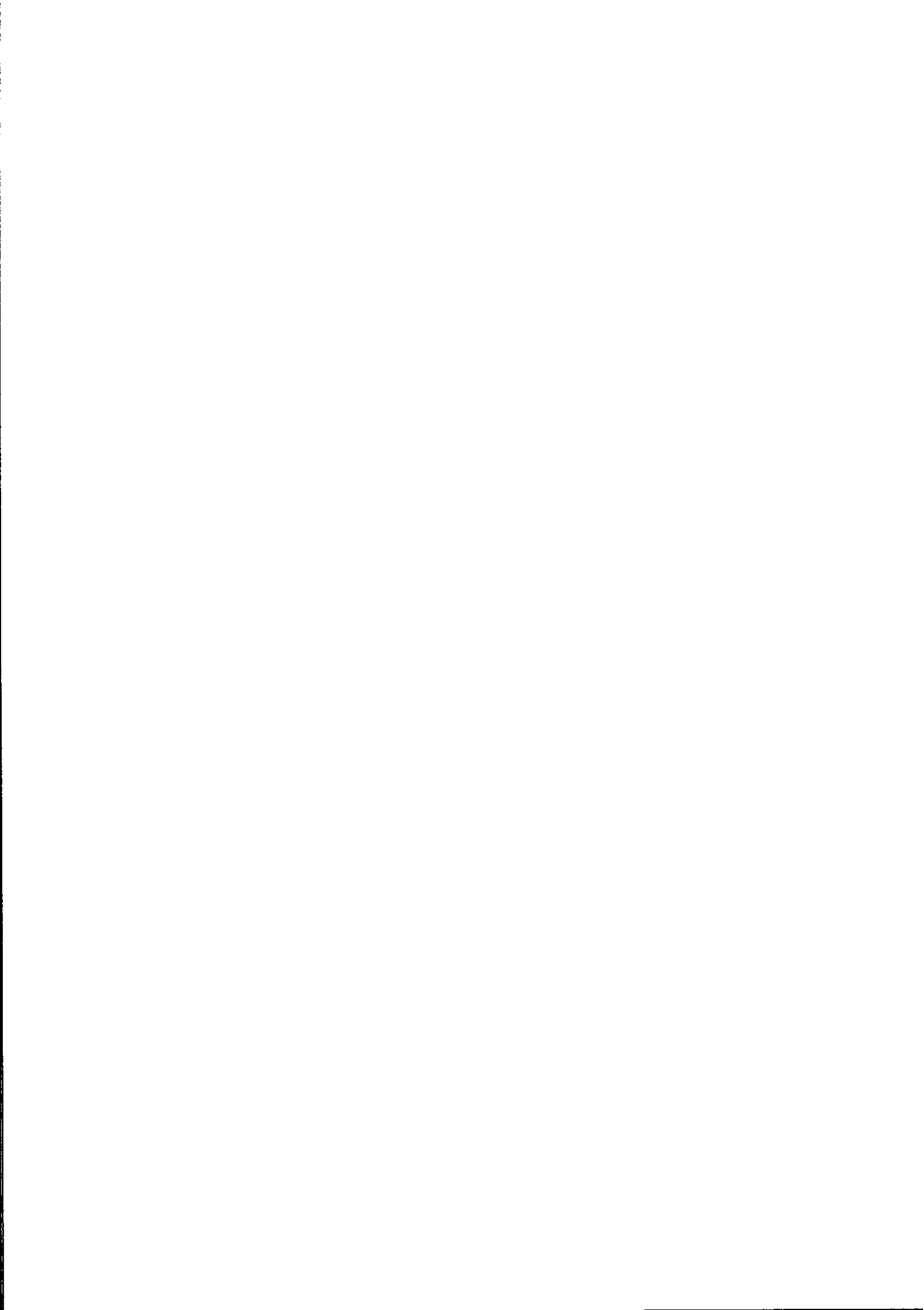
Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 08.686.037/0001-27
Nome: CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 05/09/2019 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: DEDETIZADORA AGROINSETOS LTDA
CNPJ: 08.686.037/0001-27

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 08:44:51 do dia 26/02/2019 <hora e data de Brasília>.
Válida até 25/08/2019.

Código de controle da certidão: **244D.ABB5.7D29.941E**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Assinatura manuscrita em tinta preta, consistindo de um traço longo e curvo à esquerda e um símbolo mais complexo à direita.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 08.686.037/0001-27

Razão Social: DEDETIZADORA AGROINSETOS LTDA

Endereço: R DAS TIPIUANAS / 877 / INOCENTE VILA NOVA MARINGA - PR

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

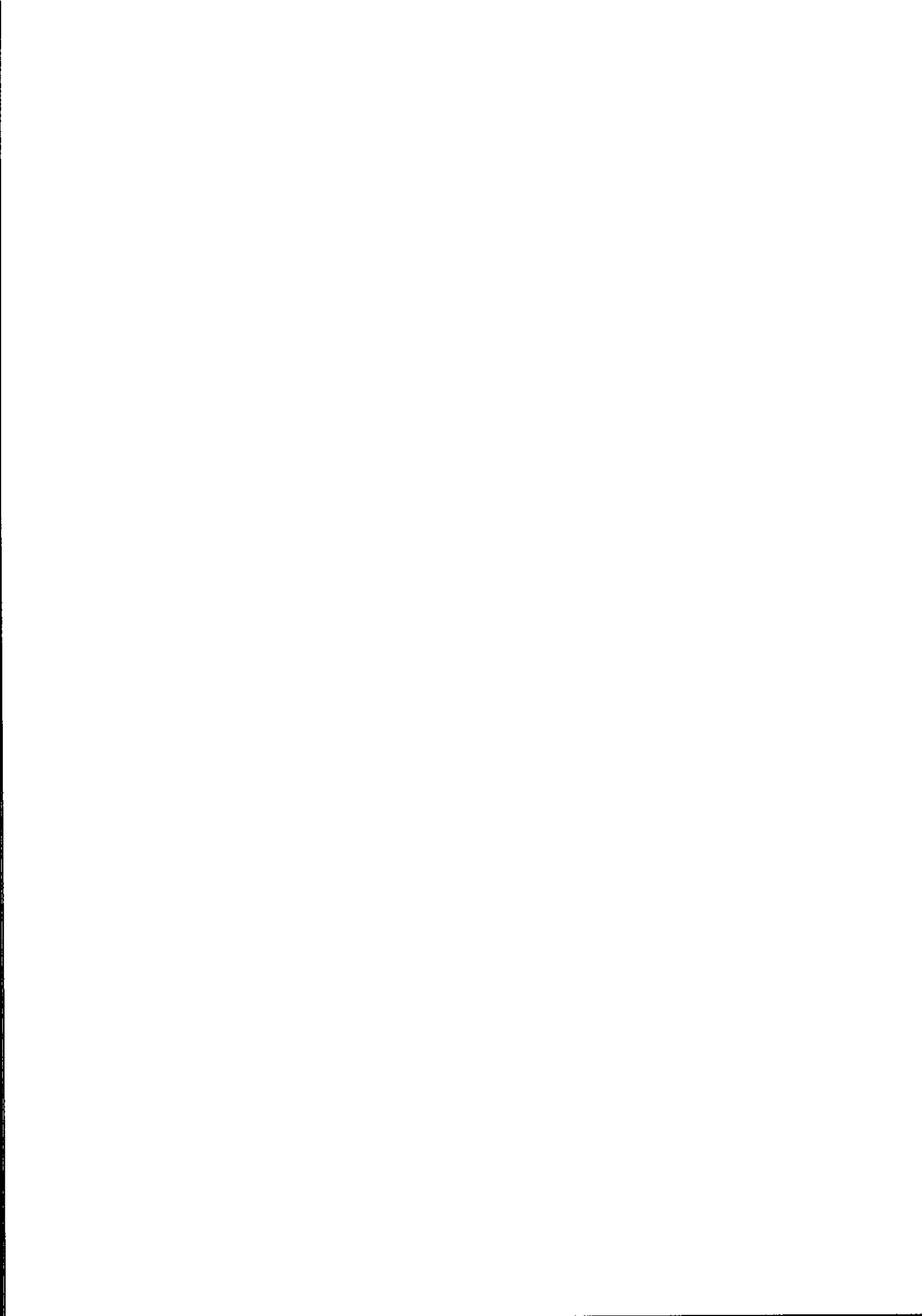
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 24/05/2019 a 22/06/2019

Certificação Número: 2019052402241267303948

Informação obtida em 05/06/2019 14:32:50

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: DEDETIZADORA AGROINSETOS LTDA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 08.686.037/0001-27

Certidão nº: 168660773/2019

Expedição: 06/03/2019, às 10:05:19

Validade: 01/09/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que DEDETIZADORA AGROINSETOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 08.686.037/0001-27, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

A handwritten signature in black ink, consisting of a long diagonal stroke followed by a stylized flourish.

PODER JUDICIÁRIO

Comarca de Maringá - Estado do Paraná

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS

Praça Des. Franco Ferreira da Costa , s/n - CEP 87.013-900 - Telefone: (44) 3029-8871
Site: www.distribuidormaringa.com.br - Email: certidaodistribuidormga@gmail.com

CERTIDÃO NEGATIVA



Número: 201905101735506852928

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no endereço <http://www.distribuidormaringa.com.br>

**** RUBENS AUGUSTO MONTEIRO WEFFORT ****, Distribuidor e anexos da
Comarca de Maringá, Estado do Paraná, etc...

C E R T I F I C A, a pedido verbal de parte interessada, que revendo em o
Cartório a seu cargo, os livros de registro e distribuição de feitos CÍVEIS, nos mesmos constatou a
INEXISTÊNCIA, de quaisquer pedidos de FALÊNCIA, CONCORDATAS E RECUPERAÇÃO JUDICIAL e
EXTRAJUDICIAL (Lei nº 11.101/2005) contra:

DEDETIZADORA AGROINSETOS LTDA ME
CNPJ: 08.686.037/0001-27

Observações:
Não Há.

*** Buscas Efetuadas nos Últimos 20 anos.

*** Esta CERTIDÃO não aponta, ordinariamente, os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como Autor(a).

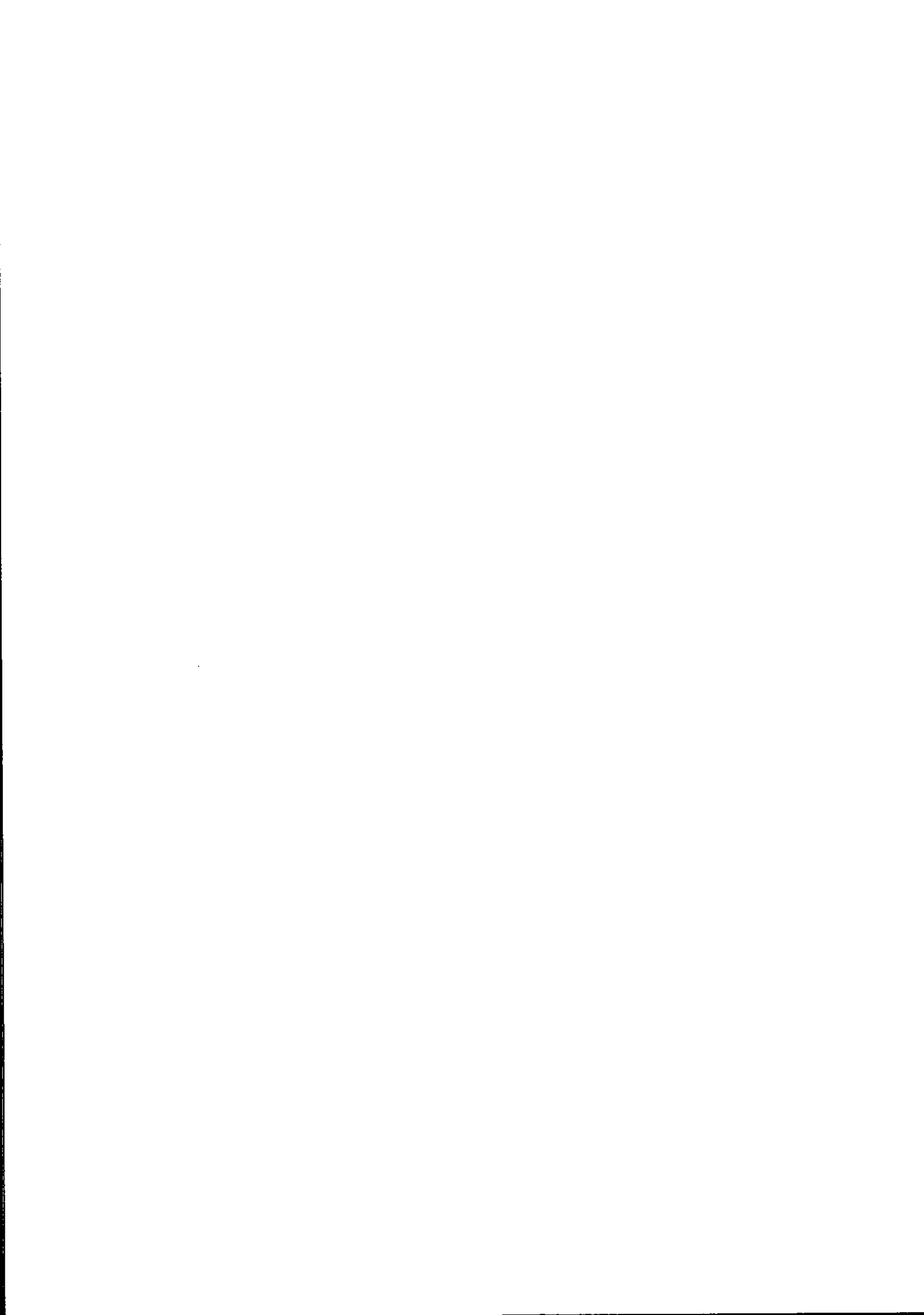
*** CERTIDÃO EMITIDA POR PROCESSO ELETRÔNICO COM BASE NA LEI 11.419 DE 19.12.2006. ***
*** EMOLUMENTOS -> VALOR DA CERTIDÃO: R\$ 32,73 = 155 VRC - R\$ 0,65 = ISSQN 2% ***

O referido é verdade e dá fé.

Maringá, sexta-feira, 10 de maio de 2019.

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS DE MARINGÁ/PR
assinado digitalmente

11 201905101735506852928



DEDETIZADORA AGROINSETOS

CNPJ: 08.686.037/0001-27

Controle de pragas e vetores urbanos.

FONE: (44) 3029-3084

DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO AO EDITAL E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DE QUALIFICAÇÃO

À Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Mandaguaçu/PR
EDITAL PREGÃO PRESENCIAL n°. 38/2019
Processo 143/2019

A/C do Sr. Pregoeiro

Prezados Senhores,

ROGÉRIO FAVARETTO, inscrito no CPF n. 026.886.189-70, portador do RG n. 6.148.209-1 SSSPPR, abaixo assinado, na qualidade de responsável legal da proponente, DEDETIZADORA AGROINSETOS LTDA - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 08.686.037/0001-27, com sede à Rua das Tipuanas, 877 – Conj. Borba Gato – Maringá-PR CEP: 87060-130. DECLARA, expressamente, nos respectivos anexos e documentos e que acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelo licitador quanto a qualificação apenas das proponentes que hajam atendido as condições estabelecidas e demonstrem integral possibilidade de executar os serviços.

O signatário da presente declara, também, em nome da referida proponente, total concordância com a decisão que venha a ser tomada quanto a adjudicação objeto do presente edital.

Declara, ainda, para todos os fins de direito a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do artigo 32, paragrafo 2º e artigo 97 da Lei 8.666. de 21/06/1993 e suas posteriores alterações

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Atenciosamente,

Informações Adicionais:

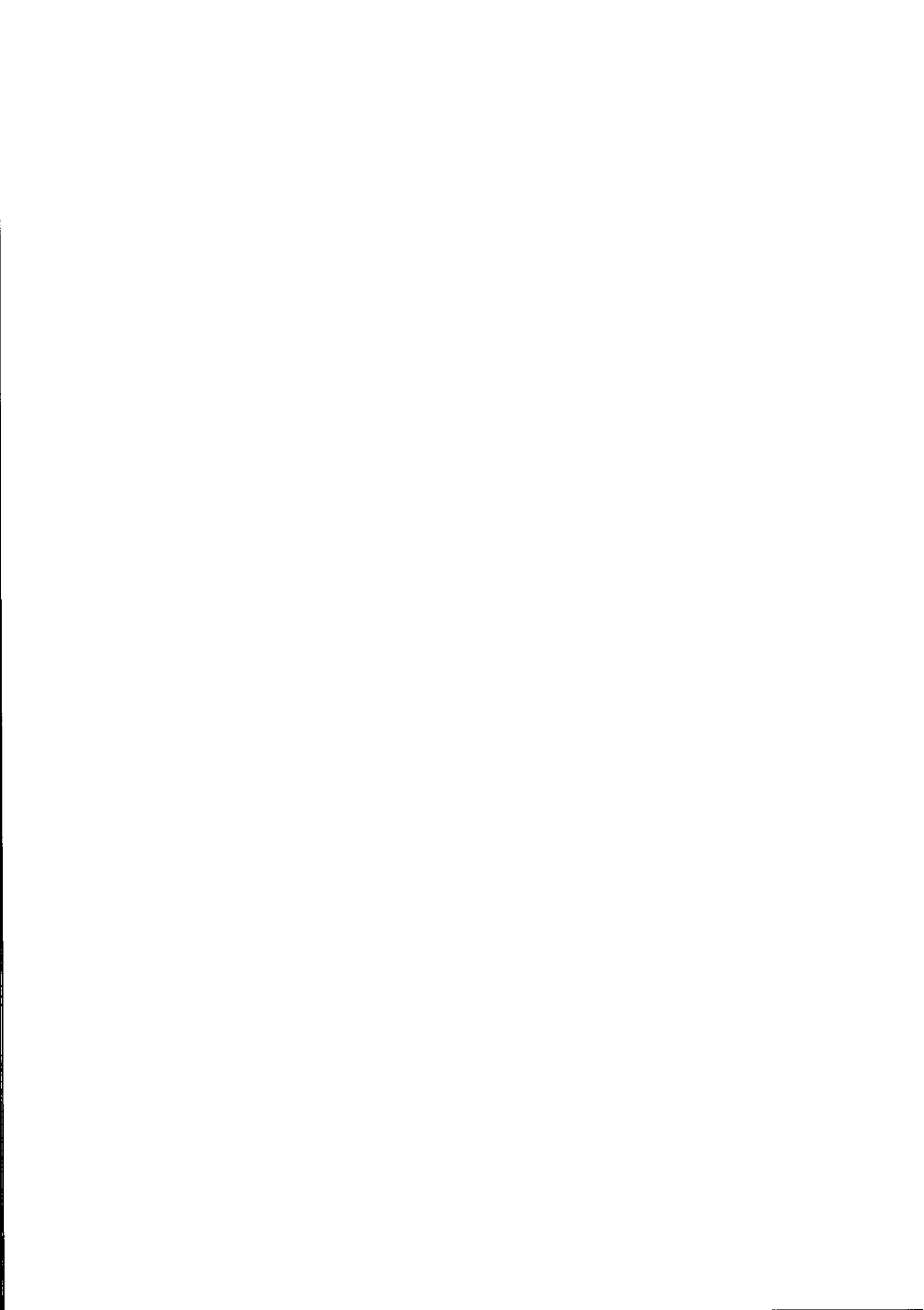
Consulte o Depto. Técnico da Agroinsetos.
CREA-PR...:N °45.242

Mandaguaçu, 12 de junho de 2019.



Eng.º Agr.º ROGÉRIO FAVARETTO
, paragrafo RG: 6.148.209-1
CPº e artigo F: 026.886.189-70
CREA-PR:79083/D





Controle de pragas e vetores urbanos.

FONE: (44) 3029-3084

DECLARAÇÃO DE OBSERVANCIA AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA
CONSTITUIÇÃO FEDERAL

À Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Mandaguaçu/PR
EDITAL PREGÃO PRESENCIAL nº. 38/2019
Processo 143/2019

A/C do Sr. Pregoeiro

Prezados Senhores,

ROGÉRIO FAVARETTO, inscrito no CPF n. 026.886.189-70, portador do RG n. 6.148.209-1 SSPPR, abaixo assinado, na qualidade de responsável legal da proponente, DEDETIZADORA AGROINSETOS LTDA - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.686.037/0001-27, com sede à Rua das Tipuanas, 877 – Conj. Borba Gato – Maringá-PR CEP: 87060-130. A proponente abaixo assinada, participante da licitação modalidade Pregão Presencial, nº 38/2019, por seu representante credenciado, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e demais legislação pertinente, que para cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de 16 (dezesesseis) anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos de idade, em cumprimento ao que determina o inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescida pela Lei nº 9.854/99.


Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

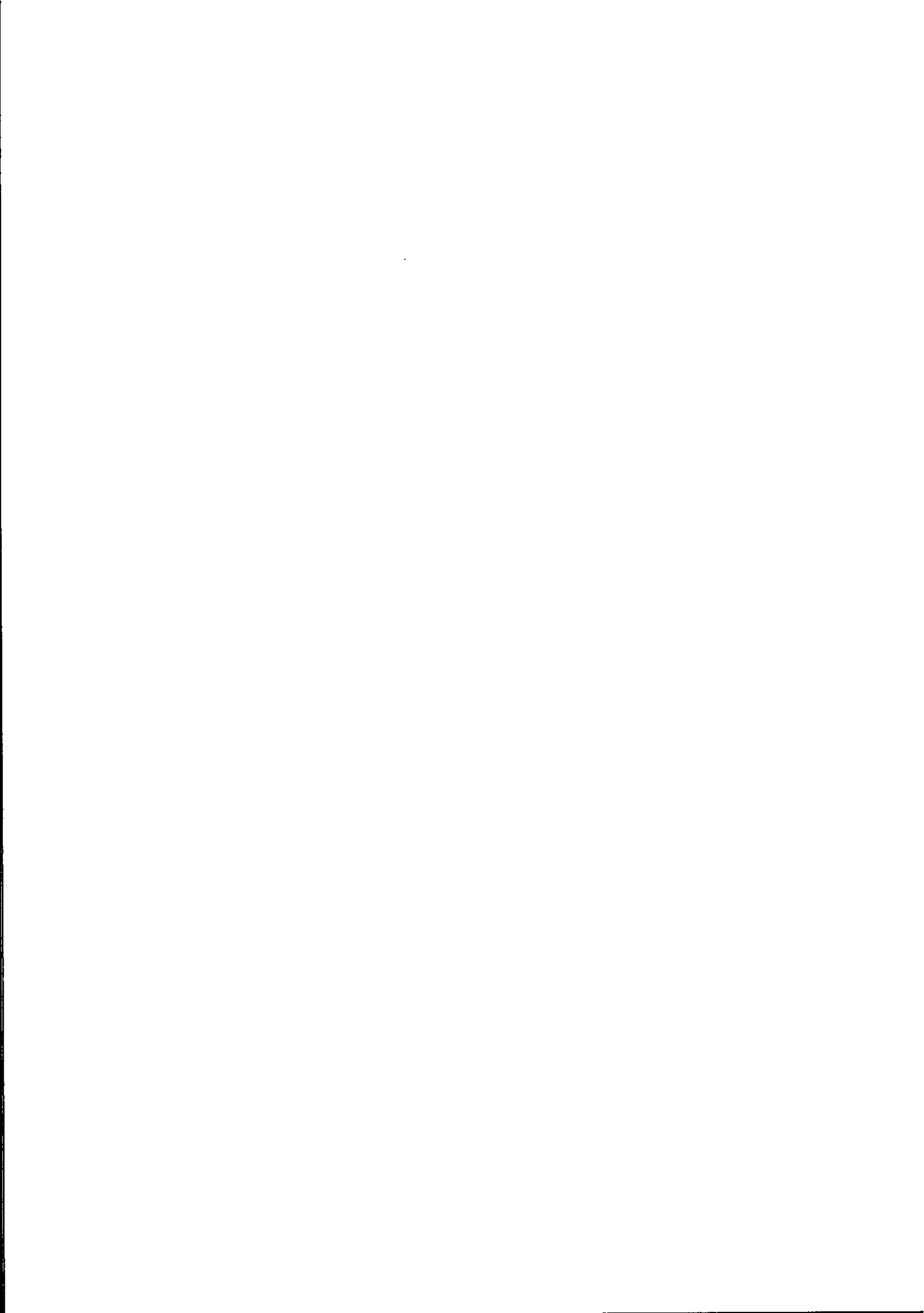
Atenciosamente,

Informações Adicionais:

Consulte o Depto. Técnico da Agroinsetos.
CREA-PR...:Nº 45.242

Mandaguaçu, 12 de junho de 2019.


Eng.º Agr.º ROGÉRIO FAVARETTO
RG: 6.148.209-1
CPF: 026.886.189-70
CREA-PR:79083/D





CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Registro de Pessoa Física e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo encontra-se regularmente registrado(a) nos termos da Lei Federal nº 5.194/66 possibilitando-o(a) a exercer sua profissão no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) constantes de seu registro.

Certidão nº: **57377/2019**

Validade: 30/10/2019

Nome Civil: **ROGÉRIO FAVARETTO**
Carteira - CREA-PR Nº :PR-79083/D
Registro Nacional : 1700486276
Registrado(a) desde : 28/02/2005
Filiação : JOSÉ FAVARETTO
IRENE GIORGIANI FAVARETTO
Data de Nascimento : 06/10/1978
Carteira de Identidade : 6.148.209-1
Naturalidade : LONDRINA/PR

CPF : 02688618970

Título: **ENGENHEIRO AGRONOMO**
UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA
Data da Colação de Grau : 26/02/2005
Situação : Regular

Diplomação : 26/02/2005

Atribuições profissionais:

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 5º de 29/06/1973 do CONFEA.

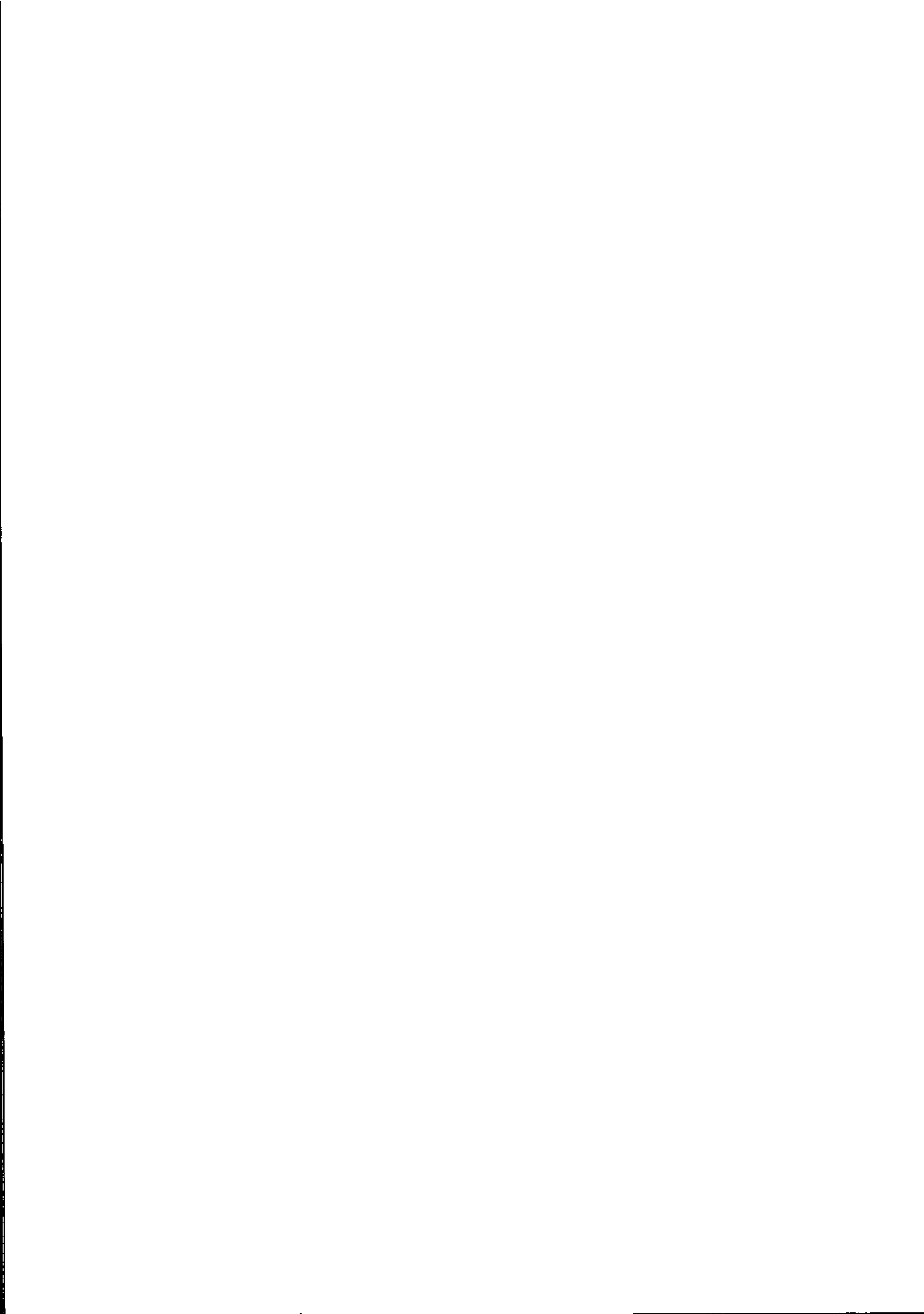
Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2019.
Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Para fins de: **CADASTRO**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 167391/2019.

Emitida via Internet em 03/05/2019 12:03:35

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 002/2014.
A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.





PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ

ESTADO DO PARANÁ – CNPJ: 76.950.062/0001-26

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOZA FERRAZ, com sede na Avenida Presidente Kennedy nº363, centro CEP 86960-000 – Barboza Ferraz – Pr, regularmente inscrita no CNPJ 76.950.062/0001-26, neste ato representado pelo secretário de serviços público Sr. JOSE SERGIO APARECIDO MILIOSSI RG 8.084.582-0 CPF 007.943.579-38, ATESTA para os devidos fins que a empresa DEDETIZADORA AGROINSETOS LTDA – ME, inscrita no CNPJ 08.686.037/0001-27, com registro no CREA-PR sob o nº 45.242, estabelecida na Rua Das Tipuanas nº 877 – Cj. Borba Gato – CEP 87060-130 - Maringá – PR, através de seu Representante legal / responsável técnico engenheiro Agrônomo Rogério Favaretto inscrito no CREA-PR nº 79083/D, inscrito com o CPF sob o nº 026.886.189-70 prestou e executou serviços por horas totalizando 80 horas no período de 01/08/2017 a 15/12/2017, de Limpeza de bueiros, Limpeza de poços de visita e Desobstrução de galerias de águas pluviais, no Município de Barboza Ferraz.

Atestamos ainda, que tais serviços foram executados satisfatoriamente, não existindo, em nossos registros, ate a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Barboza Ferraz, 05 de março de 2018.

JOSE SERGIO APARECIDO MILIOSSI

SECRETARIO DE GOVERNO

José Sérgio Apº Miliossi
SECRETÁRIO DE GABINETE
CPF: 007.943.579/38

Prefeitura Municipal de Barbosa Ferraz – Pr – Avenida Presidente Kennedy, 363 – Centro

CEP: 86960-000 - Barbosa Ferraz/PR – Fone: 44 3275-1177 – Fax: 44 3275-1563





CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Registro de Pessoa Jurídica e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que a empresa encontra-se regularmente registrada nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, estando habilitada a exercer suas atividades no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Certidão nº: 58546/2019

Validade: 02/11/2019

Razão Social: DEDETIZADORA AGROINSETOS LTDA - ME

CNPJ: 08686037000127

Num. Registro: 45242

Registrada desde : 22/05/2007

Capital Social: R\$ 10.000,00

Endereço: RUA DAS TIPUANAS, 877 CONJUNTO HABITACIONAL INOCENTE

Município/Estado: MARINGÁ-PR

CEP: 87060130

Objetivo Social:

Prestação de serviços de dedetização, desinfecção e lavagem de caixa d'água, limpeza e conservação, roçada, desintupimento e autofossa.

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2019.
Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Responsável(eis) Técnico(s):

1 - ROGÉRIO FAVARETTO

Carteira: PR-79083/D Data de Expedição: 28/02/2005

Desde: 22/05/2007 Carga Horária: 6:0 H/D

Título: ENGENHEIRO AGRÔNOMO Situação: Regular

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 5º do CONFEA

Para fins de: Licitações

Certificamos que caso ocorra(m) alteração(ões) nos elementos contidos neste documento, esta Certidão perderá sua validade para todos os efeitos.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 170522/2019, ressaltando a impossibilidade de execução de quaisquer serviços ou obras sem a participação efetiva de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Emitida via Internet em 06/05/2019 16:48:13

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 002/2014.
A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



ENVELOPE "A" (PROPOSTA DE PREGOS)

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU

DEDEIZADORA AGRINSETOS LTDA-ME

CNPJ: 08.686.03,7/0001-27

Rua das Tipuanas, 877 - Borba Gato - Maringá-PR

CEP: 87060-130

Email: agroinsetos@hotmail.com

PREGÃO PRESENCIAL Nº 38/2019

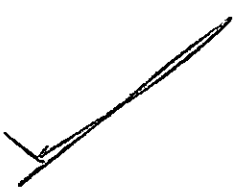
PROCESSO Nº 143/2019

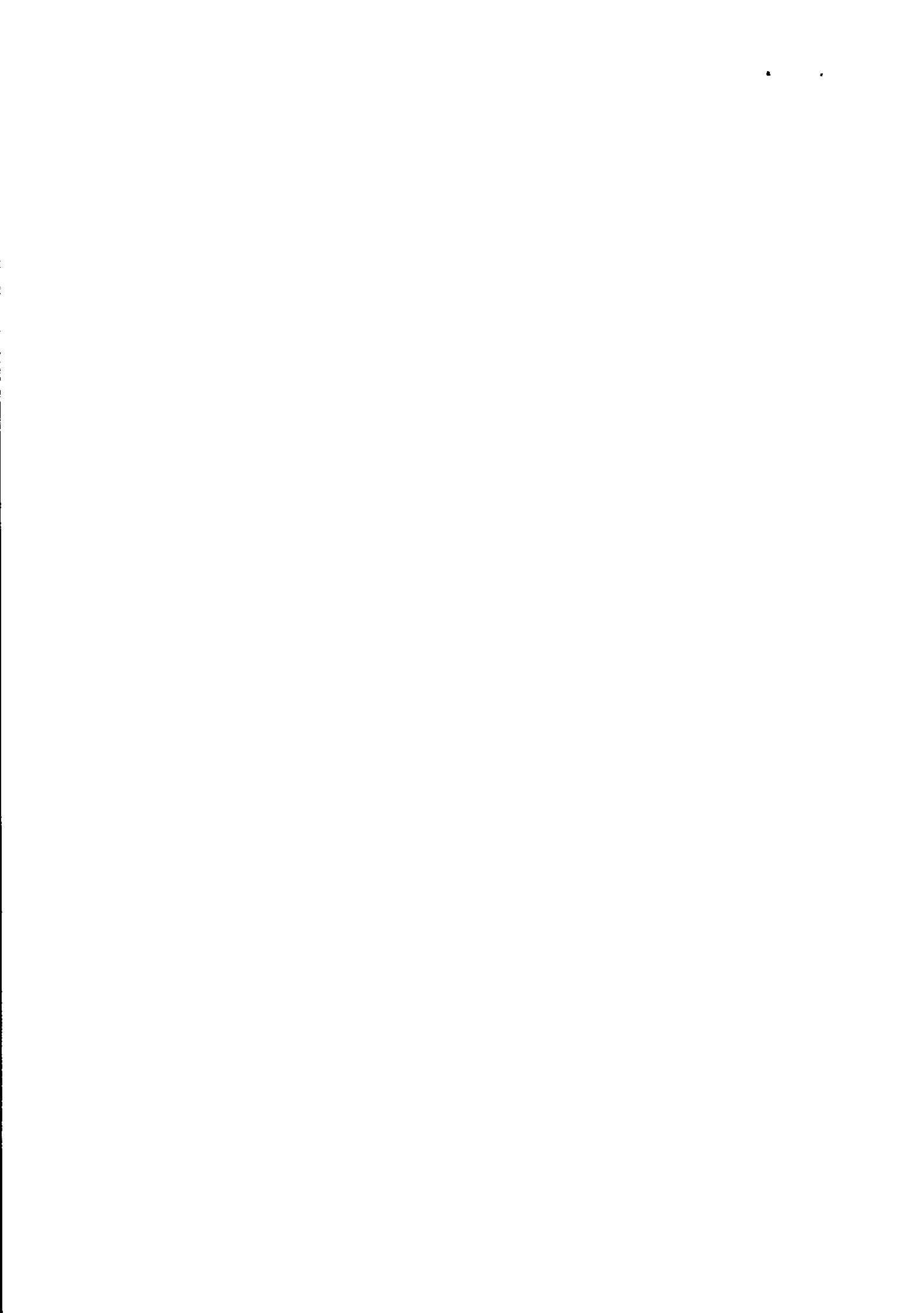
DATA DE ABERTURA: 12/06/2019 ÀS 09:00 HORAS

3 1 1 3 3

RECEBIDO
12/06/19
12/06/19

08:34





DEDETIZADORA AGROINSETOS LTDA – ME**CNPJ(MF) Nº 08.686.037/0001-27****NIRE - 41205884613****QUARTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL**

ROGÉRIO FAVARETTO, brasileiro, casado no regime de comunhão parcial de bens, engenheiro agrônomo devidamente registrado no CREA-PR sob nº 79083-D, portador da Cédula de Identidade RG nº 6.148.209-1/SSP-PR, do CPF nº 026.886.189-70, residente e domiciliado nesta cidade de Maringá - PR, sito à Rua Tietê, 421 – Apart. 204, Zona 07 – CEP 87.020-210 e **VIVIANE GONÇALVES VIEIRA FAVARETTO**, brasileira, casada no regime de comunhão parcial de bens, médica veterinária, portadora da Cédula de Identidade RG nº 7.172.290-2/SSP-PR e do CPF nº 005.013.249-09, residente e domiciliada nesta cidade de Maringá, Estado do Paraná, sito na Rua Tietê, 421 – Apart. 204, Zona 07 – CEP 87.020-210; únicos sócios da sociedade empresária denominada “**DEDETIZADORA AGROINSETOS LTDA – ME**”, estabelecida na Rua das Tipuanas, 877 – Conjunto Residencial Inocente Vilanova Junior, CEP 87.060-130, Maringá/PR, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº 08.686.037/0001-27, com contrato devidamente arquivado e registrado na Junta Comercial do Paraná sob nº 41205884613 por despacho em sessão de 02/03/2007, e última alteração contratual registrada sob nº 20108478882 em sessão de 17 de novembro de 2010; resolvem, por este instrumento particular de alteração contratual, modificar seu contrato social e alterações posteriores, conforme as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O capital social, no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) dividido em 10.000 (dez mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente do país, fica alterado para R\$ 100.000,00 (cem mil reais), dividido em 100.000 (cem mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, cujo aumento no valor de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais) será realizado com aproveitamento da conta Reserva de Lucros do Balanço Patrimonial encerrado em 31/12/2016.

Parágrafo Único: O capital social, no valor total de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) totalmente subscrito e integralizado na forma do *caput*, dividido em 100.000 (cem mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, fica assim distribuído entre os sócios:

NOME	QUOTAS	CAPITAL
ROGÉRIO FAVARETTO	95.000	R\$ 95.000,00
VIVIANE GONÇALVES VIEIRA FAVARETTO	5.000	R\$ 5.000,00

CLÁUSULA SEGUNDA: O domicílio dos sócios **ROGÉRIO FAVARETTO** e **VIVIANE GONÇALVES VIEIRA FAVARETTO**, que eram estabelecidos Rua Tietê, 421 – Apart. 204, Zona 07 – CEP 87.020-210, Maringá – PR, fica alterado para a Avenida Guedner nº 891, Apartamento 701 – Zona 08, CEP 87.050-390, Maringá – Paraná.



CERTIFICO O REGISTRO EM 22/12/2017 15:54 SOB Nº 20178605140.
 PROTOCOLO: 178605140 DE 19/12/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11704888510. NIRE: 41205884613.
 DEDETIZADORA AGROINSETOS LTDA ME

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 22/12/2017
 www.empresafacil.pr.gov.br



DEDETIZADORA AGROINSETOS LTDA – ME**CNPJ(MF) Nº 08.686.037/0001-27****NIRE - 41205884613****QUARTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL**

CLÁUSULA TERCEIRA: As qualificações dos sócios foram alteradas conforme item 6.1 do Manual de Procedimentos para Arquivamento de Atos na JUCEPAR divulgado através da Resolução Plenária nº 01/2017 e passa a ser: **ROGÉRIO FAVARETTO**, brasileiro, casado no regime de comunhão parcial de bens, nascido em 06/10/1978 na cidade de Londrina/PR, engenheiro agrônomo devidamente registrado no CREA-PR sob nº 79083-D, portador da Cédula de Identidade RG nº 6.148.209-1/SSP-PR, CNH nº 02042100101 DETRAN-PR emitida em 28/12/2015 e do CPF nº 026.886.189-70, residente e domiciliado nesta cidade de Maringá, Estado do Paraná, sito à Avenida Guedner nº 891, Apartamento 701 – Zona 08, CEP 87.050-390 e **VIVIANE GONÇALVES VIEIRA FAVARETTO**, brasileira, casada no regime de comunhão parcial de bens, nascida em 11/07/1981 na cidade de Foz do Iguaçu/PR, médica veterinária, portadora da Cédula de Identidade RG nº 7.172.290-2/SSP-PR emitida em 06/07/2006 e do CPF nº 005.013.249-09, residente e domiciliada nesta cidade de Maringá, Estado do Paraná, sito na Avenida Guedner nº 891, Apartamento 701 – Zona 08, CEP 87.050-390.

CLÁUSULA QUARTA: Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas constantes do contrato social primitivo e posteriores alterações, que não colidirem com as disposições da presente alteração.

CLÁUSULA QUINTA: À vista da modificação ora ajustada, consolida-se o contrato social e demais alterações, que passa a ter a seguinte redação:

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL**DEDETIZADORA AGROINSETOS LTDA – ME****CNPJ (MF) Nº 08.686.037/0001-27****NIRE - 41205884613**

ROGÉRIO FAVARETTO, brasileiro, casado no regime de comunhão parcial de bens, nascido em 06/10/1978 na cidade de Londrina/PR, engenheiro agrônomo devidamente registrado no CREA-PR sob nº 79083-D, portador da Cédula de Identidade RG nº 6.148.209-1/SSP-PR, CNH nº 02042100101 DETRAN-PR emitida em 28/12/2015 e do CPF nº 026.886.189-70, residente e domiciliado nesta cidade de Maringá, Estado do Paraná, sito à Avenida Guedner nº 891, Apartamento 701 – Zona 08, CEP 87.050-390 e **VIVIANE GONÇALVES VIEIRA FAVARETTO**, brasileira, casada no regime de comunhão parcial de bens, nascida em 11/07/1981 na cidade de Foz do Iguaçu/PR, médica veterinária, portadora da Cédula de Identidade RG nº 7.172.290-2/SSP-



CERTIFICO O REGISTRO EM 22/12/2017 15:54 SOB Nº 20178605140.
 PROTOCOLO: 178605140 DE 19/12/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11704888510. NIRE: 41205884613.
 DEDETIZADORA AGROINSETOS LTDA ME

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 22/12/2017
 www.empresafacil.pr.gov.br



DEDETIZADORA AGROINSETOS LTDA – ME**CNPJ(MF) Nº 08.686.037/0001-27****NIRE - 41205884613****QUARTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL**

PR emitida em 06/07/2006 e do CPF nº 005.013.249-09, residente e domiciliada nesta cidade de Maringá, Estado do Paraná, sito na Avenida Guedner nº 891, Apartamento 701 – Zona 08, CEP 87.050-390; únicos sócios da sociedade empresária denominada “DEDETIZADORA AGROINSETOS LTDA – ME”, estabelecida na Rua das Tipuanas, 877 – Conjunto Residencial Inocente Vilanova Junior, CEP 87.060-130, Maringá/PR, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº 08.686.037/0001-27, com contrato devidamente arquivado e registrado na Junta Comercial do Paraná sob nº 41205884613 por despacho em sessão de 02/03/2007, e última alteração contratual registrada sob nº 20108478882 em sessão de 17 de novembro de 2010, resolveram consolidar o seu contrato social e as alterações posteriores, conforme as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob o nome empresarial “DEDETIZADORA AGROINSETOS LTDA - ME”, e tem sua sede e foro sito na Rua das Tipuanas, 877 – Conjunto Residencial Inocente Vilanova Junior, CEP 87.060 - 130 - Maringá – PR.

CLÁUSULA SEGUNDA: O capital social é de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais) divididos em 100.000 (Cem mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, totalmente subscritas e integralizadas pelos sócios.

NOME	QUOTAS	CAPITAL
ROGÉRIO FAVARETTO	95.000	R\$ 95.000,00
VIVIANE GONÇALVES VIEIRA FAVARETTO	5.000	R\$ 5.000,00

CLÁUSULA TERCEIRA: O objeto da sociedade é “Prestação de serviços de dedetização, desinfecção e lavagem de caixa d’agua, limpeza e conservação, roçada, desentupimento e autofossa”.

CLÁUSULA QUARTA: A sociedade iniciou suas atividades em 01 de março de 2007, e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, ao qual fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Parágrafo Único: Em caso de retirada de um dos sócios, o sócio remanescente, ao exercer o direito de preferência, tem o direito de adquirir as quotas do sócio retirante em sua



CERTIFICO O REGISTRO EM 22/12/2017 15:54 SOB Nº 20178605140.
 PROTOCOLO: 178605140 DE 19/12/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11704888510. NIRE: 41205884613.
 DEDETIZADORA AGROINSETOS LTDA ME

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 22/12/2017
 www.empresafacil.pr.gov.br



DEDETIZADORA AGROINSETOS LTDA – ME**CNPJ(MF) Nº 08.686.037/0001-27****NIRE - 41205884613****QUARTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL**

totalidade. Caso não se interesse na aquisição daquilo que lhe cabe por direito, declarará expressamente, e por escrito, a sua desistência, sendo-lhe facultado adquirir somente parte das quotas em alienação, ou seja, podendo a seu critério, adquirir somente a quantidade suficiente para tornar-se majoritário. Ocorrendo este fato, as quotas não adquiridas pelo sócio remanescente, poderão ser alienadas a terceiros interessados, uma vez que tal fato tenha também a anuência e a concordância deste sócio remanescente.

CLÁUSULA SEXTA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pelo capital social não integralizado.

CLÁUSULA SÉTIMA: A administração da sociedade caberá ao sócio, **ROGÉRIO FAVARETTO**, com os poderes e atribuições de dirigir e comandar, autorizado o uso do nome empresarial **individualmente**, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos sócios ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos demais sócios.

CLÁUSULA OITAVA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA NONA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível, ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.



CERTIFICO O REGISTRO EM 22/12/2017 15:54 SOB Nº 20178605140
 PROTOCOLO: 178605140 DE 19/12/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11704888510. NIRE: 41205884613.
 DEDETIZADORA AGROINSETOS LTDA ME

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 22/12/2017
 www.empresafacil.pr.gov.br



DEDETIZADORA AGROINSETOS LTDA – ME**CNPJ(MF) Nº 08.686.037/0001-27****NIRE - 41205884613****QUARTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL**

Parágrafo Único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: O administrador **ROGÉRIO FAVARETTO** declara, sob pena de lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Os sócios resolvem em comum acordo dispensar a elaboração de atas de reunião/assembleia de sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Fica eleito o foro da comarca de Maringá/PR, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por assim, terem justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente instrumento em 01 (uma via), obrigando-se por si e por seus herdeiros a cumpri-lo em todos os termos.

Maringá – PR, 18 de dezembro de 2017.

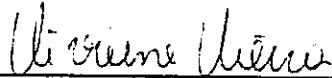
5º TABELIONATO DE NOTAS

VIDE VERSO



ROGÉRIO FAVARETTO

5º TABELIONATO DE NOTAS



VIVIANE GONÇALVES VIEIRA FAVARETTO



CERTIFICO O REGISTRO EM 22/12/2017 15:54 SOB Nº 20178605140.
PROTOCOLO: 178605140 DE 19/12/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11704888510. NIRE: 41205884613.
DEDETIZADORA AGROINSETOS LTDA ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 22/12/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

15

1º REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
5º TABELIONATO DE NOTAS
MARINGÁ - PR

Agente Delegado Designado: Fabiano Marcelo Garcia

Rua Pedro Antônio José Mayer, 553
Zona 02 - CEP: 810-250 - Maringá/PR
(41) 3100-1165 - www.cartoriospr.org.br

Selo Digital/Nº q3h6ci.E6jV7.tlAuo.HaJTH.9uJpm.

Valde esse selo em <http://smarpen.com.br>

Reconheço por AUTENTICIDADE de **ROGÉRIO
FAVARETTO (22210) e VIVIANE GONÇALVES
VIEIRA FAVARETTO (34180)**. *0054* 41778A*. Dou fé

Maringá/PR, 19 de dezembro de 2017 - 10:18:42h.

Em Teste

da Verdade



RICARDO CESAR LANZA - Escrevente



CERTIFICO O REGISTRO EM 22/12/2017 15:54 SOB Nº 20178605140.
PROTOCOLO: 178605140 DE 19/12/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11704888510. NIRE: 41205884613.
DEDETIZADORA AGROINSETOS LTDA ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 22/12/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO E REQUISITO DE HABILITAÇÃO

À Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Mandaguaçu/PR
EDITAL PREGÃO PRESENCIAL nº. 38/2019
Processo 143/2019

A/C do Sr. Pregoeiro

Prezados Senhores,

ROGÉRIO FAVARETTO, inscrito no CPF n. 026.886.189-70, portador do RG n. 6.148.209-1 SSPPR, abaixo assinado, na qualidade de responsável legal da proponente, DEDETIZADORA AGROINSETOS LTDA - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.686.037/0001-27, com sede à Rua das Tipuanas, 877 – Conj. Borba Gato – Maringá-PR CEP: 87060-130. DECLARA, por intermédio de seu representante legal infra-assinado para cumprimento do previsto no inciso VII do art. 4º da Lei nº 10.520/2002, de 17 de julho de 2002, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação constantes no presente Edital.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Atenciosamente,

Informações Adicionais:
Consulte o Depto. Técnico da Agroinsetos.
CREA-PR...:N °45.242

Mandaguaçu, 12 de junho de 2019.



Eng.º Agr.º ROGÉRIO FAVARETTO
RG: 6.148.209-1
CPF: 026.886.189-70
CREA-PR:79083/D



DEDETIZADORA AGROINSETOS

CNPJ: 08.686.037/0001-27

Controle de pragas e vetores urbanos.

FONE: (44) 3029-3084

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

À Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Mandaguaçu/PR
EDITAL PREGÃO PRESENCIAL nº. 38/2019
Processo 143/2019

A/C do Sr. Pregoeiro

Prezados Senhores,

ROGÉRIO FAVARETTO, inscrito no CPF n. 026.886.189-70, portador do RG n. 6.148.209-1 SSPPR, abaixo assinado, na qualidade de responsável legal da proponente, DEDETIZADORA AGROINSETOS LTDA - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.686.037/0001-27, com sede à Rua das Tipuanas, 877 – Conj. Borba Gato – Maringá-PR CEP: 87060-130. DECLARA, sob as penas da lei, que cumpre os requisitos legais para qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, estando apta a usufruir do tratamento favorecido, diferenciado e simplificado conferido pela legislação.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Atenciosamente,

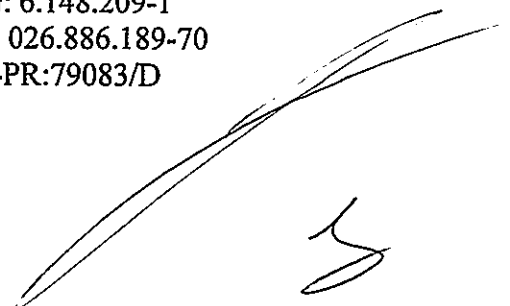
Informações Adicionais:

Consulte o Depto. Técnico da Agroinsetos.
CREA-PR...:N °45.242

Mandaguaçu, 12 de junho de 2019.



Eng.º Agr.º ROGÉRIO FAVARETTO
RG: 6.148.209-1
CPF: 026.886.189-70
CREA-PR:79083/D



**ESTADO DO PARANA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU**

**PREGÃO PRESENCIAL
Nº.: 38/2019 - PR**

CNPJ: 76.285.329/0001-08 Telefone: 3245-8400
Rua Bernardino Bogo, 175
C.E.P.: 87160-000 - Mandaguacu

Processo Administrativo: 145/2019
Processo Licitatório: 143/2019
Data do Processo: 10/05/2019

Folha: 1/1

Formecedor: DEDETIZADORA AGROINSETOS LTDA ME
Endereço: RUA DAS TIPIUANAS 877 - Bairro: BORBA GATO
Cidade: MARINGÁ UF: PR CEP: 87060-130
CNPJ: 08.686.037/0001-27 Inscrição Estadual: ISENTO
Telefone: 4430293084 Enquadrado como MPE: Não MPE Local/Regional: Não

Item	Quantidade	Unid.	Descrição do Material	Preço Máximo	Marca	Descio.	Preço Unitário	Preço Total
1	500,00	HRS	SERVIÇO DE LIMPEZA DE BUEIROS, POCOS DE VISITAS E DESOBSTRUÇÃO DE GALERIAS DE ÁGUAS PLUVIAIS - Através de aspiração vacal com sugador de alta potência, de alto vácuo com bomba de alta potência tipo roots ou turbina com hidro jacto de pressão mínima de 200 BAR e vazão mínima de 265 litros/hora, com tanque compartilhado líquido e seco, com capacidade mínima de detritos de 10 m³ e águas de no mínimo 5 m³, com mangueiras de sucção a partir de 8,0 polegadas com braço mecânico com giro de no mínimo de 180°, tanque e tampa, ambos com acionamento hidráulico.	390,00	AGROINSETOS	0,0000	390,00	195.000,00

Reservado para Observações do Fornecedor:

Nos preços mantidos no proposta escrita e naqueles que porventura vierem a ser ofertados através de lances verbais, estão incluídos todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais comerciais e outros de qualquer natureza que se fizerem indispensáveis à perfeita aquisição do objeto da licitação; a Prefeitura Municipal de Mandaguacu não admitirá qualquer alegação posterior que vise ao ressarcimento de custos não considerados na proposta feita pelo licitante sobre os preços cotados.

Total Geral: 195.000,00

(Valores expressos em Reais R\$)

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias


Total por Extenso: (cento e noventa e cinco mil reais)

08.686.037/0001-27

DEDETIZADORA AGROINSETOS LTDA ME
RUA DAS TIPIUANAS, 877
CJ. BORBA GATO - CEP 87.060-130

MARINGÁ - PR

MARINGÁ, 10 de Junho de 2019


ROGERIO FAVARETTO
PROPRIETÁRIO



DEDETIZADORA AGROINSETOS

CNPJ: 08.686.037/0001-27

Controle de pragas e vetores urbanos.

FONE: (44) 3029-3084

PROPOSTA DE PREÇOS

Ao Município de Mandaguapé

Prezados Senhores,

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 38/2019 – Comissão de Licitação - Carta-Proposta de Fornecimento.

Processo 143/2019

Empresa: DEDETIZADORA AGROINSETOS LTDA – ME

CNPJ: 08.686.037/0001-27

Endereço: Rua das Tipuanas, 877 – Conj. Borba Gato – Maringá-PR

Fone: (44) 3029-3084

Responsável: ROGÉRIO FAVARETTO

RG: 6.148.209-1 SSPPR CPF: 026.886.189-70

DADOS BANCÁRIOS DA EMPRESA:

Favorecido: Dedetizadora Agroinsetos LTDA-ME CNPJ: 08.686.037/0001-27

Caixa Econômica Federal (104) Agência: 3123 Conta Corrente: 525-0 Operação: 003

Apresentamos nossa proposta para fornecimento dos Itens abaixo discriminados, conforme Anexo 01, que integra o instrumento convocatório da licitação em epígrafe.

Item	Descrição / Especificação	Qnt	Unidade de Medida	Marca	Valor Unitário	Valor Total
01	SERVIÇO DE LIMPEZA DE BUEIROS, POÇOS DE VISITAS E DESOBSTRUÇÃO DE GALERIAS DE AGUAS PLUVIAIS - Através de aspiração vacal com sugador de alta potência, de alto vácuo com bomba de alta potência tipo roots ou turbina com hidro jacto de pressão mínima de 200 BAR e vazão mínima de detritos de 10 m³ e águas de no mínimo 5 m³, com mangueiras de sucção a partir de 8,0 polegadas com braço mecânico com giro de no mínimo de 18°, tanque e tampa, ambos com acionamento hidráulico	500	Hora	AGROINSETOS	R\$ 390,00	R\$ 195.000,00
TOTAL					R\$ 195.000,00	

VALOR TOTAL R\$ 195.000,00 (Cento e noventa e cinco mil reais)

RUA Das Tipuanas, 877 - Borba Gato - Maringá-PR CEP: 87060-130 FONE: (44) 3029-3084



DEDETIZADORA AGROINSETOS

CNPJ: 08.686.037/0001-27

Controle de pragas e vetores urbanos.

FONE: (44) 3029-3084

Validade da proposta: 60 dias

Declaração

Nos preços mantidos no proposta escrita e naqueles que porventura vieram a ser ofertados através de lances verbais, estão incluídos todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e outros de quaisquer natureza que se fizerem indispensáveis á perfeita aquisição do objeto da licitação; a Prefeitura Municipal de Mandaguaçu não admitirá qualquer alegação posterior que vise ao ressarcimento de custos não considerados na proposta feita pelo licitante sobre os preços cotados.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Atenciosamente,

Informações Adicionais:

Consulte o Depto. Técnico da Agroinsetos.
CREA-PR...:N °45.242

Mandaguaçu, 12 de junho de 2019.



Eng.º Agr.º ROGÉRIO FAVARETTO
, paragrafo RG: 6.148.209-1
CPº e artigo F: 026.886.189-70
CREA-PR:79083/D

08.686.037/0001-27

DEDETIZADORA AGROINSETOS LTDA-ME

RUA DAS TIPUANAS, 950
CJ. BORBA GATO - CEP 87.060-130

MARINGÁ - PR.





Edital de Pregão Presencial Nº 38
Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial
ATA Nº 34 - 2019

Reuniram-se no dia 12/06/2019, as 09:00:00, na PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUACU, o PREGOEIRO e sua equipe de apoio, designados pelo(a) Portaria 6821/2019 com o objetivo de Analisar, julgar além de estar tratando do Edital de Pregão Presencial Nº 38 destinado a Registro de Preço para execução de serviços de limpeza em bueiros, poços de visitas e desobstrução de galerias de águas pluviais.

Abaixo segue os licitantes classificados e que participaram da licitação:

6860 DEDETIZADORA AGROINSETOS LTDA - ME

CNPJ: 08.686.037/0001-27

8735 RODRIGO DE LIMA MATERIAIS - EIRELI - ME

CNPJ: 07.137.667/0001-80

ITEM 1 - SERVIÇO DE LIMPEZA DE BUEIROS, POÇOS DE VISITAS E DESOBSTRUÇÃO DE GALERIAS DE AGUAS PLUVIAIS - Através de aspiração vacal com sugador de alta potência, de alto vácuo com bomba de alta potência tipo roots ou turbina com hidro jacto de pressão mínima de 200 BAR e vazão mínima de 265 litros/hora, com tanque compartilhado liquido e seco, com capacidade mínima de detritos de 10 m³ e águas de no mínimo 5 m³, com mangueiras de sucção a partir de 8,0 polegadas com braço mecânico com giro de no mínimo de 180°, tanque e tampa, ambos com acionamento hidráulico.

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
8735	RODRIGO DE LIMA MATERIAIS - EIRELI - ME	Sim	390,0000
6860	DEDETIZADORA AGROINSETOS LTDA - ME	Sim	390,0000

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	RODRIGO DE LIMA MATERIAIS - EIRELI - ME	0,0000	389,0000	
1	DEDETIZADORA AGROINSETOS LTDA - ME	0,0000	388,0000	
2	RODRIGO DE LIMA MATERIAIS - EIRELI - ME	0,0000	387,0000	
2	DEDETIZADORA AGROINSETOS LTDA - ME	0,0000	385,0000	
3	RODRIGO DE LIMA MATERIAIS - EIRELI - ME	Desistiu	Desistiu	387,0000
3	DEDETIZADORA AGROINSETOS LTDA - ME	0,0000	380,0000	

O licitante DEDETIZADORA AGROINSETOS LTDA - ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 1 deste Pregão Presencial o fornecedor DEDETIZADORA AGROINSETOS LTDA - ME pelo valor de R\$ 380,0000 (trezentos e oitenta reais).

Sobre a documentação dos licitantes: Ato contínuo, procedeu-se a abertura dos envelopes contendo a documentação de habilitação da licitante vencedora, que ofertou o menor preço em relação ao item, após apreciação dos documentos, verificou-se que a empresa: Detetizadora Agroinsetos Ltda ME, apresentou todos os documentos solicitados atendendo aos requisitos exigidos no edital. Diante disto o pregoeiro e a comissão, declara habilitada a referida empresa vencedora deste certame. A palavra ficou aberta para manifestação dos presentes, o que não ocorreu. O Sr. Pregoeiro deixou novamente a palavra livre, e indagou dos presentes se desistiram de recursos sobre o processo em julgamento, todos responderam positivamente e nada mais havendo encerrou-se a sessão lavrando se a presente ata, que após lida e aprovada foi assinada pelos presentes.

Após verificada a regularidade da documentação dos licitantes melhores classificados, os mesmos foram declarados vencedores dos respectivos itens, tendo sido, então, concedida a palavra aos participantes do certame para manifestação da intenção de recurso, e em seguida foi divulgado o resultado da licitação conforme indicado no quadro Resultado da Sessão Pública. Nada mais havendo a declarar foi encerrada a sessão às 09:29 horas do dia 12 de Junho de 2019, cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio.

Assinatura do pregoeiro e dos membros da comissão que estiveram presentes.

ALZIR BOCCHI JUNIOR

.....Pregoeiro

MARCIA ANDREIA DA SILVA PAOLINI

.....MEMBRO

TIAGÃO BEIDAKI LANDIM

.....MEMBRO

JAIME ALVES DE OLIVEIRA

.....MEMBRO

Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:

RODRIGO DE LIMA

.....Representante

ROGÉRIO FAVORETTO

.....Representante

000760099





Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

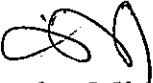
Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – PABX/FAX (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

PARECER JURÍDICO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 38/2019


Keetby Mizauar
OAB/PR 73086

EMENTA: HOMOLOGAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO. MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL N.º 38/2019. PROCESSO DE COMPRA N. 143/2019. SERVIÇOS DE LIMPEZA EM BUEIROS, POÇOS DE VISITAS E DESOBSTRUÇÃO DE GALERIAS. MUNICÍPIO DE MANDAGUAÇU. POSSIBILIDADE. LEI FEDERAL N.º 8.666/1993 C/C 10.520/2002 E CORRELATAS.

1 Recebeu esta Assessoria Jurídica em 13/06/2019, pedido de parecer encaminhado pela Comissão Permanente de Licitações, sobre a possibilidade de homologação de procedimento licitatório, na modalidade Pregão Presencial n. 38/2019, tipo menor preço, cujo objeto é a contratação de pessoa jurídica para execução de serviços de limpeza de bueiro, poços de visitas e desobstrução de galerias de água pluviais, nos termos do Edital e anexos.

2 A Administração Pública possui verdadeiro juízo de oportunidade e conveniência para proceder a seus atos. O que deve sempre observar é o cumprimento da Lei e o interesse público.

3 A instauração do procedimento, foi devidamente autorizado pela autoridade competente, em obediência ao contido no art. 38 caput da Lei Federal n.º 8.666/93.

4 O valor máximo para a aquisição/contratação, foi de R\$195.000,00 (cento e noventa e cinco mil reais).

5 Conforme Ata de Sessão Pública do Pregão Presencial n. 38/2019 (contendo 1 página), reuniram-se para a sessão de julgamento no dia 12/06/19, conforme estabelecido no edital, PREGOEIRO e sua equipe de apoio designados pelo(a) Portaria 6821/2019, juntamente com os interessados, do qual, concluiu-se: *"após verificada a regularidade dos licitantes melhores classificados, os mesmos foram declarados vencedores dos respectivos itens, tendo sido, então, concedida a palavra aos participantes do certame para manifestação da intenção de recurso, e em seguida foi divulgado o resultado da licitação conforme indicado no quadro Resultado da Sessão Pública"*, transcrição fiel, página 01/01.

003000009





Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – PABX/FAX (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

6 Na sequência, expediu-se a Ata de Registro de Preços n. 34/2019, (contendo 02 páginas), dispondo: "*consideram-se registrados os seguintes preços, nos itens descritos a seguir, da Detentora da Ata*", transcrição fiel, página 01/02, tendo sido adjudicado o(s) seguinte(s) item(ns), no(s) seguinte(s) valor(es), à(s) seguinte(s) empresa(s):


PREGÃO PRESENCIAL N. 38/2019 - PROCESSO DE COMPRA N. 143/2019				
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 34/2019				
	Item(ns)	EMPRESA(S)	CNPJ Nº	VALOR TOTAL
	1	DEDETIZADORA AGROINSETOS LTDA – ME	08.686.037.0001.27	RS190.000,00
			TOTAL	R\$ 190.000,00
VALOR GLOBAL MÁXIMO FIXADO: R\$195.000,00 (cento e noventa e cinco mil reais)				
VALOR GLOBAL AUFERIDO: R\$190.000,00 (cento e noventa mil reais)				

7 Vislumbra-se, que os procedimentos deverão observar o disposto na Lei Federal n.º 8.666/93, mormente pela elaboração da minuta editalícia nos termos do art. 40, manifestação jurídica (art. 38, VI), autorização da autoridade competente (art. 38, caput), publicação do extrato do edital (art. 38, II), exame, julgamento e habilitação conforme critérios pré-estabelecidos no Edital certificado pela comissão de licitação, designada para este fim, em cumprimento aos princípios regentes do certame, especialmente o da vinculação ao instrumento convocatório (art. 3º).

8 No que diz respeito ao princípio da economicidade, presente no artigo 27 da Constituição do Estado do Paraná, temos que o mesmo não foi plenamente observado em relação aos itens licitados, já que o desconto foi inexpressivo.

9 Por este aspecto, a Administração não está obrigada a contratá-lo, eis que a escolha se insere em seu campo da discricionariedade, pois a homologação decorre da conveniência da proposta, não se confundindo o direito à adjudicação com o eventual direito de contratar.

10 Atendendo o exposto, em conformidade com o art. 43, inciso VI, da Lei Federal n.º 8.666/93, o presente protocolado encontra-se em condições de ser encaminhado à alçada da autoridade competente, para decisão sobre o pleito. É o parecer, salvo entendimento diverso.


 Keetby Therese Midaur Seghesi
 Assessora Jurídica

Mandaguacu-PR, 18 de Junho de 2019.

000000098

CNPJ: 76.285.329/0001-08
Rua Bernardino Bogo, 175
C.E.P.: 87160-000 - Mandaguacu - PR

Processo Administrativo: 145/2019
Processo de Licitação: 143/2019
Data do Processo: 10/05/2019

Folha: 1/2

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Pregoeiro(a) Municipal, Sr(a) ALZIR BOCCHI JUNIOR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, após analisado o resultado do Pregão acima especificado, resolve:

01 - ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 143/2019
b) Licitação Nr.: 38/2019-PR
c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
d) Data da Adjudicação: 24/06/2019 Sequência: 0
e) Objeto da Licitação Registro de Preço para execução de serviços de limpeza em bueiros, poços de visitas e desobstrução de galerias de águas pluviais

f) Fornecedores e Itens Adjudicados:

	<u>Unid.</u>	<u>Qtde</u>	<u>Descto (%)</u>	<u>Preço Unitário</u>	<u>Total do Item</u>
--	--------------	-------------	-------------------	-----------------------	----------------------

DEDETIZADORA AGROINSETOS LTDA - ME (6860)

1 SERVIÇO DE LIMPEZA DE BUEIROS, POÇOS DE VISITAS E DESOBSTRUÇÃO DE GALERIAS DE ÁGUAS PLUVIAIS - Através de aspiração vacal com sugador de alta potência, de alto vácuo com bomba de alta potência tipo roots ou turbina com hidro jacto de pressão mínima de 200 BAR e vazão mínima de 265 litros/hora, com tanque compartilhado líquido e seco, com capacidade mínima de detritos de 10 m³ e águas de no mínimo 5 m³, com mangueiras de sucção a partir de 8,0 polegadas com braço mecânico com giro de no mínimo de 180°, tanque e tampa, ambos com acionamento hidráulico. - Marca: agroinsetos	HRS	500,00	0,0000	380,00	190.000,00
---	-----	--------	--------	--------	------------

Total do Fornecedor: 190.000,00

Total Geral: 190.000,00

Mandaguacu, 24 de Junho de 2019.

ALZIR BOCCHI JUNIOR

000000091



CNPJ: 76.285.329/0001-08
Rua Bernardino Bogo, 175
C.E.P.: 87160-000 - Mandaguacu - PR

Processo Administrativo: 145/2019
Processo de Licitação: 143/2019
Data do Processo: 10/05/2019

Folha: 2/2

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões): 2.017.3.3.90.39.00.00.00.00 (150), 2.020.3.3.90.39.00.00.00.00 (201)

Mandaguacu, 24 de Junho de 2019.


ALZIR BOCCHI JUNIOR

0000000990



CNPJ: 76.285.329/0001-08
Rua Bernardino Bogo, 175
C.E.P.: 87160-000 - Mandaguacu - PR

Processo Administrativo: 145/2019
Processo de Licitação: 143/2019
Data do Processo: 10/05/2019

Folha: 1/1

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO


O(a) Prefeito Municipal, MAURICIO APARECIDO DA SILVA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 143/2019
- b) Licitação Nr.: 38/2019-PR
- c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
- d) Data Homologação: 24/06/2019
- e) Objeto da Licitação: Registro de Preço para execução de serviços de limpeza em bueiros, poços de visitas e desobstrução de galerias de águas pluviais

	(em Reais R\$)		
f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação):	<u>Qtde de Itens</u>	<u>Média Descto (%)</u>	<u>Total dos Itens</u>
- 006860 - DEDETIZADORA AGROINSETOS LTDA - ME	1	0,0000	190.000,00
	1		190.000,00

Mandaguacu, 24 de Junho de 2019.


MAURICIO APARECIDO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

0000000090







PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU
ESTADO DO PARANA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 38/2019
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 34/2019
PROCESSO DE COMPRA Nº 143/2019

Aos 12 de Junho de 2019, foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, referente ao Pregão Presencial nº 38/2019, de acordo com o disposto no artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, que regem o relacionamento obrigacional entre o ÓRGÃO GERENCIADOR e os DETENTORES DA ATA:

1. Consideram-se registrados os seguintes preços, nos itens descritos a seguir, da Detentora da Ata:

A empresa DEDETIZADORA AGROINSETOS LTDA - ME, C.N.P.J./MF nº 08.686.037/0001-27, à saber:

Item	Quantidade	Descrição	Marca	Preço Unitário	Preço Total
1	500	SERVIÇO DE LIMPEZA DE BUEIROS, POÇOS DE VISITAS E DESOBSTRUÇÃO DE GALERIAS DE AGUAS PLUVIAIS - Através de aspiração vacal com sugador de alta potência, de alto vácuo com bomba de alta potência tipo roots ou turbina com hidro jacto de pressão mínima de 200 BAR e vazão mínima de 265 litros/hora, com tanque compartilhado líquido e seco, com capacidade mínima de detritos de 10 m³ e águas de no mínimo 5 m³, com mangueiras de sucção a partir de 8,0 polegadas com braço mecânico com giro de no mínimo de 180°, tanque e tampa, ambos com acionamento hidráulico.	agroinsetos	360,00	190.000,00

Valor Total: 190.000,00

1.1 A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 01 ano a contar da data de sua publicação.

1.2 O ÓRGÃO GERENCIADOR efetuará seus pedidos ao fornecedor, através da entrega de uma via da nota de empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-simile, na forma descrita no Edital de Pregão Presencial nº 38/2019.

1.3 O prazo para entrega do(s) respectivo(s) item(s) pelos DETENTORES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, inclusive nas condições estabelecidas na Proposta de Preços, será de 5 dias, após o recebimento do pedido de fornecimento representado pela correspondente NOTA DE EMPENHO.

1.4 Controle e fiscalização da execução:

a) O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade das entregas realizadas, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos arts. 67 e 73 da Lei nº 8.666, de 1993, e do art. 6º do Decreto nº 2.271, de 1997.

b) A verificação da adequação do fornecimento deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência.

c) O fiscal ou gestor do contrato, ao verificar que houve subdimensionamento da produtividade pactuada, deverá comunicar à autoridade responsável para que esta promova a adequação contratual à produtividade efetivamente necessária, respeitando-se os limites de alteração dos valores contratuais previstos no § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

d) A conformidade do material a ser entregue deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada dos materiais, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência e na proposta, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como marca, qualidade e forma de uso.

e) O representante da Contratante deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993.

f) O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 77 e 80 da Lei nº 8.666, de 1993.

g) Fica designada a servidora, Pauline Calegari (nutricionista), matrícula nº CRN 8/6514, portadora do CI/RG nº 9988502-5 e inscrita no CPF/MF nº. 062344679-03 para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto da Ata de Registro de Preços, nos termos disciplinados nos art. 58, III e 67 da Lei federal nº. 8.666/93.

h) Fica designado como fiscal substituto Diego Alcarria Ré, matrícula nº. 500263, portador (a) da CI/RG nº.94374030 e inscrito (a) no CPF/MF nº. 05149615978 para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto da Ata de Registro de Preços, nos termos disciplinados nos art. 58, III e 67 da Lei federal nº.8.666/93. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

1.5 O prazo de validade dos produtos a serem entregues deverão ter validade mínima de 01 ano, contada a partir da entrega.

1.6 Os valores devidos pelo ÓRGÃO GERENCIADOR serão realizados em até 30 dias após suas entregas, acompanhados das respectivas notas fiscais.

1.7 Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos a cada 90 (noventa) dias, com os praticados no mercado e assim controlados pelo ÓRGÃO GERENCIADOR.

1.8 As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta das Unidades Orçamentárias, constantes das Notas de Empenho específicas:

05.001.04.122.0003.2.017.339039.0001 - Recursos Livres

0000000000



1.9 Esta Ata de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as contratações como o Detentor da Ata, podendo, inclusive, firmar para um ou mais itens registrados, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

1.10 Os itens registrados e objeto deste Pregão serão entregues em perfeita condição de uso e serviços de acordo com o edital, nos exatos termos das contratações levadas a efeito durante a vigência da Ata, sem qualquer despesa adicional.

1.11 A não entrega dos materiais solicitados sujeitará a empresa ao pagamento de multa de até 5% sobre o valor do material não entregue - observando-se que independentemente da data de emissão do documento fiscal da empresa, a efetividade da entrega se dá no momento em que é atestado o recebimento, hipótese que caracteriza, conforme o caso, inexecução total ou parcial do ajuste.

1.12 O Registro de Preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado.

1.13 Os DETENTORES DA ATA deverão manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por eles assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital de Pregão Presencial nº 38/2019.

1.14 Será de responsabilidade dos fornecedores que tiverem seus preços registrados, o ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos e despesas em decorrência de danos causados aos órgãos participantes desta Ata ou a terceiros ocorridos por culpa de qualquer de seus empregados e/ou prepostos, obrigando-se ainda por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais que lhe venham a ser atribuídas por força de lei, relacionados com o cumprimento do Edital e com as obrigações assumidas na presente Ata de Registro de Preços.

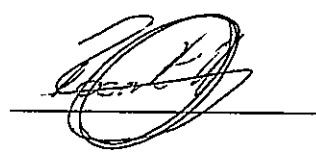
1.15 Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital de Pregão Presencial nº 38/2019, a Nota de Empenho com os termos aditados e a proposta detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

1.16 Os licitantes classificados em 2º e 3º lugar serão convidados para assinar a Ata de Registro de Preços, se assim desejarem, desde que concordem em publicar o preço do primeiro colocado.

1.17 As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a procedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Mandaguacu - PR, esgotadas as vias administrativas.

1.18 Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Senhor Mauricio Aparecido da Silva, Prefeito Municipal de Mandaguacu, e pelo(s) Sr.(s) Responsável (eis) Legal (is), qualificado(s) preambularmente, representando a(s) empresa(s) detentora(s), a mesma será devidamente publicada na Editora Central Ltda.

Mauricio Aparecido da Silva
Prefeito Municipal



DEDETIZADORA AGROINSETOS LTDA - ME. C.N.P.J./MF nº 08.686.037/0001-27



